



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC
Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda
CEP. 89051-000 – Blumenau/SC Fone/Fax: (47) 3331 7800

BOLETIM DE SERVIÇO

REITORIA

ANO III – OUTUBRO 2012



Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia Catarinense
BS – Boletim de Serviço nº 10 de
31/10/2012

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Ministro
Aloizio Mercadante Oliva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
Secretário
Eliezer Moreira Pacheco

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
Reitor
Francisco José Montório Sobral

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Pró-Reitor
José Carlos Brancher

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Pró-Reitora
Josete Mara Stahelin Pereira

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Pró-Reitor
Maurício Lehmann

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Pró-Reitor
João Célio de Araújo

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Pró-Reitor
Fernando Dilmar Bitencourt

SUMÁRIO

Portarias	04
Retificações	123
Editais	136
Contratos	169
Substituição Remunerada – Concessão	184
Averbação de Tempo de Contribuição	196
Resoluções	197
Licenças Homologadas	209
Diárias	230

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.944/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000506/2012-66,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor **OSVALDO BLUNING**, ocupante do cargo de Tratorista, Matrícula nº 2174058, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, lotado no Campus Rio do Sul, com fundamento no Art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988, bem como nos arts. 2º § 5º e 3º § 1º da EC nº 41/2003, com vigência **a partir de 14/02/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.945/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o Art. 143 da lei 8.112/1990, e o Ofício nº 005/C.P. de 25/09/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESTITUIR** a comissão designada pela portaria nº 926/2012 de 24/05/2012, publicada no DOU em 25/05/2012, aproveitando-se todos os atos praticados até o momento;

Art. 2º - Designar os Servidores estáveis, **IRINEU CLÁUDIO GEHRKE**, Procurador Federal, Matrícula SIAPE nº 1087699, lotado no PFE/INSS –

Representação de Procuradoria Jurídica, **RODENEI BELLO PEDROSO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0382017, em exercício na Reitoria do IFC e **JEFERSON LUIS DE SOUZA DIAS**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 358789, lotado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de ultimar os trabalhos constantes no processo 23348.001137/2011-17.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, conforme Art. 152 da lei 8.112/90.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.946/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e conforme preceitua o Art. 164, § 2, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **TIMOTÉO NAUMANN**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1945028, como Defensor Dativo no processo 23353.000122/2012-43.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.947/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo

Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **REPROGRAMAR** as férias não usufruídas da servidora **JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1189556, em exercício na Reitoria, **de 05/07/2012 a 13/07/2012, para o período de 20/12/2012 a 28/12/2012.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.948/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** no interesse da Administração, o período de férias da servidora **MARTA INÊS CALDART DE MELLO**, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula SIAPE 1753597, lotada na Reitoria, previsto para **23/10/2012 a 01/11/2012.**

Art. 2º - **REPROGRAMAR** novo período de usufruto para **01/02/2013 a 10/02/2013**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.949/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo

Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23351.000494/2012-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ELENA KRUTZMANN**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 0049150, ocupante do Cargo de Lancheiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 13, **para** Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 14, a partir de **16/09/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 1.950/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23349.000446/2012-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JOÃO PAULO PINTO BORGES**, lotado(a) no Campus de Araquari, matrícula 1836845, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **26/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 1.951/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23349.000445/2012-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **CÁSSIO DE SOUZA GIABARDO**, lotado(a) no Campus de Araquari, matrícula 1834638, ocupante do Cargo de Bibliotecário/Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **14/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 1.952/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23350.000562/2012-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **NEUSA DENISE MARQUES**, lotado(a) no Campus de Camboriú, matrícula 1836745, ocupante do Cargo de Pedagogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento

01, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **24/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 1.953/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23353.000474/2012-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ROGÉRIO KRAUSE**, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, matrícula 1523080, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 04, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 05, a partir de **01/09/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 1.954/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23353.000434/2012-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **LAÉRCIO DE SOUZA**, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, matrícula 1837579, ocupante do Cargo de Pedagogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **01/08/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 1.955/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23350.000561/2012-86

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **MARIA DA GLÓRIA BENVENUTTI TESTONI**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1158250, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 17/09/2012 a 01/10/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 1.956/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23350.000570/2012-77

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **VENÂNCIA PEREIRA MELO**, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Matrícula nº 1160148, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 21/09/2012 a 30/09/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 1.957/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23354.000341/2012-12

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **DANILO RODRIGUES DA SILVEIRA**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 0053715, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de 29/08/2012 a 12/09/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 1.958/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23350.000538/2012-91

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **EDISON GARCIA**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1158372, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 14/09/2012 a 25/09/2012, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 1.959/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23353.000387/2012-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **KARLA PAOLA PICOLI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Rio do Sul, matrícula nº 1282692, da Classe DIV, Nível S **para a Classe DV, Nível 01**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **12/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 1.960/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23354.000320/2012-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **EDUARDO SEIBERT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Sombrio, matrícula nº 1545975, da Classe DIII, Nível 4 **para a Classe DIV, Nível S**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **01/08/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

REITOR

PORTARIA Nº 1.961/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23354.000318/2012-28,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **LEILA MARIA VASQUEZ BELTRÃO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Sombrio, matrícula nº 1038564, da Classe DV, Nível 2 **para a Classe DV, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **01/08/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 1.962/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23354.000319/2012-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **JOSÉ LEOCADIO CABRAL NETO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Sombrio, matrícula nº 1186326, da Classe DV, Nível 2 **para a Classe DV, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **10/08/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 1.963/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23353.000480/2012-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ALCEU KASPARY**, ocupante do cargo de Professor do Ensino

Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Rio do Sul, matrícula nº 1102749, da Classe DV, Nível 1 **para a Classe DV, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **04/09/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 1.964/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23352.000459/2012-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **TIAGO DEQUIGIOVANI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Luzerna, matrícula nº 1843090, da Classe DI, Nível 1 **para a Classe DI, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **09/08/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 1.965/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da

União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23349.000459/2012-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **NELSON ZANG**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Araquari, matrícula nº 1601029, da Classe DIII, Nível 3 **para a Classe DIII, Nível 4**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **01/09/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 1.966/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23349.000457/2012-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **RODRIGO MARTINS MONZANI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Araquari, matrícula nº 2521174, da Classe DIII, Nível 3 **para a Classe DIII, Nível 4**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **14/08/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 1.967/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23349.000458/2012-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ALCEU KUNZE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Araquari, matrícula nº 1524633, da Classe DIII, Nível 3 **para a Classe DIII, Nível 4**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **22/04/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 1.968/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000457/2012-71

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 27%, ao(a) servidor(a) **CASSIANA SCHMIDT**, matrícula nº 1794361, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus de Videira, pela Conclusão do Curso de **“Pós Graduação em nível de Especialização em Gestão e Direito Público”**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **18/09/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.969/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.001441/2011-64,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** a pedido, a partir de 28/09/2012, o Horário Especial para servidor Estudante, da servidora **GLINDIA VICTOR**, Matrícula 1757125, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Avançado de Blumenau, concedido pela Portaria nº 1.875/IFC/2012 de 21/09/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.970/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000540/2012-61

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 1.855/2012 de 18/09/2012, que concede Incentivo à Qualificação ao servidor **MÁRCIO APARECIDO LÚCIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.971/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23350.000566/2012-17,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **HIRAN ROSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado(a) no Campus de Camboriú, Matrícula nº 1456592, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 05, **do** Nível de Capacitação III, **para** o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de **24/09/2012**, por ter concluído o Curso de **“Gestão Educacional”**, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

REITOR

PORTARIA Nº 1.972/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23353.000451/2012-94,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **LAÉRCIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado(a) no Campus de Rio do Sul,

Matrícula nº 1837579, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **10/08/2012**, por ter concluído o Curso de **“Planejamento e Gestão Estratégicos”**, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 1.973/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23351.000452/2012-59,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor **GILMAR TESTOLIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Concórdia, matrícula SIAPE 1101399, Classe DV, Nível 1, **no período de 08/08/2012 a 21/11/2012**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 1.974/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da

União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23354.000119/2012-10,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** prorrogação do Horário Especial para servidor Estudante, à servidora **MARIA EMÍLIA MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Sombrio, matrícula SIAPE 1810838, Classe DII, Nível 1, **no período de 02/10/2012 a 22/12/2012**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 1.975/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23350.000135/2011-61,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** prorrogação do Horário Especial para servidor Estudante, à servidora **REGIANE RÉGIS MOMM**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Avançado de Blumenau, matrícula SIAPE 1619565, Classe DIII, Nível 1, **no período de 05/08/2012 a 30/11/2012**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 1.976/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23352.00454/2012-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **MATIAS MARCHESAN DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, matrícula nº 1901189, Classe DII, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **06/09/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 1.977/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Decreto 7.806 de 17/09/2012, publicado no DOU em 18/09/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008, Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **MATIAS MARCHESAN DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, Matrícula nº 1901189, **da** Classe DII, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Engenharia de Processos.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **06/09/2012**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 1.978/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000416/2012-85,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** a pedido, a partir de 17/09/2012, o Horário Especial para servidor Estudante, da servidora **JUCELI BALDISSERA FELCKILCKER**, Matrícula 1893151, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, no Campus Avançado de Fraiburgo, concedido pela Portaria nº 1.750/IFC/2012 de 28/08/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.979/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23350.00547/2012-82

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **IVANNA SCHENKEL FORNARI GRECHI**, Matrícula 1461863, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, a partir de 11/09/2012. Dependente: Maria Alice Rizzotto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 1.980/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o processo nº 23350.000563/2012-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Gestante, de acordo com o Art. 207, da Lei 8.112/90, à servidora **NEUSA DENISE MARQUES**, Matrícula 1836745, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada no Campus Camboriú, no Período de **28/09/2012 a 25/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.981/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000563/2012-75

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença Gestante, de acordo com o decreto 6.690/2008, à servidora **NEUSA DENISE MARQUES**, Matrícula 1836745, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada no Campus Camboriú, no Período de **26/01/2013 a 26/03/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.982/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000480/2012-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Capacitação à servidora **CIRLEI FATIMA BONI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 0049134, lotada no Campus de Concórdia, no período de 59 (cinquenta e nove) dias, a contar de **08/10/2012 a 05/12/2012**, referente ao período aquisitivo de 23/01/2004 a 22/01/2009, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

REITOR

PORTARIA Nº 1.983/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da

União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23350.000571/2012-11

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento por Motivo de Casamento, de acordo com o Art. 97, inciso III, Alínea "a" da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **KLEBER ERSCHING**, Matrícula 1823614, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Camboriú, no Período de **04/07/2012 a 11/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 1.984/2012, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000513/2012-68

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Afastamento do País, do servidor **ANDRÉ LUIZ RODRIGUES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1755241, no período de **20/10/2012 a 30/10/2012**, incluindo Trânsito, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, para participar como palestrante no Seminário Internacional organizado pela SIANI – Swedish international Agriculture Initiative, a realizar-se em Gotemburgo, Suécia, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.985/2012, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e:

- CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade às decisões e ações administrativas, em busca da elevação dos níveis de efetividade, eficiência, eficácia e economicidade;

- CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de garantir a gestão democrática e participativa e a autonomia dos câmpus/campus Avançados do IFC;

- CONSIDERANDO que é facultado às autoridades da Administração Federal, delegar competência para a prática de atos administrativos, desde que não haja impedimento legal, nos termos da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência aos Coordenadores Gerais dos câmpus avançados do IFC, para, respeitados os dispositivos legais e regulamentares, empreenderem, no âmbito de suas unidades, os atos e procedimentos a seguir enumerados, sem prejuízo de suas atribuições:

I - Atuar na prática de todos os atos necessários à movimentação e execução orçamentária e financeira dos créditos e recursos que lhes forem descentralizados e repassados;

II - Autorizar a realização de procedimentos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços, respeitando os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos, desde que devidamente aprovado pela Procuradoria Federal;

III - Autorizar a realização dos procedimentos de dispensa de licitação, com base no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25 da Lei nº 8666/93, respeitando os limites e dispositivos definidos

pela legislação federal e regulamentos internos, desde que devidamente aprovado pela Procuradoria Federal;

IV - Emitir portaria para constituição de comissões para atuarem em licitações, tomadas de contas, inventários físicos e financeiros, avaliações e alienações de bens e materiais permanentes ou de consumo, bem como a designação do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio, desde que constituída apenas por servidores de seu Câmpus;

V - Homologar, revogar e anular procedimentos licitatórios nas suas diversas modalidades, bem como ratificar contratações e aquisições por dispensa e inexigibilidade de licitação;

VI - Autorizar para realização de despesas, a emissão, reforço e o cancelamento do respectivo empenho ordinário, global ou estimativo respeitando os limites orçamentários disponíveis;

VII - Assinar Nota de Empenho, como Ordenador de Despesa, em conjunto com o Diretor de Administração e Planejamento, ou cargo equivalente, como Gestor Financeiro;

VIII - Autorizar o pagamento de despesas, respeitando os limites financeiros disponíveis;

IX - Assinar, inclusive eletronicamente, ordens de pagamento, como Ordenador de Despesa, em conjunto com o Diretor de Administração e Planejamento, ou cargo equivalente, como Gestor Financeiro;

Página 03 da portaria nº 1.985/2012, de 02 de outubro de 2012.

X - Autorizar a concessão e o pagamento de diárias, respeitando os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos, em viagens a serviço em todo território nacional;

XI - Autorizar o fornecimento de passagens aéreas e terrestres, respeitando os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos, em viagens a serviço em todo território nacional;

XII - Autorizar a concessão de suprimento de fundos a servidores, e aprovar as prestações de contas, responsabilizando-se pelas despesas apresentadas pelos supridos propostos, respeitando os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos;

XIII - Celebrar contratos, decorrentes das modalidades de licitação previstas em lei, respeitando os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos;

XIV - Aditar e repactuar contratos, decorrentes das modalidades de licitação previstas em lei, respeitando os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos, desde que devidamente aprovado pela Procuradoria Federal;

XV - Designar servidor ou comissão para receber e fiscalizar o recebimento do objeto do contrato;

XVI - Aplicar aos contratantes as penalidades de advertência e multa previstas na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normativos federais;

XVII - Autorizar a restituição de garantias contratuais;

XVIII - Assinar certificados e declarações referentes à área de licitações e contratos;

XIX - Designar servidor para responsabilizar-se por carga patrimonial e de almoxarifado;

Página 04 da portaria nº 1.985/2012, de 02 de outubro de 2012.

XX - Instaurar normas administrativas específicas, em consonância com a política institucional e regulamentos internos, visando ao bom funcionamento da Unidade;

XXI - Autorizar cadastro de servidores nos sistemas corporativos do Governo Federal.

Parágrafo único - Caberá ao Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense ordenar as despesas decorrentes do processamento da folha de pagamento de pessoal da Reitoria e dos câmpus/câmpus Avançados.

Art. 2º. No caso de substituições e afastamentos eventuais dos servidores referidos no Art. 1º desta Portaria, o substituto ficará, no período de substituição, sub-rogado nas delegações atribuídas ao substituído.

Art. 3º. A presente delegação implica em submeter-se às competências dos órgãos de Controle Interno e Externo da Administração Pública.

Parágrafo único - A autoridade delegada responde perante o Tribunal de Contas da União e aos órgãos de Controle e Fiscalização, pelas práticas de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, em desacordo com os

preceitos das leis e normativos internos de órgãos superiores ou a qual esteja vinculado, aplicáveis à matéria.

Art. 4º. Fica estabelecido que, no exercício da competência ora delegada, deverá ser observada, rigorosamente, toda a legislação pertinente à matéria e procedimentos internos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 5º. A delegação de competência não envolve a perda, pelo Reitor, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Página 05 da portaria nº 1.985/2012, de 02 de outubro de 2012.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os demais procedimentos e atos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial que são de competência do Reitor do IFC.

Art. 6º. A redação oficial dos atos, ora delegados, deverá obrigatoriamente, seguir a padronização instituída pela Reitoria.

Art. 7º. Fica determinado que, para o cumprimento do que institui a presente portaria, o coordenador geral do câmpus Avançado deverá utilizar de identificação, preferencialmente com carimbo, do ato que o autoriza a assinar os documentos aqui identificados pelo Reitor do IFC.

Art. 8º. A delegação de competência dos atos dispostos nesta portaria respeitará o seguinte cronograma:

I - Câmpus Avançado de Blumenau – dia 03 de outubro de 2012;

II - Fica a critério dos demais câmpus avançados do IFC a solicitação formal ao Reitor para inclusão na referida portaria, considerando os elementos suficientes que justifiquem a descentralização da execução financeira e orçamentária.

Parágrafo único - A Pró-Reitoria de Administração deverá providenciar os meios necessários, na sua área de competência, para o cumprimento do disposto nesta portaria.

Art.9º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.986/2012, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23419.001126/2012-37

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o afastamento do servidor **ADEMIR ANDRÉ DAMÁSIO**, ocupante do cargo de Carpinteiro, matrícula SIAPE nº 1105048, lotado no Campus de Rio do Sul, para prestar Colaboração Técnica junto ao Instituto Federal do Rio Grande do Sul, de acordo com o Inciso II, do Art. 93 da Lei 8.112/90 e Art. 47, inciso II, § 2º, do Decreto 94.664/1987.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.987/2012, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.001041/2012-30

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 27%, ao(a) servidor(a) **DIEGO DOS SANTOS**, matrícula nº 1854755, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Avançado de Blumenau, em exercício na Reitoria, pela Conclusão do Curso de **“Pós Graduação Lato Sensu em Controladoria”**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **01/10/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.988/2012, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000459/2012-71

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório do servidor, **CLÁUDIO EDUARD NEVES SEMMELMANN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1754425, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, referente ao período de 04/02/2010 a 03/02/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.989/2012, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000503/2012-42

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 27%, ao(a) servidor(a) **PRISCILLA BELTRAMI PEREIRA**, matrícula nº 1754111, ocupante

do cargo de Auditor, lotado(a) no Campus de Concórdia, pela Conclusão do Curso de “Pós Graduação em Direito Público”, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **01/10/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.990/2012, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000454/2012-48

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório do servidor, **FELIPE GERALDO PAPPEN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1755281, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, referente ao período de 05/02/2010 a 04/02/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.991/2012, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23350.000523/2012-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ILDA SANTOS CARDOSO PEREIRA**, lotado(a) no Campus de Camboriú, matrícula 1843139, ocupante do Cargo de Auxiliar de Biblioteca, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **01/08/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

REITOR

PORTARIA Nº 1.992/2012, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23351.000505/2012-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JÚLIO RAMOS JÚNIOR**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 1618331, ocupante do Cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, a partir de **27/09/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

REITOR

PORTARIA Nº 1.993/2012, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23351.000502/2012-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JURACI GIESEL**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 1213915, ocupante do Cargo de Enfermeiro, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 08, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, a partir de **01/10/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

REITOR

PORTARIA Nº 1.994/2012, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23350.000575/2012-08

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **NEUSA MARIA DESCHAMPS**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1537445, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **18/09/2012 a 21/09/2012**, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 1.995/2012, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23354.000328/2012-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **DANILO RODRIGUES DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Sombrio, matrícula nº 0053715, da Classe DV, Nível 2 **para a Classe DV, Nível 03**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **26/09/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 1.996/2012, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23350.000525/2012-12,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **ILDA SANTOS CARDOSO PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no Campus de Camboriú, Matrícula nº 1843139, Nível de Classificação

C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **04/09/2012**, por ter concluído o Curso de “**Aprendizagem Significativa e Afetividade**”, com carga horária de 240 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 1.997/2012, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23348.000780/2012-12,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** a partir de 05/10/2012, o servidor **DIEGO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1854755, **do** Campus Avançado de Blumenau **para** a Reitoria do IF Catarinense, de acordo com o Art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 1.998/2012, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a partir de 05/10/2012, o servidor **DIEGO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula 1854755, da Função Gratificada de Pregoeiro, código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Blumenau.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 1.999/2012, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FABIANO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Administrador, Matrícula 1544954, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Administração, código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Avançado de Blumenau.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.000/2012, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23350.000538/2012-91

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde

ao(à) servidor(a) **EDISON GARCIA**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1158372, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 26/09/2012 a 30/09/2012, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.001/2012, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **JERUSA OLIVEIRA MACHADO**, ocupante do Cargo de Contador, Matrícula 1736381, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Geral de Contabilidade, código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.002/2012, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000536/2012-92,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, a partir de 09/10/2012, o servidor

EDUARDO BERTICELLI, Matrícula nº 1755138, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, código da vaga 831232, de acordo com o Art. 33 inciso I, e Art. 34 da Lei nº 8.112/1990, C/C os artigos 63 e 65, bem como o artigo 78 §§ 3º e 4º da mesma lei.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.003/2012, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000458/2012-16

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 27%, ao(a) servidor(a) **MARION SCHMIDT**, matrícula nº 1754778, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Videira, pela Conclusão do Curso de “Pós Graduação em nível de Especialização em Gestão e Direito Público”, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **18/09/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.004/2012, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da

União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23348.000794/2012-28,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **DANIELA KOSTER**, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, matrícula 1213978, ocupante do Cargo de Lavadeiro, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, a partir de **09/09/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.005/2012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora **CARLA ZANDAVALLI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1786280, de **Substituta** do Cargo Comissionado de Pesquisadora Institucional, código CD-04, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.006/2012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1351550, do Cargo Comissionado de Pesquisadora Institucional, código CD-04, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.007/2012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1351550, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora dos Cursos Superiores, código CD-04, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.008/2012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **VALTER LUIS ESTEVAM JÚNIOR**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1803806, para exercer a Função Gratificada de Pesquisador Institucional, código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.009/2012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** a servidora **LILIAN CAMPAGNIN LUIZ**, Matrícula SIAPE 1800990, ocupante do cargo de Contador, de responsável pelo acompanhamento e por lançamentos da Reitoria, Campus Avançado de Ibirama e Campus Avançado de Blumenau, no sistema SIUNET - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.010/2012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **JERUSA OLIVEIRA MACHADO**, Matrícula SIAPE 1736381, ocupante do cargo de Contador, como responsável pelo acompanhamento e por lançamentos da Reitoria, Campus Avançado de Ibirama e Campus Avançado de Blumenau, no sistema SIUNET - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.011/2012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando a Portaria nº 587/2012 de 26/03/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** a servidora **LILIAN CAMPAGNIN LUIZ**, Matrícula SIAPE 1800990, Contadora, CPF: 004.420.689-56, de responsável pelos atos de Conformidade Contábil, da Reitoria do IF Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.012/2012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando a Portaria nº 587/2012 de 26/03/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **JERUSA OLIVEIRA MACHADO**, Matrícula SIAPE 1736381, Contadora, CPF: 003.798.218-08, como responsável pelos atos de Conformidade Contábil, da Reitoria do IF Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.013/2012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e o que consta no processo nº 23348.000693/2012-57,

RESOLVE:

Art. 1º - **ESTENDER** a Licença para Atividade Política, concedida pela Portaria nº1.451/IFC/2012 de 05/07/2012, ao servidor **RODRIGO BOEING ALTHOF**, ocupante do cargo de Engenheiro/Área Civil, matrícula nº 1789080, lotado na Reitoria do IFCatarinense, até o décimo dia seguinte ao da eleição, **no período de 08/10/2012 a 17/10/2012**, com base no § 2º, Art. 86 da lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.014/2012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23348.001004/2012-21,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO**, do exercício da servidora **CARLA SCHUBERT SENGL**, Psicóloga, matrícula SIAPE 1804934, na Reitoria do IF Catarinense, no período de **01/10/2012 a 30/11/2012**, para auxiliar nas atividades de Construção da Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.015/2012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23348.001053/2012-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao servidor **CÉSAR ANTÔNIO SCHNEIDER**, Matrícula 1454137, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Concórdia, em exercício na Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.016/2012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23348.001054/2012-17

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) **CÉSAR ANTÔNIO SCHNEIDER**, Matrícula 1454137, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Concórdia, em exercício na Reitoria, a partir de 08/10/2012. Dependente: Maria Eduarda Schneider.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.017/2012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23348.001055/2012-53

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90, ao servidor **CÉSAR ANTÔNIO SCHNEIDER**, Matrícula 1454137, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Concórdia, em exercício na Reitoria, no período de 28/09/2012 a 02/10/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.018/2012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23352.000470/2012-21

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **HORALDO ANTÔNIO BRANDALISE**, Matrícula 2098376, ocupante do cargo de Administrador, em exercício no Campus de Videira, no período de **20/09/2012 a 27/09/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.019/2012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23350.000561/2012-86

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **MARIA DA GLÓRIA BENVENUTI TESTONI**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1158250, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 02/10/2012 a 11/10/2012, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.020/2012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23350.000593/2012-81

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **MARILÉIA VANIN**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1159663, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 26/09/2012 a 10/10/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.021/2012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23350.000594/2012-26

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **MÁRCIA SANTOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1176631, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **12/09/2012 a 26/09/2012**, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.022/2012, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR**, o período de férias do servidor **VANDER VIGOLO**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 1879737, lotado na Reitoria, previsto para **15/10/2012 a 24/10/2012**.

Art. 2º - **REPROGRAMAR** novo período de usufruto para **24/12/2012 a 02/01/2013**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.023/2012, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **ANTÔNIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1156809, **JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1189556, **ANDREIA MICHELE DANNEHAUER**, Assistente em Administração, Matrícula 1835816, **CAROLYNE DE BARBA**, Assistente em Administração, Matrícula 1887124, **DIEGO DOS SANTOS**, Assistente em Administração, Matrícula 185475, e **DANIEL RAMOS SCHUTZ**, Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula 1916391, para, sob a Coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão Central Organizadora de Concurso Público em**

2012, para provimento de cargos de Técnico-Administrativos em Educação no IF Catarinense.

Art. 2º - A Comissão Central poderá, caso necessário, solicitar a designação de subcomissões para auxiliar nos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.024/2012, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, o período de férias do servidor **JOÃO CÉLIO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1366897, em exercício na Reitoria, **de 05/11/2012 a 23/11/2012, para usufruto em 15/10/2012 a 02/11/2012.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.025/2012, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os membros abaixo para Comporem o Comitê de Ética no Uso de Animais, do IFC Campus Concórdia:

- **DIOGENES DEZEN**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1756086, Coordenador da Equipe;
 - **LÚCIO PEREIRA RAUBER**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1754835;
 - **AMANDA D'AVILA CARVALHO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 2714672;
 - **PAULO AUGUSTO ESTEVES**, (Membro Externo);
 - **EDUARDO HUBER**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1737257;
 - **EDUARDO JOÃO MORO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1787783;
 - **RODRIGO KRAMER RODRIGUES**, Acadêmico do Campus Concórdia.
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

Página 01 da portaria nº 2.026/2012, de 11 de outubro de 2012.

PORTARIA Nº 2.026/2012, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os membros abaixo para Comporem o Comitê de Ética no Uso de Animais, do IFC Campus Araquari:

- **JONAS CUNHA ESPÍNDOLA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1330622, como Coordenador da Equipe;
- **IVAN BIANCHI**, Colaborador técnico, matrícula 1648941;
- **ROBILSON ANTÔNIO WEBER**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 2356802;
- **BETHÂNIA DA ROCHA MEDEIROS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1827906;

- **SIMONE MACHADO PEREIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 2771972;
- **GRASIELA VOSS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1812764;
- **DANIEL MENEGUELLO LIMEIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1748644;

Página 02 da portaria nº 2.026/2012, de 11 de outubro de 2012.

- **LUÍS AMÉRICO DE BORBA** (Membro externo);
 - **THAÍS LEMFERS** (Discente Graduação).
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.027/2012, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000360/2012-49

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Afastamento do País, da servidora **LILIANE CERDOTES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Sombrio, Matrícula nº 1643043, no período de **22/10/2012 a 27/10/2012**, incluindo Trânsito, com ônus para o Instituto Federal Catarinense, a fim de apresentar o Trabalho "Características e Cortes Comerciais da carcaça de Ovelhas alimentadas com bagaço de mandioca seca em substituição ao milho", no Congresso Anual Sociedad Chilena de Producción Animal – SOCHIPA 2012, a realizar-se em Parral, Chile, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.028/2012, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000352/2012-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Capacitação à servidora **LUCIANA CÂNDIDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, Matrícula SIAPE nº 1204835, lotada no Campus de Sombrio, no período de 30 (trinta) dias, **a contar de 17/10/2012 a 15/11/2012**, referente ao período aquisitivo de 22/07/2006 a 21/07/2011, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

REITOR

PORTARIA Nº 2.029/2012, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000470/2012-31,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 10%, ao(a) servidor(a) **NEUDI RIGO**, matrícula nº 1104298, ocupante do cargo de Vigilante, lotado(a) no Campus de Concórdia, pela Conclusão do Curso de

“Tecnólogo em Gestão Ambiental”, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **03/09/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.030/2012, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23350.000499/2012-22,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ELIZABETH VIANNA SOARES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Camboriú, matrícula nº 0053583, da Classe DII, Nível 4 **para a Classe DIII, Nível 01**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.031/2012, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23350.000500/2012-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ELIZABETH VIANNA SOARES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Camboriú, matrícula nº 0053583, da Classe DIII, Nível 1 **para a Classe DIII, Nível 02**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, com efeitos financeiros a partir de **01/07/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.032/2012, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23351.000532/2012-12,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **GILBERTO LUIZ ZANELLA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus de Concórdia, Matrícula nº 1786578, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **02/10/2012**, por ter concluído o Curso de **"Jardinagem e Paisagismo"**, com carga horária de 240 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.033/2012, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando a Portaria nº 2.002/IFC/2012, de 09 de Outubro de 2012, publicada no DOU em 10/10/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** a partir de 09/10/2012, a localização do servidor **EDUARDO BERTICELLI**, Matrícula nº 1755138, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no Setor de Almoxarifado e Patrimônio;

Art. 2º - **CANCELAR** a partir de 09/10/2012, a Concessão de Adicional de Periculosidade do servidor **EDUARDO BERTICELLI**, Matrícula nº 1755138, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus de Concórdia, em razão do exposto no § 2º do Art. 68 da Lei nº 8.112/90, e Art. 10 da Instrução normativa/SRH/MPOG nº 02 de 19 de fevereiro de 2010.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

REITOR

PORTARIA Nº 2.034/2012, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23353.000549/2012-41,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **RACHEL COMACHIO ZAGO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, Matrícula nº 1854930, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **08/10/2012**, por ter

concluído o Curso de “**Iniciação no Serviço Público**”, com carga horária de 104 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.035/2012, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23353.000538/2012-61,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **HERLON IRAN ROSA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, Matrícula nº 1755105, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **02/10/2012**, por ter concluído o Curso de “**Educação Ambiental: A perda da biodiversidade**”, com carga horária de 240 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.036/2012, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da

União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23353.000527/2012-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **RACHEL COMACHIO ZAGO**, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, matrícula 1854930, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **01/10/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.037/2012, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23353.000528/2012-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MAURÍCIO MACHADO**, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, matrícula 1109435, ocupante do Cargo de Auxiliar de Eletricista, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, a partir de **23/10/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.038/2012, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000546/2012-16

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) **ROGÉRIO KRAUSE**, matrícula nº 1523080, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, pela Conclusão do Curso de **“Pós Graduação em nível de Mestrado em Administração”**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **05/10/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.039/2012, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o servidor **HYLSON VESCOVI NETTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1510001, da Função Gratificada de Coordenador de Implantação e operacionalização de Sistemas, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.040/2012, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **VANDER VIGOLO**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 1879737, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Implantação e operacionalização de Sistemas, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.041/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta na Lei 9.327 de 09/12/1996,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo, para conduzirem os veículos oficiais do Campus Avançado de Blumenau, **no exercício de 2012**:

<i>SERVIDOR</i>	<i>MATRÍCULA SIAPE</i>	<i>CARGO</i>	<i>CNH</i>
JEOVANI SCHMITT	1902394	Professor	01569331376
FABIANO DE OLIVEIRA	1544954	Administrador	01119942746

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

REITOR

PORTARIA Nº 2.042/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **JOÃO CÉLIO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1366897, em exercício na Reitoria, no período de **22/10/2012 a 24/10/2012**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para **26/12/2012 a 28/12/2012**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.043/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **MAURÍCIO LEHMANN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1160184, em exercício na Reitoria, no período de **23/10/2012 a 26/10/2012**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para **19/11/2012 a 22/11/2012**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.044/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o período de férias da servidora **JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1811291, lotada na Reitoria, **de 24/12/2012 a 01/01/2013, para usufruto em 26/11/2012 a 04/12/2012 (férias referentes ao exercício de 2011).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.045/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23353.000124/2011-51,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** prorrogação do Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor **RENON STEINBACH CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE 1810864, Classe DIII, Nível 1, **no período de 01/10/2012 a**

15/12/2012, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.046/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o servidor **FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1106168, como **SUBSTITUTO** do Cargo Comissionado de Reitor do Instituto Federal Catarinense, código CD-1, na data de **17/10/2012**, em virtude do afastamento do ocupante Titular do Cargo e de seu Substituto legalmente nomeado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.047/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23352.000133/2012-33,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** prorrogação do Horário Especial para servidor Estudante, à servidora **GEORGETE FERRONATO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada no Campus Avançado de Fraiburgo, matrícula SIAPE 1895845, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **no período de 06/08/2012 a 11/12/2012**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.048/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23354.000335/2012-65

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **SILVANA BAUER ROCHA**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1625067, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de **29/07/2012 a 18/09/2012**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.049/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo

Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23354.000369/2012-50

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **SILVANA BAUER ROCHA**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1625067, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de **27/09/2012 a 25/11/2012**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.050/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23354.000365/2012-71

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **MARCELO SOARES DARELLA**, ocupante do Cargo de Médico Veterinário, Matrícula nº 1105088, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de **28/09/2012 a 05/10/2012**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.051/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo

Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23349.000463/2012-88

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ANELISE DESTEFANI**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1518992, lotado(a) no Campus Araquari, no período de **05/06/2012 a 19/06/2012**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.052/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23000.095861/2010-43

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do servidor, **VILMAR FRARÃO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1754746, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, referente ao período de 03/02/2010 a 02/02/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.053/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000458/2012-26,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do servidor, **DIOGENES DEZEN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1756086, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, referente ao período de 09/02/2010 a 08/02/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.054/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000335/2010-82,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do servidor, **MARCELO BRADACZ LOPES**, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, Matrícula nº 1754373, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, referente ao período de 01/02/2010 a 31/01/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.055/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000324/2010-01,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do servidor, **CARLOS AUGUSTO LAZZARIN**, ocupante do cargo de Engenheiro, Matrícula nº 1754371, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, referente ao período de 01/02/2010 a 31/01/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.056/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000326/2010-91,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do servidor, **DIORGES EVANDRO GUESSI**, ocupante do cargo de Engenheiro, Matrícula nº 1757009, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense –

Reitoria, referente ao período de 01/02/2010 a 31/01/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.057/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000037/2011-94,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do servidor, **JORGE LUÍS DE SOUZA MOTA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2488615, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Sombrio, referente ao período de 09/02/2010 a 08/02/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.058/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000337/2010-71,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório da servidora, **MARTA INÊS CALDART DE MELLO**, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula nº 1753597, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, referente ao período de 03/02/2010 a 02/02/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-a como **APROVADA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.059/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000043/2011-41,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório da servidora, **NARACELIS POLETTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1758477, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Sombrio, referente ao período de 08/02/2010 a 07/02/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-a como **APROVADA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.060/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000150/2011-80,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório da servidora, **SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1757038, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Camboriú, referente ao período de 02/02/2010 a 01/02/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-a como **APROVADA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.061/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23000.074142/2010-99,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório da servidora, **FLÁVIA WALTER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1737475, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Camboriú, referente ao período de 10/11/2009 a 09/11/2012, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-a como **APROVADA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.062/2012, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.046/2012, de 16 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17/10/2012, seção 2, pág. 16, e considerando o Art. 143 da lei 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os Servidores estáveis, **IRINEU CLÁUDIO GEHRKE**, Procurador Federal, Matrícula SIAPE nº 1087699, lotado no PFE/INSS – Representação de Procuradoria Jurídica, **JEFERSON LUÍS DE SOUZA DIAS**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 358789, lotado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e **RODENEI BELLO PEDROSO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0382017, em exercício na Reitoria, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de averiguar as possíveis irregularidades constantes no processo 23348.000453/2012-52.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, conforme Art. 145, Parágrafo único, da lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.063/2012, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.046/2012, de 16 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17/10/2012, seção 2, pág. 16, e considerando o Art. 143 da lei 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os Servidores estáveis, **IRINEU CLÁUDIO GEHRKE**, Procurador Federal, Matrícula SIAPE nº 1087699, lotado no PFE/INSS – Representação de Procuradoria Jurídica, **JEFERSON LUÍS DE SOUZA DIAS**, Técnico

Administrativo, matrícula SIAPE nº 358789, lotado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e **RODENEI BELLO PEDROSO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0382017, em exercício na Reitoria, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar responsabilidades sobre as irregularidades constantes no processo 23348.000888/2012-05.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, conforme Art. 152 da lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.064/2012, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23353.000516/2012-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Capacitação à servidora **BRUNHILDE BERG FROMMING**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 1579248, lotada no Campus de Rio do Sul, no período de 60 (sessenta) dias, a contar de **23/10/2012 a 21/12/2012**, referente ao período aquisitivo de 20/08/2007 a 19/08/2012, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.065/2012, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000449/2012-25

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Afastamento do País, da servidora **TÂNEA MARIA NONEMACHER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Videira, Matrícula nº 1893700, no período de **01/11/2012 a 05/11/2012**, incluindo Trânsito, com ônus para o Instituto Federal Catarinense, a fim de acompanhar turma do curso de Formação Inicial e Continuada em Língua Espanhola à cidade de Montevidéu, no Uruguai, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.066/2012, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Composição da Comissão responsável pela Incorporação e Baixa de Bens Patrimoniais, referentes ao exercício de 2012, designada pela Portaria 1.175/IFC/2021 de 15 de Junho de 2012, substituindo a servidora **JERUSA OLIVEIRA MACHADO**, Contadora, Matrícula SIAPE nº 1736381, pelo servidor **CÉSAR ANTÔNIO SCHNEIDER**, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1454137.

Art. 2º - Os demais membros, designados pela portaria 1.175/IFC/2012, permanecem na Comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.067/2012, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta na Lei 9.327 de 09/12/1996,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **JARDEL SILVIO DUARTE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1885878, CNH nº 02105338740, a conduzir o Veículo oficial da Reitoria (SpaceFox/Placa MHG 1565), na data de **18/10/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

REITOR

PORTARIA Nº 2.068/2012, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000035/2011-03,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório do servidor, **JEFFERSON SCHICK**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e

Tecnológico, Matrícula nº 1758952, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio, referente ao período de 08/02/2010 a 07/02/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.069/2012, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o período de férias do servidor **JOSÉ CARLOS BRANCHER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1109191, em exercício na Reitoria, **de 12/11/2012 a 26/11/2012, para** usufruto em **26/11/2012 a 10/12/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.070/2012, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o servidor **FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico,

Matrícula 1106168, como **SUBSTITUTO** do Cargo Comissionado de Reitor do Instituto Federal Catarinense, código CD-1, na data de **22/10/2012**, em virtude do afastamento do ocupante Titular do Cargo e de seu Substituto legalmente nomeado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.071/2012, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.070/2012, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 22/10/2012, seção 2, pág. 17,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias da servidora **JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1811291, lotada na Reitoria, no período de **23/10/2012 a 05/12/2012**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para **26/12/2012 a 07/02/2013**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.072/2012, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.070/2012, de 18 de outubro de 2012, publicada

no Diário Oficial da União em 22/10/2012, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23351.000541/2012-03

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório do servidor, **ANTÔNIO MARCOS CECCONELLO**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 3315196, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, referente ao período de 01/02/2010 a 31/01/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.073/2012, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.070/2012, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 22/10/2012, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23351.000545/2012-83

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório da servidora, **ROSELI JACOBI**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 1757536, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, referente ao período de 01/02/2010 a 31/01/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-a como **APROVADA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.074/2012, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.070/2012, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 22/10/2012, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23351.000542/2012-40

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório do servidor, **LUCIANO IGNÁCIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área Química, Matrícula nº 1753952, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, referente ao período de 01/02/2010 a 31/01/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.075/2012, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.070/2012, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 22/10/2012, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23351.000544/2012-39

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório do servidor, **RODRIGO ANTÔNIO PIVATTO**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Matrícula nº 1754475, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, referente ao período de 01/02/2010 a 31/01/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.076/2012, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.070/2012, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 22/10/2012, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23351.000543/2012-94

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório do servidor, **ADENILSON TRINDADE**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 1753410, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, referente ao período de 01/02/2010 a 31/01/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.077/2012, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.070/2012, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 22/10/2012, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23351.000547/2012-72

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório da servidora, **MARLENE TIRLEI KOLDEHOFF LAUERMANN**, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula nº 1753960, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, referente ao período de 01/02/2010 a 31/01/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-a como **APROVADA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.078/2012, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.070/2012, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 22/10/2012, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23354.000290/2012-29

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Capacitação à servidora **CÍNTIA LUZANA DA ROSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE nº 1106292, lotada no Campus de Sombrio, no período de 90 (noventa) dias, a contar de **05/11/2012 a 02/02/2013**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2005 a 31/01/2010, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.079/2012, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.070/2012, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 22/10/2012, seção 2, pág. 17,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ANTÔNIO ALIR DIAS RAITAN JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1156809, para atuar como fiscal da Dispensa de licitação nº

72/2012. Objeto: Cópias em metro (Plotagem Engenharia). Contratada: Blucopy. Processo nº 23352.001016/2012-56.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.080/2012, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.070/2012, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 22/10/2012, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23351.000546/2012-28

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório do servidor, **IVONEI SÉRGIO SCHUMANN**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 1753943, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, referente ao período de 01/02/2010 a 31/01/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.081/2012, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.070/2012, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 22/10/2012, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23352.000271/2011-31,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Prorrogação** do Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor **GABRIEL SCHMITT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Videira, matrícula SIAPE 2860764, Classe DIII, Nível 1, no período de 04/09/2012 a 29/12/2012, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.082/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o Art. 143 da lei 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os Servidores estáveis, **IRINEU CLÁUDIO GEHRKE**, Procurador Federal, Matrícula SIAPE nº 1087699, lotado no PFE/INSS – Representação de Procuradoria Jurídica, **JEFERSON LUÍS DE SOUZA DIAS**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 358789, lotado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e **RODENEI BELLO PEDROSO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0382017, em exercício na Reitoria, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar responsabilidades sobre as irregularidades constantes no processo 23348.001097/2012-94.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, conforme Art. 152 da lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.083/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000036/2011-40,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório da servidora, **JÉSSICA SCHMIDT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1759208, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio, referente ao período de 01/02/2010 a 31/01/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-a como **APROVADA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.084/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000339/2010-61,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório do servidor, **ORLANDO BIF**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1760406, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado de Blumenau, referente ao período de 01/02/2010 a 31/01/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.085/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001078/2012-68,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **REGIANE RÉGIS MOMM**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1619565, lotado(a) no Campus Avançado de Blumenau, no período de **17/09/2012 a 22/09/2012**, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.086/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000532/2012-94,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **MAICON FONTANIVE**, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 2379349, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, no período de **17/09/2012 a 21/09/2012**, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.087/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000547/2012-52,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **ANDRÉ KUHN RAUPP**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1810848, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, no período de **21/09/2012 a 30/09/2012**, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.088/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001038/2012-16,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **CARLOS AUGUSTO LAZZARIN**, ocupante do Cargo de Engenheiro, Matrícula nº 1754371, lotado(a) na Reitoria, no período de **17/09/2012 a**

30/09/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.089/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000240/2012-41,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Prorrogação** da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ANITA CARMEN ROSSETTO ZILIO**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 0053659, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de **21/08/2012 a 18/11/2012**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.090/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000466/2012-82,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **VENÂNCIA PEREIRA MELO**, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Matrícula

nº 1160148, lotado(a) no Campus de Camboriú, no período de **30/07/2012 a 28/08/2012**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.091/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000619/2012-91,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **SAMIRA MEURER**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, Matrícula nº 1923503, lotado(a) no Campus de Camboriú, no período de **16/10/2012 a 25/10/2012**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.092/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000501/2012-33,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à)

servidor(a) **ADILSON STEFFEN**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, Matrícula nº 1915458, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, no período de **06/09/2012 a 04/11/2012**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.093/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000063/2012-01,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Prorrogação** da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **LUCIANA GELSLEUCHTER LOHN**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1554309, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de **13/09/2012 a 10/11/2012**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.094/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001061/2012-19,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **LUIZ RICARDO URIARTE**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1813535, lotado(a) no Campus Avançado de Blumenau, no período de **07/09/2012 a 21/09/2012**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.095/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000411/2012-42,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Prorrogação** da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **DILMO RODRIGUES**, ocupante do Cargo de Carpinteiro, Matrícula nº 1103868, lotado(a) no Campus Rio do Sul, no período de **12/08/2012 a 07/02/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.096/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado

no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000545/2012-63,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **EMÍLIA CRISTINA SCHLEMPER**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1203789, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, no período de **02/10/2012 a 31/10/2012**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.097/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000073/2012-16,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Prorrogação** da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ÉRICA PEREZ MARSON BAKO**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1550598, lotado(a) no Campus Araquari, no período de **03/09/2012 a 29/09/2012**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.098/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi

subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001321/2011-67,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** prorrogação do Horário Especial para servidor Estudante, à servidora **ANDRÉIA REGINA BAZZO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Avançado de Blumenau, matrícula SIAPE 1845243, Classe DII, Nível 1, **no período de 07/08/2012 a 21/11/2012**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.099/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000442/2011-22,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** prorrogação do Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor **JESSÉ DE PELEGRIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Luzerna, matrícula SIAPE 1836412, Classe DI, Nível 2, **no período de 16/08/2012 a 06/12/2012**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.100/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001040/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **RODRIGO DA ROSA GONÇALVES**, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, matrícula 1856278, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **30/09/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.101/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000375/2012-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **LIZETE CAMARA HUBLER**, lotado(a) no Campus de Videira, matrícula 1843096, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **27/10/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.102/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000558/2012-52,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **FRANCISCO MÁRIO ZOEHLER BRUM**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 1105042, ocupante do Cargo de Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, a partir de **01/09/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.103/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001084/2012-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **EDINÉIA MARIA TORQUATTO DA SILVA**, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, matrícula 1837912, ocupante do Cargo de Auxiliar de Biblioteca, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **01/08/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.104/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000374/2012-82,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **LIZETE CAMARA HUBLER**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1843096, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **28/10/2012**, por ter concluído o Curso de **“Educação Especial: Desafios para uma Educação Inclusiva”**, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.105/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000299/2012-70,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **DAIANA HENRIQUE MARIA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus de Sombrio, Matrícula nº 1588137, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, **do** Nível de Capacitação III, **para** o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de **02/11/2012**, por ter concluído o Curso de **“Teorias da Aprendizagem”**, com carga horária de 160 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.106/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001039/2012-61,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **RODRIGO DA ROSA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, Matrícula nº 1856278, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de

Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **01/10/2012**, por ter concluído o Curso de “**Gestão Pública Participativa**”, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.107/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000493/2012-94,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **CÁSSIO DE SOUZA GIABARDO**, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, lotado(a) no Campus de Araquari, Matrícula nº 1834638, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **08/10/2012**, por ter concluído o Curso de “**Licitação**”, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.108/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado

no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001057/2012-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90, ao servidor **KLÉBER VIEIRA DE PAIVA**, Matrícula 1903388, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Avançado de Ibirama, no período de **24/09/2012 a 28/09/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.109/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000497/2012-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Gestante, de acordo com o Art. 207, da Lei 8.112/90, à servidora **ÉRICA PEREZ MARSON BAKO**, Matrícula 1550598, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Araquari, no Período de **30/09/2012 a 27/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.110/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado

no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000497/2012-72,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Prorrogação** da Licença Gestante, de acordo com o decreto 6.690/2008, à servidora **ÉRICA PEREZ MARSON BAKO**, Matrícula 1550598, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Araquari, no Período de **28/01/2013 a 28/03/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.111/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000498/2012-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **ÉRICA PEREZ MARSON BAKO**, Matrícula 1550598, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.112/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado

no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000612/2012-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **NEUSA DENISE MARQUES**, Matrícula 1836745, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada no Campus Camboriú.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.113/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000500/2012-58,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **ÉRICA PEREZ MARSON BAKO**, Matrícula 1550598, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Araquari, a partir de 10/10/2012. Dependente: Helena Marson Bako.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.114/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado

no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000613/2012-14,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **NEUSA DENISE MARQUES**, Matrícula 1836745, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada no Campus Camboriú, a partir de 16/10/2012. Dependente: Vinícius Luis de Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.115/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000357/2012-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Capacitação ao servidor **DION CORDOVA MORAES**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1106284, lotado no Campus de Sombrio, no período de 30 (trinta) dias, **a contar de 05/11/2012 a 04/12/2012**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2005 a 31/01/2010, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.116/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000605/2012-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Capacitação ao servidor **EDIÉLIS ELEODORO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Pintor de Construção Cênica e Painéis, Matrícula SIAPE nº 1159385, lotado no Campus de Camboriú, no período de 90 (noventa) dias, **a contar de 01/11/2012 a 29/01/2013**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2003 a 31/03/2008, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.117/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no Ofício 02/2012/PAD/IFC,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo prazo de 60 (sessenta) dias, **contados a partir de 26 de outubro de 2012**, os Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria 1.733/IFC/2012 de 24/08/2012, publicada no Diário Oficial da União em 29/08/2012, nos termos do Caput do Art. 152 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.118/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no Ofício 06/2012/PAD/IFC,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESTITUIR** a comissão designada pela portaria nº 1.046/2012 de 12/06/2012, publicada no DOU em 13/06/2012, aproveitando-se todos os atos praticados até o momento;

Art. 2º - Designar os Servidores estáveis, **IRINEU CLÁUDIO GEHRKE**, Procurador Federal, Matrícula SIAPE nº 1087699, lotado no PFE/INSS – Representação de Procuradoria Jurídica, **RODENEI BELLO PEDROSO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0382017, em exercício na Reitoria do IFC e **JEFERSON LUIS DE SOUZA DIAS**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 358789, lotado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de ultimar os trabalhos constantes no processo 23348.001468/2011-57.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, conforme Art. 152 da lei 8.112/90.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.119/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **JOÃO CÉLIO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1366897, em exercício na Reitoria, no período de **29/10/2012 a 02/11/2012**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para **17/12/2012 a 21/12/2012**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

Página 01 da portaria nº 2.120/2012, de 24 de outubro de 2012.

PORTARIA Nº 2.120/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo para Constituírem *Comissão Responsável para reformulação da Orientação Didática dos Cursos Técnicos de Nível médio do IF Catarinense*:

- **NADIR PAULA DA ROSA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1786858, lotada no Campus Videira, Presidente da Comissão;

- **ELIANE MARIA FABIANO DE ALMEIDA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 0272879, em exercício na Reitoria;
- **ANELISE DESTEFANI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1518992, lotada no Campus de Araquari;
- **ROSÂNGELA DE AMORIM TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Pedagoga, Matrícula 1786610, lotada no Campus Avançado de Blumenau;
- **CRISTALINA YOSHIE YOSHIMURA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1504842, lotada no Campus Camboriú;
- **LIAMARA TERESINHA FORNARI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1564504, lotada no Campus Concórdia;

Página 02 da portaria nº 2.120/2012, de 24 de outubro de 2012.

- **SÔNIA SCHAPPO IMHOF**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1816600, lotada no Campus Avançado de Ibirama;
- **SAMUEL HENRIQUE WERLICH**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1901123, lotado no Campus Luzerna;
- **ROGÉRIO KRAUSE**, Assistente em Administração, matrícula 1523080, lotado no Campus Rio do Sul;
- **SEVERINO MIRANDOLA JÚNIOR**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1880034, lotado no Campus Avançado de São Francisco do Sul;
- **ULYSSES TAVARES CARNEIRO**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 1668138, lotado no Campus Sombrio;

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos Trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.121/2012, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo

Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR** na Comissão Central Organizadora de Concurso Público em 2012, para provimento de cargos de Técnico-Administrativos em Educação no IF Catarinense, designada pela Portaria nº 2.023/2012, de 11 de Outubro de 2012, os servidores abaixo:

- **MARCOS ANTÔNIO MALFATTI**, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula 1786426;

- **ALINE LOUISE DE OLIVEIRA**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula 1488208;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.122/2012, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Ofício nº 010/C.P

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo prazo de 60 (sessenta) dias, **contados a partir de 03 de novembro de 2012**, os Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria 1.757/IFC/2012 de 29/08/2012, publicada no Diário Oficial da União em 04/09/2012, nos termos do Caput do Art. 152 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.123/2012, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Memorando nº 110/2012 – PROAD/IF Catarinense,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **MARCELO DARLAN HERPICH**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1868335, lotado na Reitoria, no período de **09/10/2012 a 30/10/2012**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para **02/01/2013 a 23/01/2013**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.124/2012, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23350.000577/2012-99

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **MARIA DO CARMO SILVA**, ocupante do Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 1160170, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **01/10/2012 a 31/10/2012**, de acordo com o Art. 188, § 3º, da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

REITOR

PORTARIA Nº 2.125/2012, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23350.000630/2012-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **SILVANA FACCIN DA ROSA**, lotado(a) no Campus de Camboriú, matrícula 0378825, ocupante do Cargo de Revisor de Textos, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 15, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, a partir de **03/08/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.126/2012, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23350.000629/2012-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MAROUVA FALLGATTER FAQUETI**, lotado(a) no Campus de Camboriú, matrícula 1200713, ocupante do Cargo de Bibliotecário - Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV,

Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, a partir de **01/11/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.127/2012, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23350.000627/2012-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MÁRIA AMÉLIA CUNHA PEREIRA**, lotado(a) no Campus de Camboriú, matrícula 1160145, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 11, a partir de **09/11/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.128/2012, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23350.000625/2012-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **HIRAN ROSA FERREIRA**, lotado(a) no Campus de Camboriú, matrícula 1456592, ocupante do Cargo de Assistente de Aluno, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 06, a partir de **01/11/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

REITOR

PORTARIA Nº 2.129/2012, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23350.000624/2012-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARIA DO CARMO SILVA**, lotado(a) no Campus de Camboriú, matrícula 1160170, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, a partir de **01/11/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

REITOR

PORTARIA Nº 2.130/2012, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23350.000626/2012-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JOSÉ DOMINGOS PEREIRA**, lotado(a) no Campus de Camboriú, matrícula 1159388, ocupante do Cargo de Pedreiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 13, **para** Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 14, a partir de **01/10/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.131/2012, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23350.000631/2012-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ANA JOAQUINA BRANDE**, lotado(a) no Campus de Camboriú, matrícula 1160169, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, **para**

Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, a partir de **01/11/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.132/2012, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23353.000505/2012-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **SIDINEI LEANDRO KLOCKNER STURMER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, matrícula nº 1814618, Classe DIII, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Doutorado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **03/10/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.133/2012, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000331/2010-02,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório do servidor, **LEANDRO PADILHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1660948, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, referente ao período de 03/02/2010 a 02/02/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.134/2012, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000636/2012-29,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 27%, ao(a) servidor(a) **SANDRO MARCOS LEVATI**, matrícula nº 1837163, ocupante do cargo de Contador, lotado(a) no Campus de Camboriú, pela Conclusão do Curso de “Pós Graduação em nível de Especialização *Latu Sensu* do curso de **MBA em Administração Pública e Gerência de Cidades**”, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **17/10/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.135/2012, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23349.000502/2012-47,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **JOÃO PAULO PINTO BORGES**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus de Araquari, Matrícula nº 1836845, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **16/10/2012**, por ter concluído o Curso de **“Licitação”**, com carga horária de 90 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

REITOR

PORTARIA Nº 2.136/2012, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23350.000643/2012-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **LAIRTON LUIZ ROZZA**, lotado(a) no Campus de Camboriú, matrícula 1377938, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 05, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 06, a partir de **01/11/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.137/2012, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23353.000353/2011-76,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** prorrogação do Horário Especial para servidor Estudante, à servidora **MARIZOLI REGUEIRA SCHNEIDER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE 2282697, Classe DIII, Nível 1, **no período de 31/08/2012 a 13/12/2012**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.138/2012, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23348.000323/2012-10,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** prorrogação do Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor **FERNANDO CÉSAR DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Avançado de Blumenau, matrícula SIAPE 1902299, Classe DIII, Nível 1, **no período de 27/09/2012 a 13/12/2012**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.139/2012, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23350.000648/2012-53,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **MARIA DA GLÓRIA BENVENUTTI TESTONI**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1158250, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **17/10/2012 a 31/10/2012**, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.140/2012, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23348.001100/2012-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao servidor **KLEBER VIEIRA DE PAIVA**, Matrícula 1903388, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Avançado de Ibirama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.141/2012, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no processo 23349.000508/2012-14, e no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012/Base 2011, do IFC,

RESOLVE:

Art. 1º - Localizar o(a) servidor(a) **IVAN BIANCHI**, Matrícula nº 1648941, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, no setor de Avaliação Animal Suína, **a partir de 01/03/2012.**

Art. 2º - Conceder Adicional de Insalubridade, no **nível médio**, (percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico), ao(à) servidor(a) **IVAN BIANCHI**, Matrícula nº 1648941, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, cedido da Universidade Federal de Pelotas para o IF Catarinense - Campus Araquari, de acordo com o Art. 68 da lei 8.112/90 e Art. 5º da ON nº 02 de

19/02/2010, DOU de 22/02/2010.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/03/2012.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

PORTARIA Nº 2.142/2012, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias da servidora **LILIAN CAMPAGNIN LUIZ**, ocupante do cargo de Contador, Matrícula SIAPE 1800990, lotada no Campus Avançado de Blumenau, no período de **31/10/2012 a 01/11/2012**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para **20/11/2012 a 21/11/2012**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.143/2012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000511/2012-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **a partir de 01/11/2012**, a servidora **RÚBIA RAQUEL LUVIZÃO**, Matrícula nº 1756829, ocupante do cargo de Engenheiro/Área, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, código da vaga 350706, de acordo com o Art. 33 inciso I, e Art. 34 da Lei nº 8.112/1990, C/C os artigos 63 e 65, bem como o artigo 78 §§ 3º e 4º da mesma lei.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.144/2012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000577/2012-99,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº41/2003, combinado com o Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional 70/2012, à servidora **MARIA DO CARMO SILVA**, ocupante do cargo de Cozinheiro, Matrícula SIAPE nº 1160170, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, código de vaga 691841, lotada no Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.145/2012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o Presidente da *Comissão Responsável para reformulação da Orientação Didática dos Cursos Técnicos de Nível médio do IF Catarinense*, designada pela Portaria nº 2.120/IFC/2012 de 24/10/2012, conforme Memorando nº 132/2012 – PROEN/REITORIA/IFCatarinense:

DE:

- **NADIR PAULA DA ROSA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1786858, lotada no Campus Videira;

PARA:

- **ELIANE MARIA FABIANO DE ALMEIDA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 0272879, em exercício na Reitoria, como Presidente da Comissão;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.146/2012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** o enquadramento e o Posicionamento nas Progressões por mérito, do servidor **MARCELO SOARES DARELLA**, ocupante do cargo de médico Veterinário, matrícula SIAPE nº 1105088, lotado no Campus Sombrio, conforme disposto na Lei 11.091 de 12/01/2005:

- Em 01/03/2005: De E I 05 para E I 06;
- Em 01/05/2006: De E IV 05 para E IV 06;
- Em 23/01/2007: De E IV 06 para E IV 07;
- Em 23/07/2008: De E IV 07 para E IV 08;
- Em 23/01/2010: De E IV 08 para E IV 09;
- Em 23/07/2011: De E IV 09 para E IV 10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº1.452/IFC/2012 de 06 de Julho de 2012, que trata da Licença para Atividade Política do servidor **MÁRIO LETTIERI TEIXEIRA:**

ONDE SE LÊ:

“[...] no período de 05/07/2012 a 07/10/2012, **assegurado o direito à remuneração por até 03 (três) meses**, com base no Art. 86 da lei nº 8.112/90, combinado com o art. 1º, da Lei Complementar nº 64/90[...].”

LEIA-SE:

“[...] No período de **05/07/2012 até 06/07/2012**, Licença sem remuneração, e de **07/07/2012 à 07/10/2012** a Licença será com remuneração, de acordo com o Art. 86 da lei nº 8.112/90, e art. 1º, da Lei Complementar nº 64/90[...].”

Blumenau, 05 de outubro de 2012

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

Na Portaria nº 2.040/IFC/2012, de 15 de Outubro de 2012, publicada no DOU em 17/10/2012,

ONDE SE LÊ:

“[...] para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Implantação e operacionalização de Sistemas [...].”

LEIA-SE:

“[...] para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Sistemas [...].”

Blumenau, 17 de outubro de 2012

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
REITOR EM EXERCÍCIO

No Edital 116/2012 – IFCatarinense, de 03 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 04 de setembro de 2012, seção 3, pág. 51.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

— ONDE SE LÊ:

[...]

1.3. O exame de classificação estará aberto aos candidatos que sejam concluintes ou que tenham concluído:

I. Ensino Fundamental, para candidatos aos Cursos Técnicos na forma Integrada ao Ensino Médio;

II. Ensino Médio, para candidatos aos Cursos Técnicos na forma Subsequente;

III. Concomitância Externa, do Câmpus Rio do Sul, destinado a candidatos que em 2013 estarão matriculados no 1º ou 2º ano do Ensino Médio em outra instituição pública de ensino;

IV. Concomitância Externa, dos Câmpus Concórdia e Câmpus Avançado de Fraiburgo, destinado a candidatos que em 2013 estarão matriculados no 2º ano do Ensino Médio em outra instituição pública de ensino.

[...]

—LEIA-SE:

[...]

1.3. O exame de classificação estará aberto aos candidatos que sejam concluintes ou que tenham concluído:

I. Ensino Fundamental, para candidatos aos Cursos Técnicos na forma Integrada ao Ensino Médio;

II. Ensino Médio, para candidatos aos Cursos Técnicos na forma Subsequente;

III. Concomitância Externa, do Câmpus Rio do Sul, destinado a candidatos que em 2013 estarão matriculados no 1º ou 2º ano do Ensino Médio em outra instituição de ensino;

IV. Concomitância Externa, do Câmpus Concórdia, destinado a candidatos que em 2013 estarão matriculados no 2º ano do Ensino Médio em outra instituição de ensino;

V. Concomitância Externa, do Câmpus Avançado de Fraiburgo, destinado a candidatos que em 2013 estarão matriculados no Ensino Médio em outra instituição de ensino.

[...]

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, torna pública a retificação do Edital 137/2012, de 11 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2012, seção 3, pág. 48 a 54.

1) No item 9.1.2. do edital, ONDE SE LÊ: “O período de pedido de revisão quanto à formulação das questões da Prova Objetiva e de vistas ao cartão resposta inicia segunda-feira, 10 de dezembro de 2012, encerra terça-feira, 11 de dezembro de 2012 e a decisão será divulgada segunda-feira, 07 de janeiro de 2013. ”, **LEIA-SE:** “ O período de pedido de revisão quanto à formulação das questões da Prova Objetiva e de vistas ao cartão resposta inicia segunda-feira, 17 de dezembro de 2012, encerra terça-feira, 18 de dezembro de 2012 e a decisão será divulgada segunda-feira, 14 de janeiro de 2013 ”.

2) No item 9.1.3. do edital, ONDE SE LÊ: “ O período de pedido de revisão quanto aos resultados da Prova Objetiva inicia segunda-feira, 07 de janeiro de 2013, encerra terça-feira, 08 de janeiro de 2013 e a decisão será divulgada sexta-feira, 11 de janeiro de 2013. ”, **LEIA-SE :** “ O período de pedido de revisão quanto aos resultados da Prova Objetiva inicia segunda-feira, 14 de janeiro de 2013, encerra terça-feira, 15 de janeiro de 2013 e a decisão será divulgada sexta-feira, 18 de janeiro de 2013”.

3) No item 9.2.1 do edital, ONDE SE LÊ: “O período de pedido de recurso quanto ao resultado final, para os cargos que não exigem prova prática, inicia na segunda-feira, 14 de janeiro de 2013, encerra terça-feira, 15 de janeiro de 2013, e a decisão será divulgada sexta-feira, 18 de janeiro de 2013. ”, **LEIA-SE:** “ O período de pedido de recurso quanto ao resultado final, para os cargos que não exigem prova prática, inicia na segunda-feira, 21 de janeiro de 2013, encerra terça-feira, 22 de janeiro de 2013, e a decisão será divulgada sexta-feira, 25 de janeiro de 2013”.

4) No item 9.5 do edital, ONDE SE LÊ: “Os pedidos de revisão/recurso deverão ser feitos em formulário próprio, disponibilizado no sítio eletrônico do concurso e protocolados na Reitoria do IFC ou em qualquer de seus Campi, nos endereços constantes do item 3.1.1. ”, **LEIA-SE:** “Os pedidos de revisão/recurso deverão ser feitos em formulário próprio, disponibilizado no sítio eletrônico do concurso e protocolados na Reitoria do IFC ou em qualquer de seus Campi, nos endereços constantes do item 3.1.1. de segunda-feira a sexta-feira no horário das 09h00minh às 11h00minh e das 14h00minh às 16h00minh”.

5) No anexo II do edital,

PROVAS E PROGRAMAS

Cargos de Nível Superior (E) - Carreira de técnico-administrativo em educação

Cargos de Nível Intermediário (D) - Carreira de técnico-administrativo em educação

Cargos de Nível Intermediário (C) - Carreira de técnico-administrativo em educação

ONDE SE LÊ:

“Legislação – 8 (oito) questões

CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988:

Título II - Da Organização do Estado: Capítulo VII – Da Administração Pública (Art. 37 ao 41);

[...] ”

LEIA-SE:

“Legislação – 8 (oito) questões

CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988:

Título III - Da Organização do Estado: Capítulo VII – Da Administração Pública (Art. 37 ao 41);

[...] ”

6) No anexo II do edital

ONDE SE LÊ:

“ Técnico em Assuntos Educacionais

[...]

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96. Parecer 15/98 e Resolução 03/98 do Ensino Médio. Parecer 16/99 e Resolução 04/99 da Educação Profissional, Decreto 5154/04, Decreto 5840/06 do Proeja, Estatuto da Criança e Adolescente, Legislação portadores de necessidades especiais.”

LEIA-SE:

“ Técnico em Assuntos Educacionais

[...]

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96. Parecer 15/98 e Resolução 03/98 do Ensino Médio, substituída pela Resolução Nº 2, de 30 de janeiro de 2012. Parecer 16/99, substituído pelo Parecer CNE/CEB Nº 11/2012 e Resolução 04/99 da Educação Profissional, substituída pela Resolução Nº 6, de 20 de setembro de 2012. Decreto 5154/04, Decreto 5840/06 do Proeja, Estatuto da Criança e Adolescente, Legislação portadores de necessidades especiais.”

7) O Edital passa a vigorar acrescido do Anexo III.

ANEXO III

DESCRIÇÃO RESUMIDA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1. Cargos de Nível Superior (E) da carreira de técnico-administrativo em educação

<i>Cargo</i>	<i>Resumo das Atribuições</i>
Analista de Tecnologia da Informação	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar</p>

outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Auditor

Realizar auditoria; acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal; emitir pareceres e elaborar relatórios; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Bibliotecário/Documentalista

Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

**Enfermeiro/
Área**

Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Engenheiro/Área: Civil

Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Jornalista

Recolher, redigir, registrar através de imagens e sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

**Técnico em Assuntos
Educativos**

Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Programador Visual	<p style="text-align: center;">DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Planejar serviços de pré-impressão gráfica; realizar programação visual gráfica e editar textos e imagens; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
---------------------------	--

2. Cargos de Nível Intermediário (D) da carreira de técnico-administrativo em educação

<i>Cargo</i>	<i>Resumo das Atribuições</i>
Assistente em Administração	<p style="text-align: center;">DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços de escritório; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
Técnico em Laboratório/ Área: Análises Clínicas	<p style="text-align: center;">DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Efetuar testes de laboratório e outros, específicos; Assegurar a observância aos padrões estabelecidos; Operar equipamentos de acordo com a</p>

necessidade da Instituição; Efetuar levantamentos dos materiais necessários ao serviço; Assistir aos pesquisadores e docentes, na área de sua especialidade; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

**Técnico em Laboratório/Área:
Automação Industrial**

Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Efetuar testes de laboratório e outros, específicos; Assegurar a observância aos padrões estabelecidos; Operar equipamentos de acordo com a necessidade da Instituição; Efetuar levantamentos dos materiais necessários ao serviço; Assistir aos pesquisadores e docentes, na área de sua especialidade; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

**Técnico em Laboratório/
Área: Mecânica**

Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Efetuar testes de laboratório e outros, específicos; Assegurar a observância aos padrões estabelecidos; Operar equipamentos de acordo com a necessidade da Instituição; Efetuar levantamentos dos materiais necessários ao serviço; Assistir aos pesquisadores e docentes, na área de sua especialidade; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

**Técnico em Laboratório/
Área: Vestuário**

Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Efetuar testes de laboratório e outros, específicos; Assegurar a observância aos padrões estabelecidos; Operar equipamentos de acordo com a necessidade da Instituição; Efetuar levantamentos dos materiais necessários ao serviço; Assistir aos pesquisadores e docentes, na área de sua especialidade; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Técnico em Contabilidade

Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

**Técnico em Tecnologia da
Informação**

Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas

de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

3. Cargos de Nível Intermediário (C) da carreira de técnico-administrativo em educação

<i>Cargo</i>	<i>Resumo das Atribuições</i>
Assistente de Laboratório/ Área: Centro Cirúrgico	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Executar, sob avaliação e supervisão, atividades de laboratórios, de acordo com sua área de atuação; Rotinas de laboratório clínico; preparo de soluções e corantes; coleta, manipulação, conservação e transporte de amostras biológicas; higienização e esterilização de materiais para procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais; limpeza, desinfecção de materiais e ambiente de trabalho; acondicionamento e destino de dejetos da rotina laboratorial; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.</p>
Auxiliar em Administração	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Executar, sob avaliação e supervisão, serviços de apoio à administração (de recursos humanos, administração, finanças e logística, etc). Atender a usuários, fornecendo e recebendo informações; Tratar de documentos e atos administrativos, cumprindo todos os seus procedimentos necessários; preparar relatórios e planilhas, utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Operador de Máquinas Agrícolas

Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas utilizando implementos diversos como: arados, grades, roçadeiras, pulverizadores, enxadas rotativas, sulcadores, semeadoras-adubadeiras, adubadoras, lâminas dianteira e traseira, conchas dianteira e raseira, carretas e outros equipamentos similares. Executar pequenos serviços de mecânica e manutenção e reparos de emergência em máquinas agrícolas motorizadas. Zelar pela conservação e manutenção de máquinas agrícolas em geral. Anotar em mapa próprio a hora de partida, percurso ou trabalho realizado e hora de chegada do trator. Verificar diariamente as condições de óleo, água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas do trator. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

No Edital nº 135, de 28/09/2012, publicado no DOU de 01/10/2012, seção 3, pág. 48. Que homologa o resultado do processo Seletivo para Contratação de Professor Temporário para o Campus Sombrio, no Processo nº 23348.000875/2012-28, área de Ciências Agrárias, onde lê-se:

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	FÁBIO SCHWAB DO NASCIMENTO	7,20
2º	KRISHNA RODEL LAPOLLI	3,70

Leia-se:

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	FÁBIO SCHWAB DO NASCIMENTO	7,20
DESCCLASSIFICADA	KRISHNA RODEL LAPOLLI	3,70

No Edital 137/2012, de 11 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2012, seção 3, pág. 48 a 54.

1)No item 5.7 do edital,

ONDE SE LÊ: “As provas objetivas serão realizadas no domingo, 09 de dezembro de 2012 e terá duração de 4 (quatro) horas.”

LEIA-SE: “As provas objetivas serão realizadas no domingo, 16 de dezembro de 2012 e terá duração de 4 (quatro) horas.”

2)No item 5.16.9 do edital,

ONDE SE LÊ: “O gabarito das provas objetivas e as respectivas provas serão disponibilizados no sítio eletrônico do concurso, após 18 (dezoito) horas de domingo, 09 de dezembro de 2012.”

LEIA-SE: “O gabarito das provas objetivas e as respectivas provas serão disponibilizados no sítio eletrônico do concurso, após 18 (dezoito) horas de domingo, 16 de dezembro de 2012.”

EDITAIS

EDITAL Nº 137/2012 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização concedida pelo Decreto nº. 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, de 22 de setembro de 2010 e da Portaria Interministerial nº. 56, de 20 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2011, dos Excelentíssimos Senhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e pela Portaria nº. 1.134, de 02 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2009, torna pública a abertura do Concurso Público de Provas para provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005, sob o regime de que trata a lei nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, e suas respectivas alterações e, para exercício nos Campi discriminados no quadro constante no Anexo I deste Edital.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes atualmente e daquelas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso.

1.2. Os cargos objeto deste Concurso Público, a escolaridade/requisitos, e as respectivas vagas, estão indicados:

a. No Anexo I, item 1 para os cargos da Carreira de Técnico Administrativos em Educação, Nível de Classificação E (Nível Superior), conforme Lei Nº 11.091, de 12/01/2005 e alterações;

b. No Anexo I, item 2 para os cargos da Carreira de Técnico Administrativos em Educação, Nível de Classificação D (Nível Intermediário), conforme Lei Nº 11.091, de 12/01/2005 e alterações;

c. No Anexo I, item 3 para os cargos da Carreira de Técnico Administrativos em Educação, Nível de Classificação C (Nível Intermediário), conforme Lei Nº 11.091, de 12/01/2005 e alterações;

1.3. Para os cargos da Carreira de Técnico Administrativos em Educação, Nível de Classificação E (Nível Superior), Nível de Classificação D (nível Intermediário) e Nível de Classificação C (nível Intermediário) a carga horária é de 40 horas semanais a remuneração é a apresentada abaixo, conforme Lei Nº 11.091, de 12/01/2005 e alterações:

Classe/Nível	Vencimento Básico
E I 01 (Superior)	R\$ 2.989,33
D I 01 (Intermediário)	R\$ 1.821,94
C I 01 (intermediário)	R\$ 1.473,58

1.3.1. Ao Vencimento Básico indicado na tabela anterior será acrescentado o Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 304,00.

1.4. A carga horária para os cargos previstos neste Edital poderá ser alocada em quaisquer dos turnos de funcionamento de interesse da Instituição.

1.5. A descrição resumida de atribuição dos cargos será conforme o Anexo III deste Edital.

1.6. Após o preenchimento das vagas indicadas, os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso.

1.7. Ao fazer a inscrição para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, o candidato deverá escolher o local de interesse conforme a vaga existente.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, obedecidas as normas do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O processo de inscrição a este Concurso Público dar-se-á por meio da Internet.

3.1.1. Será disponibilizado, nos endereços relacionados abaixo, acesso à Internet para os candidatos que não dispuserem de meios para efetuar a inscrição:

Campus	Endereço	Horário de Atendimento
Araquari	Rodovia BR 280 - km 27, Araquari/SC	14 às 16 horas
Blumenau	Rua Bernardino José de Oliveira, 81 – Bairro Badenfurt, Blumenau/SC	14 às 16 horas
Camboriú	Rua Joaquim Garcia, s/nº, Camboriú/SC	14 às 16 horas
Concórdia	Rodovia SC 238, Km 08, Vila Fragosos, Concórdia/SC	14 às 16 horas
Fraiburgo	Rua Cruz e Souza, nº 100, bairro Centro, Fraiburgo / SC	14 às 16 horas
Ibirama	Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 3006 Bairro Bela Vista, Ibirama/SC	14 às 16 horas
Luzerna	Rua São Roque, nº 41, Centro, Luzerna - SC	14 às 16 horas
Reitoria	Rua das Missões, nº 100, 3º andar - Ed. Missões – Bairro Ponta Aguda,	14 às 16 horas

Blumenau/SC		
Rio do Sul	Estrada do Redentor, 5665, Bairro Canta Galo, Rio do Sul/SC	14 às 16 horas
Rio do Sul	Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América, Rio do Sul/ SC	14 às 16 horas
São Francisco do Sul	Rua Barão do Rio Branco, nº 377, Sala 202, Centro - São Francisco do Sul/SC	14 às 16 horas
Sombrio	Rua das Rosas, s/nº, Bairro Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC	14 às 16 horas
Sombrio	Rua Francisco Lummertz, nº 818, Bairro Januária, Sombrio/SC	14 às 16 horas
Videira	Rodovia SC 303 Km, 05 Bairro Campo Experimental – prédio do IFC-Videira, s/n, Videira /SC	14 às 16 horas

3.2. O Processo de inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital pela Internet, ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme descrito nos itens 3.2.1. e 3.2.2. a seguir:

3.2.1. A primeira etapa do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 137/2012 pela Internet consiste em acessar o sítio eletrônico <http://concursos.ifc.edu.br/> apontando para “INSCRIÇÕES ONLINE” e, a partir do link específico, preencher a Ficha de Inscrição e gerar boleto para pagamento, no período de terça-feira, 16 de outubro de 2012 a quarta-feira, 14 de novembro de 2012, até às 18 horas.

3.2.2. A segunda etapa do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 137/2012 pela Internet, consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma indicada no item 3.2.3, até sexta-feira, 16 de novembro de 2012, em horário de atendimento ao público das agências do Banco do Brasil, durante o período de expediente bancário, sendo vedado o agendamento em caixa eletrônico.

3.2.3. O candidato que optar em realizar a inscrição ao presente certame fica ciente e aceita tacitamente que:

a. O IFC não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

b. A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá ser paga por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, sendo responsabilidade do candidato a impressão da referida guia e o pagamento exclusivo nos caixas das agências do Banco do Brasil;

c. As inscrições efetuadas através da Internet somente serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento. O IFC não se responsabiliza por problemas decorrentes de qualquer ordem na etapa de pagamento da taxa de inscrição. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de Inscrição;

d. O inteiro teor do Edital estará disponível no sítio eletrônico do concurso indicado no item 3.2.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento; e,

e. Os candidatos inscritos pela Internet não deverão enviar original ou cópia de nenhum documento pessoal durante o processo de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.

3.3. Os candidatos que atendam às condições do art.1º do Decreto Federal 6.593, de 02.10.2008, deverão efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo a respectiva GRU, não efetuar seu pagamento e protocolar na Reitoria do IFC ou encaminhar via SEDEX-ECT para o endereço da Reitoria apresentado no item 3.1.1, com postagem datada de terça-feira, 16 de outubro de 2012 até terça-feira, 23 de outubro de 2012, contento a seguinte documentação:

a. Cópia da GRU impressa;

b. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal 6.135, de 26/06/2007; e

c. Declaração de que atende à condição de família de baixa renda, estabelecida pelo inciso II do Art. 4º do Decreto Federal 6.135, de 26/06/2007.

3.3.1. O IFC poderá consultar o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.2. A declaração falsa acarretará na eliminação do candidato do concurso e o sujeitará às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936 de 06/09/1979.

3.3.3. Após as 18 (dezoito) horas de terça-feira, 06 de novembro de 2012, será disponibilizado no sítio eletrônico do concurso, ato deferindo ou indeferindo os pedidos de isenção nos termos do item 3.3.

3.3.4. A relação dos nomes dos candidatos cujos pedidos foram deferidos será feita nominalmente e em ordem alfabética e, quanto aos indeferidos, constará apenas a indicação dos respectivos CPF's.

3.3.5. Os candidatos cujos pedidos forem indeferidos deverão efetuar o pagamento da respectiva GRU, até a data limite estabelecida no item 3.2.2 deste Edital.

3.4. No preenchimento da Ficha de Inscrição são campos obrigatórios:

a. Cargo/Área;

b. Local de atuação;

c. Nome do candidato;

d. Data de nascimento;

e. Número de documento de identidade do candidato;

f. Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) válido e em nome do candidato;

g. Endereço completo e telefone e,

h. Correio eletrônico (e-mail).

3.5. O Processo de Inscrição somente se completa e se efetiva:

a. Com o correto preenchimento dos campos obrigatórios estabelecidos no item 3.4;

b. Com o pagamento correto do valor de inscrição para o cargo a que o candidato concorre;

3.6. O valor de inscrição para este Concurso Público é o constante da tabela a seguir apresentada:

Nível de Escolaridade	Valor de Inscrição
Técnico-Administrativo de Nível Superior (CLASSE E)	R\$ 80,00
Técnico-Administrativo de Nível Intermediário (CLASSE D)	R\$ 60,00
Técnico-Administrativo de Nível Intermediário (CLASSE C)	R\$ 50,00

3.6.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional.

3.6.2. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.

3.7. Cada candidato poderá efetuar tantas inscrições quanto desejar, contudo somente 1 (uma) inscrição será válida neste Concurso Público

3.7.1. Havendo mais de 1 (uma) inscrição, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente, sem direito a devolução do valor correspondente à inscrição cancelada.

3.8. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.4 e/ou 3.5.

3.9. Ao completar e efetivar sua inscrição, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que conhece e aceita as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

3.11. São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via Internet e não efetivado o pagamento do valor de inscrição, nos termos do item 3.2.2.

3.12. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo ou área escolhida.

3.13. O candidato deverá guardar seu comprovante de inscrição e de pagamento, uma vez que é a garantia de sua inscrição no Concurso.

3.14. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá encaminhar requerimento dirigido à: CONCURSO IFC – Edital 137/2012, indicando as condições especiais de que necessita, conforme modelo a ser disponibilizado no sítio eletrônico do concurso, anexando fotocópia de seu comprovante de pagamento, o atestado médico emitido há no máximo 90 dias, com referência expressa ao código correspondente da classificação internacional de doença – CID, via SEDEX-ECT para a Reitoria do IFC no seguinte endereço: Rua das Missões, nº 100, 3º andar - Ed. Missões – Bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP: 89.051-000, com postagem datada até quarta-feira, 14 de novembro de 2012.

3.14.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento até quarta-feira, 14 de novembro de 2012, na reitoria do IFC, conforme endereço apresentado no item 3.14.

3.14.2. Observando os restritos termos do Decreto 3.298/1999, os candidatos portadores de deficiência que necessitem de tratamento

diferenciado no dia da prova, ao requerê-lo, deverão indicar as condições diferenciadas de que necessitem para a realização das mesmas.

3.14.3. Não haverá leitura de prova. Os candidatos deficientes visuais poderão requerer prova em braile ou ampliada.

a. Aos deficientes visuais que requererem provas em braile nos termos do item 3.14.3, serão oferecidas provas no referido sistema, devendo suas respostas para a prova objetiva ser respondidas em Braile pelo candidato. Para isso, deverão trazer, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

b. Aos deficientes visuais que requererem provas 'ampliadas' nos termos do item 3.14.3, serão entregues cartão de respostas e provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão.

3.14.4. Não haverá realização de provas fora do local e horário marcados para todos os candidatos, todavia, o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no item 3.13.

3.15. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.

3.16. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

3.17. A candidata que tiver como condição especial a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova objetiva deverá, além de protocolar requerimento conforme indicado no item 3.14, levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS E DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

4.1. A confirmação das inscrições será efetivada por ato da Comissão do Concurso, disponibilizado, no sítio eletrônico do concurso, após as 18 (dezoito) horas de terça-feira, 20 de novembro de 2012.

4.2. As provas objetivas ocorrerão em local e horário a serem divulgados até sexta-feira, 30 de novembro de 2012, no sítio eletrônico do concurso e no mural da reitoria do IFC.

4.3. O candidato é responsável pela consulta de sua confirmação de inscrição.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará de aplicação de provas objetiva e prática, de caráter classificatório e eliminatório, de conformidade ao disposto nos itens 5.16 e 5.17 deste Edital, em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades relacionadas ao cargo.

5.2. Não serão fornecidas, por telefone, quaisquer informações sobre a realização das provas.

5.3. Os programas, objetos das provas e, respectivos quantitativos de questões, constam do Anexo II ao presente Edital.

5.4. O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.13 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à aplicação das provas.

5.5. Para a entrada dos candidatos, nos locais de prova, serão aceitos os seguintes documentos com foto: Cédula de Identidade, carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CREA, CRA, CRC, OAB, etc.), RNE - Registro Nacional de Estrangeiros, visto permanente, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação, passaporte brasileiro ou certificado de reservista.

5.5.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.5.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista, etc., sem fotografia), diferentes dos estabelecidos no item 5.5.

5.5.3. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos nos itens 5.5, quer eles estejam autenticados ou não.

5.5.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, um dos documentos relacionados no item 5.5, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. Neste caso haverá a tomada das impressões digitais do candidato.

5.6. Os portões dos locais de prova serão fechados às 8 (oito) horas do dia da prova.

5.6.1. Recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões.

5.7. As provas objetivas serão realizadas no domingo, 09 de dezembro de 2012 e terá duração de 4 (quatro) horas.

5.8. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.

5.9. Durante a realização das provas é vedada qualquer tipo de consulta, ou seja, a livros, revistas, folhetos, anotações, etc.

5.10. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, pagers, walkman, aparelho de surdez, agenda eletrônica, notebook,

handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas, etc.) ou armas de qualquer tipo. Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser entregue aos fiscais de sala antes do início das provas e somente serão devolvidos na saída do candidato da sala de provas.

5.11. O descumprimento do item 5.9 ou 5.10 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

5.12. Os candidatos somente poderão se retirar do local de prova após 2 (duas) horas do início da mesma.

5.12.1. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local, simultaneamente.

5.12.2. O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de prova/sala:

a. O cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto;

b. O caderno de provas.

5.12.3. O candidato poderá reter para si, apenas, o rascunho do cartão de respostas.

5.13. O IFC, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões ou de outros documentos pertinentes.

5.14. O IFC não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.

5.15. O IFC definiu apenas os programas das provas referentes a esse concurso público, sem indicar a bibliografia a eles correspondente.

5.16. DA PROVA OBJETIVA

5.16.1. A Prova Objetiva é composta de 2 (duas) provas: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos.

5.16.2. As provas objetivas terão questões com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas 1 (uma), a correta, sendo o número de questões da prova e de cada matéria especificado junto aos programas, no Anexo II deste Edital.

5.16.3. Para a realização das provas objetivas, respondidas em cartão de respostas específico, personalizado, os candidatos deverão utilizar caneta esferográfica preta ou azul. A comissão não se responsabiliza pela leitura dos cartões resposta preenchidos com cores diferentes das previstas.

5.16.4. O preenchimento do cartão é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado por qualquer que seja o pretexto, o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, exceto os candidatos em condições especiais de prova previstos no item 3.14.3, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às provas.

5.16.5. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, tendo todas as questões de cada prova igual valor.

5.16.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, isoladamente, em cada uma das provas – de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, pontuação igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

5.16.7. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.

5.16.8. Nas provas objetivas, serão consideradas incorretas:

a. A(s) questão(ões) da prova que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s) no cartão resposta, ainda que legível(is);

b. A(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;

c. A(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas; e,

d. À(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

e. À(s) questão(ões) incorreta(s).

5.16.9. O gabarito das provas objetivas e as respectivas provas serão disponibilizados no sítio eletrônico do concurso, após 18 (dezoito) horas de domingo, 09 de dezembro de 2012.

5.17. DA PROVA PRÁTICA

5.17.1. Para a prova prática serão convocados os candidatos aos cargos de Técnico de Laboratório/Área: Análises Clínicas; Técnico em Laboratório/Área: Automação Industrial; Técnico de Laboratório/Área: Mecânica; Técnico em Laboratório/Área: Vestuário e; Operador de Máquinas Agrícolas, aprovados na prova objetiva, em ordem decrescente dos pontos obtidos para cada um dos cargos/áreas/câmpus, limitado ao número de 8 (oito) candidatos por cargo/área/câmpus.

5.17.2. Em ocorrendo empate dos pontos na posição limite, serão convocados todos com a mesma média.

5.17.3. A convocação se fará mediante ato de convocação, publicado no site do concurso citado no item 3.2.1, após as 18 horas do dia 11 de janeiro de julho de 2013.

5.17.4. A Prova Prática ocorrerá na data provável de 17 de fevereiro de 2013.

5.17.5. Do ato de convocação constará apenas a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de CPF, o local de realização de sua prova e, também, a menor média dentre os candidatos pré-classificados, não sendo, portanto divulgadas nesta ocasião, os pontos da prova objetiva dos candidatos individualmente.

5.17.6. Os candidatos que, mesmo tendo obtido a pontuação mínima nas provas objetivas a que se submeteram, não obtiverem a classificação referida no item 5.17.1 e como consequência não forem convocados para a Prova prática, serão considerados reprovados no presente Concurso Público.

5.17.7. A prova prática para os cargos de Técnico de Laboratório/Área: Análises Clínicas; Técnico em Laboratório/Área: Automação Industrial; Técnico de Laboratório/Área: Mecânica; Técnico em Laboratório/Área: Vestuário e; Operador de Máquinas Agrícolas, constará de realização de atividades inerentes a esses cargos e a cada uma de suas funções.

5.17.8. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo os pontos dessa prova expressos com 2(duas) casas decimais e efetuada a avaliação conforme a ficha a ser disponibilizada no ato de convocação.

5.17.9. Serão considerados classificados na Prova Prática os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 5,00 (seis inteiros).

5.17.10. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar cédula de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc.), Carteira Nacional de Habilitação com foto (modelo novo) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

a. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição ao exigido no item 5.17.10., quer eles estejam autenticados ou não.

5.17.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas. O horário fixado será o horário oficial de Brasília (DF). Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas.

5.17.12. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

5.17.13. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.

5.17.14. Caso não haja candidato aprovado nesta etapa, serão convocados novos candidatos nos termos do item 5.17.1;

5.17.15. Não haverá prova prática para os demais cargos Técnico-Administrativos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos será feita obedecidos os seguintes critérios:

6.1.1. Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Gerais e na Prova de Conhecimento Específico serão classificados por cargo/área, em ordem decrescente dos pontos obtidos a partir da média aritmética da pontuação obtida nestas provas, expressa a média com 2 (duas) casas decimais.

6.1.2. Ocorrendo empate na média aritmética, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento das inscrições).

6.1.3. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior (6.1.2), o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a. obtiver a maior nota na prova de Conhecimento Específico;
- b. tiver a maior idade.

6.1.4. Serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros), classificados por cargo/área/câmpus.

6.1.5. O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 5,00 (cinco inteiros) em cada uma das provas (Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimento Específico) será considerado reprovado do presente Concurso Público.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1. Este edital não possui o número mínimo suficiente de vagas, por cargo, que contemple reserva a portadores de necessidades especiais, atendendo ao disposto no Artigo 5º, Parágrafo 2º da Lei 8.112/90.

7.2. O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais no que se refere aos requisitos para o cargo.

8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A NOMEAÇÃO E POSSE

8.1. São condições mínimas para investidura no cargo:

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

c. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,

d. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.

e. No caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional.

8.2. Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de Classificação por Cargo/Área/Câmpus.

8.3. A aprovação e a classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático em qualquer um dos Campi do IFC. A nomeação é de competência do Reitor do IFC, dentro do interesse e conveniência da Administração, mediante autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Ministério da Educação, observada a ordem de classificação dos candidatos.

8.4. O candidato classificado será convocado para nomeação por correspondência direta para o endereço constante na Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo. O não pronunciamento do convocado, no prazo 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense convocar o próximo candidato habilitado.

8.5. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela atualização de endereço e telefones, durante a vigência do

Concurso Público, junto a Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

8.6. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação no Diário Oficial da União do ato de provimento (nomeação). Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer neste prazo (artigo 13 da Lei nº 8.112/90), permitindo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense convocar o próximo candidato habilitado.

8.7. É de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse. O servidor será exonerado do cargo, se não entrar em exercício neste prazo (artigo 15 da Lei nº. 8.112/90), permitindo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense convocar o próximo candidato habilitado.

8.7.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, os seguintes requisitos, além dos previstos no item 8.1:

- a. Possuir a escolaridade exigida para o cargo na data da posse;
- b. Possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste Edital; e estar obrigatoriamente em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão;
- c. Apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;
- d. Ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão à suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este não poderá ser admitido. Essa avaliação terá caráter eliminatório.
- e. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art.137, parágrafo único da lei nº 8.112/1990.
- f. Declaração de Bens e Rendas atualizada.

8.7.2. A escolaridade e requisitos exigidos para os cargos, indicados nos itens 8.1 e 8.7.1, bem como no Anexo I, deverão ser comprovados até a data limite para posse.

8.7.3. O candidato que não comprovar ou não atender a escolaridade e os requisitos exigidos será eliminado do Concurso.

8.8. O candidato nomeado deverá comparecer à Perícia Médica Oficial, na data estipulada, apresentando os seguintes exames e laudos médicos, expedidos no máximo há 30 (trinta) dias:

- a. Originais de Exames laboratoriais: Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Urina, Sorologia para Lues, Uréia, Parasitológico de Fezes, Tipagem sanguínea; Níveis de Colesterol (LDL, HDL e Total) e Triglicérides;
- b. RX do Tórax Bilateral, se o(a) candidato(a) tiver 40 anos completos ou mais;
- c. Original de Eletrocardiograma, se o(a) candidato(a) tiver 40 anos completos ou mais;
- d. Atestado de Aptidão Mental, emitido por profissional competente (Médico Psiquiatra);

e. Outros exames exigidos por lei.

8.9. A Equipe de profissionais de saúde do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense emitirá laudo pericial admissional.

9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E RECURSO

9.1. É admitido pedido de revisão quanto:

- a. a não confirmação de inscrição;
- b. à formulação das questões da Prova Objetiva;
- c. aos resultados das Provas Objetivas;
- d. aos resultados das Provas Práticas.

9.1.1. O período de pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrição, inicia quarta-feira, 21 de novembro de 2012, encerra quinta-feira, 22 de novembro de 2012 e a decisão será divulgada terça-feira, 27 de novembro de 2012;

9.1.2. O período de pedido de revisão quanto à formulação das questões da Prova Objetiva e de vistas ao cartão resposta inicia segunda-feira, 10 de dezembro de 2012, encerra terça-feira, 11 de dezembro de 2012 e a decisão será divulgada segunda-feira, 07 de janeiro de 2013;

9.1.3. O período de pedido de revisão quanto aos resultados da Prova Objetiva inicia segunda-feira, 07 de janeiro de 2013, encerra terça-feira, 08 de janeiro de 2013 e a decisão será divulgada sexta-feira, 11 de janeiro de 2013;

9.2. É admitido pedido de recurso quanto ao resultado final do Concurso.

9.2.1. O período de pedido de recurso quanto ao resultado final, para os cargos que não exigem prova prática, inicia na segunda-feira, 14 de janeiro de 2013, encerra terça-feira, 15 de janeiro de 2013, e a decisão será divulgada sexta-feira, 18 de janeiro de 2013;

9.2.2. O período de pedido de recurso quanto ao resultado final inicia na terça-feira, 26 de fevereiro de 2013, encerra quarta-feira, 27 de fevereiro de 2013, e a decisão será divulgada segunda-feira, 02 de março de 2013.

9.3. Não haverá pedido de revisão/recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

9.4. Não será admitido pedido de revisão/recurso quanto à recontagem de pontos da Prova Objetiva.

9.5. Os pedidos de revisão/recurso deverão ser feitos em formulário próprio, disponibilizado no sítio eletrônico do concurso e protocolados na Reitoria do IFC ou em qualquer de seus Campi, nos endereços constantes do item 3.1.1.

9.6. Não serão aceitos pedidos de revisão/vistas/recurso via fax e/ou correio eletrônico (e-mail) ou postados no correio.

9.7. Pedidos de revisão, vistas e/ou recurso fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

9.8. O pedido de revisão, vistas e/ou recurso protocolado fora do respectivo prazo não será aceito, sendo, para tanto, considerados a data e horário de seu protocolo.

9.9. Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão quanto ao resultado do recurso.

10. DO FORO JUDICIAL

10.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Justiça Federal - Seção Judiciária do Município de Blumenau (SC), sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo/área, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC.

11.2. A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada de acordo com o que estabelece o art. 16 do Decreto nº 9.644, de 21 de agosto de 2009.

11.2.1. O IFC homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.644, de 21 de agosto de 2009;

11.2.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.644, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público;

11.2.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do art. 16 do Decreto nº 9.644, de 21 de agosto de 2009.

11.3. Os candidatos poderão obter seu Boletim de Desempenho Individual acessando o sítio eletrônico do concurso informando o seu CPF e data de nascimento no formato solicitado.

11.4. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será afixado no hall de entrada da Sede de cada Campus e na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC e seu inteiro teor publicado no Diário Oficial da União.

11.5. O inteiro teor deste Edital será disponibilizado no sítio eletrônico do concurso e afixado no quadro de avisos da Sede de cada Campus e na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC.

11.6. O resultado final (Ato de Homologação do Concurso) será publicado no Diário Oficial da União apenas dos candidatos aprovados no Concurso público.

11.7. Será excluído do Concurso o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata.

11.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço ao longo da validade do concurso. Em caso de mudança do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar em até 15 (quinze) dias úteis após a alteração do endereço, documento ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, indicando seu cargo/área, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relacione ao Concurso Público objeto deste Edital.

11.9. As datas informadas neste Edital poderão ser alteradas previamente às atividades previstas por meio de retificação(ões) publicada(s) no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do concurso, cabendo a cada candidato acompanhar as publicações dos atos inerentes a este concurso público.

11.10. Sempre que houver indicações de horários neste Edital, respeitar-se-á o horário oficial de Brasília.

11.11. A aprovação do candidato no concurso constitui mera expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do concurso, do interesse e conveniência do IFC e demais disposições legais.

11.12. Será excluído do Concurso, por Ato do IFC, o candidato que:

11.12.1. Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

11.12.2. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

11.12.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

11.12.4. Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal;

11.12.5. Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão resposta, de folha de respostas da prova discursiva ou de outros documentos.

11.13. Este concurso público respeitará a nomeação e lotação de candidatos que estejam em lista de classificação de concursos públicos vigentes no âmbito dos Campi do IFC, ou seja, os candidatos aprovados neste concurso público em cargos/áreas em que haja concurso público vigente no âmbito dos campi do IFC ficam impedidos de ser nomeados e lotados nos campi em que haja vagas dos referidos cargos/áreas em editais vigentes de concursos públicos.

11.14. O candidato aprovado neste Concurso que ficar, após o preenchimento da(s) vaga(s), como excedente ao limite de vagas previsto neste Edital, poderá, a critério do IFC e em comum acordo com o candidato, durante o período de vigência desse Concurso, ser nomeado para qualquer outra Instituição Federal de Ensino, desde que previamente autorizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

11.15. Após o ingresso no cargo o servidor permanecerá no Campus para o qual foi lotado por um período mínimo de 3 (três) anos, não podendo solicitar remoção ou redistribuição.

11.16. Não serão prestadas informações de qualquer espécie por telefone, cabendo aos candidatos acompanharem por meio do sítio eletrônico do concurso, ou utilizando o e-mail concursoedital137@ifc.edu.br para dirimir dúvidas referente ao concurso.

11.17. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE

ANEXO I

CARGOS, ESCOLARIDADE/REQUISITOS E VAGAS

1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (E) DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

Área	Requisitos	Nº de Vagas	Campus/ Reitoria	Código da vaga
Analista de Tecnologia da Informação	- Curso Superior na área.	1	Camboriú	0827045
Auditor	- Curso Superior em Economia ou Direito ou Ciências Contábeis	1	Reitoria	087456
		1	Blumenau	087487
Bibliotecário-Documentalista	- Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação e Registro no Conselho Regional de Biblioteconomia	1	Sombrio	0827845
		1	São Francisco do Sul	0827846
		1	Rio do Sul	0827848
		1	Ibirama	0827849
Enfermeiro/Área	- Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem	1	Rio do Sul	0443576
Engenheiro/Área-Civil	- Curso Superior em Engenharia Civil ou Engenharia de Produção Civil e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	1	Reitoria	0828304
		1	Camboriú	0828305
		1	Araquari	0828306
Jornalista	- Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo e Registro Profissional	1	Camboriú	0828700
Programador Visual	- Curso Superior em Comunicação Visual com Habilitação em Publicidade; ou - Curso Superior em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade; ou - Curso Superior em Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual	1	Videira	0829637

Técnico em Assuntos Educacionais	- Curso superior em Pedagogia ou Licenciaturas	1	São Francisco do Sul	0830015
		2	Reitoria	0224328 0253869
		1	Blumenau	0315832
		2	Concórdia	0315878 0315879
		1	Sombrio	0315874
		1	Videira	0315881
		2	Fraiburgo	0315884 0315902
		1	Camboriú	0689522

2. CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (D) DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

Área	Requisitos	Nº de Vagas	Campus/Reitoria	Código da vaga
Assistente em Administração	- Ensino Médio Profissionalizante na área administrativa; ou - Médio Completo mais experiência de 12 (doze) meses na área administrativa, comprovada mediante Certidão expedida pelo órgão competente ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou do Contrato de Trabalho	1	Araquari	0831307
		2	Reitoria	0832835 0832876
		1	Ibirama	0832038
Técnico em Contabilidade	- Ensino Médio Profissionalizante na área e Registro no Conselho Regional de Contabilidade; ou - Ensino Médio completo mais curso Técnico na área e Registro no Conselho Regional de Contabilidade	1	Sombrio	0835633
Técnico em Laboratório/ Análises Clínicas	- Ensino Médio Profissionalizante em Análises Clínicas; ou - Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Análises Clínicas.	1	Araquari	0834005
		1	Concórdia	0834003
Técnico em Laboratório/ Automação Industrial	- Ensino Médio Profissionalizante em Automação Industrial ou em Eletrotécnica ou em eletrônica; ou	1	Luzerna	0833004

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

	- Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Automação Industrial ou em Eletrotécnica ou em Eletrônica.			
Técnico em Laboratório/Mecânica	- Ensino Médio Profissionalizante em Mecânica; ou - Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Mecânica.	1	Luzerna	0833899
Técnico em Laboratório/Vestuário	- Ensino Médio Profissionalizante em Vestuário ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Vestuário	1	Ibirama	0833760
Técnico em Tecnologia da Informação	- Ensino Médio Profissionalizante na área; ou - Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Eletrônica com Ênfase em Sistemas Computacionais; ou - Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área.	1	Sombrio	0834869
		1	Reitoria	0834928
		1	Camboriú	0834922
		1	São Francisco do Sul	0834923
		1	Blumenau	0834924
		1	Videira	0834925
		1	Fraiburgo	0864926
		1	Ibirama	0834927

3. CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (C) DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

Área	Requisitos	Nº de Vagas	Campus/Reitoria	Código da vaga
Assistente de Laboratório/Centro Cirúrgico	- Fundamental completo mais Experiência de 12 (doze) meses na área de saúde humana ou animal, comprovada mediante Certidão expedida pelo órgão competente ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou do Contrato de Trabalho	2	Araquari	0648633 0644834
Auxiliar em Administração		1	Rio do Sul	0336537
		1	Reitoria	0336567

	- Fundamental completo mais Experiência de 12 (doze) meses na área administrativa, comprovada mediante Certidão expedida pelo órgão competente ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou do Contrato de Trabalho.	1	São Francisco do Sul	0336580
		1	Blumenau	0336585
		1	Fraiburgo	0336652
		1	Luzerna	0336631
		2	Ibirama	0336628 0336643
Operador de Máquinas Agrícolas	- Fundamental Completo mais curso profissionalizante na área e Carteira Nacional de Habilitação com categoria mínima "C".	1	Camboriú	0229316

ANEXO II

PROVAS E PROGRAMAS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (E) - CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Comum a todos os cargos de nível de classificação "E" (nível superior), com 20 (vinte) questões:

Língua Portuguesa – 12 (doze) questões

Leitura e compreensão de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Interpretação: pressuposições e inferências; implícitos e subentendidos. Variedades de texto e adequação de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Ortografia e convenções gráficas. Acentuação gráfica.

Legislação – 8 (oito) questões

CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988:

Título II - Da Organização do Estado: Capítulo VII – Da Administração Pública (Art. 37 ao 41);

Título VIII - Da ordem social: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto (Art. 205 ao 214).

LEI n.º 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, com todas as alterações efetivadas até a publicação do Edital do Concurso):

Título I - Das Disposições Preliminares (Art. 1 ao 4);

Título II - Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição (Art. 5 ao 39);

Título III - Dos Direitos e Vantagens (Art. 40 ao 115);

Título IV - Do Regime Disciplinar (Art. 116 ao 142);

Título V - Processo Administrativo Disciplinar (Art. 143 ao 182).

LEI n.º 11.091, DE 12 DE JANEIRO DE 2005 (Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação):

Capítulo III - Dos Conceitos (Art. 5);

Capítulo IV - Da estrutura do Plano de Carreira dos Cargos Técnico - Administrativos em Educação (Art. 6 ao 8);

Capítulo V - Do ingresso no cargo e das formas de desenvolvimento (Art. 9 ao 12);

Capítulo VI - Da Remuneração (Artigos 13 e 14).

LEI n.º 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia):

Capítulo II - Dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – Finalidades e características, objetivos e estrutura organizacional (Art. 6 ao 13).

DECRETO n.º 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal), na íntegra.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Específicas ao cargo de Nível de Classificação “e” (Nível Superior), com 20 (vinte) questões.

Analista de Tecnologia da Informação

1. Algoritmos e Programação: Algoritmos e estruturas de dados; Aspectos conceituais de linguagens de programação; Programação orientada a objetos; Programação para Web;
2. Engenharia de Software: Análise, projeto e desenvolvimento de software; Qualidade de software; Testes de software; Gerência de projetos de software; UML (*Unified Modeling Language*); Sistemas de versionamento;
3. Banco de Dados: Modelos de bancos de dados: relacional, objeto-relacional; Projeto de bancos de dados: modelo entidade-relacionamento, mapeamento ER-relacional, normalização; Gerenciamento de bancos de dados (MySQL, PostgreSQL); SQL (*Structured Query Language*);
4. Redes de Computadores: Arquiteturas de rede; Topologias de rede; Equipamentos de comunicação de dados; Arquitetura OSI/ISO; Arquitetura TCP/IP; Serviços e protocolos de comunicação; Padrões IEEE802; Redes sem fio; Modelo cliente-servidor; Redes locais e projeto de redes; Voz sobre IP; Videoconferência; Administração e gerência de redes; Segurança em redes de computadores;
5. Sistemas Operacionais: Conceitos e objetivos; Gerenciamento de processos, de memória e de entrada/saída; Sistemas de arquivos, armazenamento distribuído e RAID; Multiprogramação e programação concorrente; Administração e configuração de serviços (SMTP, IMAP e POP, FTP, SMB, LDAP, DNS, HTTP) em sistemas Linux;
6. Segurança: Políticas e procedimentos; Criptografia; Certificação digital; Vulnerabilidades, ameaças e riscos;
7. Sistemas de Informação: Conceitos, fundamentos e tecnologia; Sistemas de informações gerenciais; Sistemas de apoio à decisão; *Data warehouse* e mineração de dados.

Auditor

Contabilidade Geral: Estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis. Princípios fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade. Patrimônio: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Equação fundamental do Patrimônio. Demonstrações contábeis: aspectos contábeis, legais e societários. Lei 6.404/76 e alterações promovidas pela Lei 11.638/2007 e Lei 11.941/2009. Noções de Orçamento Público: Conceito, espécies, princípios

orçamentários, despesas e receitas públicas, créditos adicionais. Lei orçamentária anual; Lei de diretrizes orçamentária; Plano plurianual; Contabilidade Pública: conceito, objeto e objetivo da contabilidade pública; Princípios fundamentais de contabilidade sob a perspectiva do setor público. Resolução n. 1.111/07; Plano de contas da administração federal; Variações Patrimoniais: variações ativas e variações passivas; Contabilização das operações típicas na administração federal; Demonstrações contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais; Aspectos gerais da Lei nº. 4.320/64; Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000). Auditoria: conceito, normas de auditoria; técnicas, riscos de auditoria, tipos de auditoria, planejamento de Auditoria; Exame dos controles internos; Procedimentos de Auditoria, testes; amostragem; Papéis de Trabalho: objetivos, tipos, técnica de elaboração; Parecer: tipos de Pareceres, limitação de escopo; Desenvolvimento do Plano de Auditoria. Estratégias de auditoria, sistema de informações, Tipos de testes; Uso do trabalho de outros profissionais: outro auditor independente, auditor interno, especialista de outra área. Controle Interno e Externo; Controle exercido pelo Tribunal de Contas da União (Lei nº 8443/92); Controle Social. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal: finalidades, atividades, organização e competências (Lei nº 10.180/2001, Decreto nº 3.591/2000 e suas alterações, Instrução Normativa SFC/MF n.º 01, de 06.04.2001, publicada no DOU de 12.04.2001, seção I, pág. 12). Noções de Direito Administrativo: Conceito, objeto, princípios e fontes do Direito Administrativo; Organização administrativa da União: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais; Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação, convalidação e invalidação; Controle dos atos administrativos; Licitação e Contratos administrativos: conceito, finalidades, princípios; objeto e normas gerais; (Lei nº. 8.666/93 e alterações). Processo Administrativo: normas básicas no âmbito da Administração Federal (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999). Noções de Informática: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico. Organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos. Conceitos de proteção e segurança da informação. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: conceitos de hardware e de software.

Bibliotecário/Documentalista

Biblioteconomia, documentação e Ciência da Informação: conceituação, princípios, evolução e relações com outras áreas do conhecimento, tipos de documentos e finalidades; fontes institucionais (centros, serviços, sistemas de documentação e Bibliotecas Universitárias); representação descritiva do documento: princípios de catalogação; catálogos (funções, tipos e formas);

conceitos de autoria e entrada principal; entradas secundárias; Catalogação documental segundo o Código de Catalogação Anglo-Saxônico (AACR2): princípios gerais de catalogação, catalogação de diferentes tipos de materiais e de suportes; tabelas de notação de autor; catalogação dos diferentes tipos de materiais e suportes. Representação temática do documento: princípios de classificação; sistemas de classificação bibliográfica (histórico e evolução); Classificação documental: Classificação Decimal Universal (CDU), características fundamentais, estrutura geral, notações principais, notações auxiliares, mecânica do sistema CDU, síntese, ordem de citação, ordem de arquivamento, tabelas; Indexação: princípios de indexação, prática, coerência, qualidade da indexação, linguagem natural na recuperação da informação; descritores; metadados; recuperação da informação; formação e desenvolvimento de coleções: estudos de necessidades de informação; políticas de seleção, aquisição e descarte – procedimentos; aquisição planejada, consórcios e comutação bibliográfica; coleções não convencionais; intercâmbio (empréstimo entre unidades de informação); avaliação; serviço de referência (conceito e técnicas); bibliotecário de referência (características e atribuições); usuários reais e potenciais; processo de negociação; Disseminação Seletiva da Informação (DSI); serviços presenciais e virtuais (perfis de uso, interesse e necessidades); treinamentos formais e informais; estudo de usuário e de comunidade; redes e sistemas de informação: conceitos e características; bibliotecas/unidades de informação virtuais, eletrônicas, digitais, híbridas e em realidade virtual; produtores, provedores e usuários das redes e dos sistemas de informação; automação – avaliação de software e gerenciador de serviços de unidades de informação; formatos de intercâmbio e suas estruturas; catálogos em linha; conversão retrospectiva de registros catalográficos (importação e exportação de dados); principais sistemas de automação nacionais e internacionais; normalização: conceitos e funções; Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Comitê Brasileiro de Documentação (CB14); normas brasileiras de documentação; concepção, elaboração e realização de projetos de pesquisa; pesquisa quantitativa e qualitativa e seus procedimentos; leitura e interpretação de indicadores sócio-educacionais e econômicos; Marketing na ciência da informação: fundamentos teóricos e metodológicos, pesquisa e prática, marketing da informação; Missão do bibliotecário: papel na sociedade e no contexto social; Planejamento de bibliotecas: avaliação de serviços de informação, relatórios, diagnóstico organizacional, metodologia para elaboração de projetos, planejamento de espaço físico; Serviço de referência: estudo de usuário, disseminação seletiva da informação (DSI), estratégias de busca.

Enfermeiro

Humanização da atenção e da gestão no SUS. Princípios da Bioética. Ética profissional e na pesquisa. Exercício profissional. O papel do enfermeiro no gerenciamento de resíduos de saúde. Administração do processo de cuidar em enfermagem. Documentação, registros e os sistemas de informação em saúde e em enfermagem. Preparo, diluição e administração de medicamentos. O

enfermeiro junto ao cliente, família e comunidade nas doenças infecto-parasitárias imunopreveníveis e sexualmente transmissíveis. Medida de prevenção e controle de infecção em unidades de saúde. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. Gerenciamento dos serviços de enfermagem. Saúde do trabalhador. Enfermagem na saúde da mulher, da criança e do adolescente e do idoso. Cuidados de enfermagem ao indivíduo com distúrbios clínicos, cirúrgicos e comportamentais. Assistência de enfermagem a pessoas criticamente enfermas. O enfermeiro em situações de urgência e emergência. Programas de controle de doenças e agravos não transmissíveis.

Engenheiro Civil

Obras Civis: planejamento de obras: quantitativos, orçamentos, composição e avaliação de custos unitários, planejamento técnico, especificações, confecção de cronograma físico-financeiro, Licitações e Contratos de obras públicas (Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações); execução e fiscalização de obras Civis: acompanhamento da execução da obra conforme projetos e especificações; etapas construtivas de obras civis: ensaios, materiais de construção, concreto armado, revestimentos, coberturas, impermeabilizações, estruturas de aço e de madeira, instalações prediais, pinturas, esquadrias, pavimentações, aço para concreto armado; normas para construção civil; patologias da construção civil; higiene e segurança do trabalho; Supervisão, coordenação e orientação técnica: estudos, projetos e especificações em geral; Laudo técnico; Parecer técnico; Estudos de viabilidade técnico-econômica: assistência e assessoria; Orçamento – tipos; Perícia técnica: Exame, Vistoria e Avaliação (Código de Processo Civil - CPC); Fiscalização de obras e serviços: Preparação do terreno – topografia; Projeto estrutural – especificação e detalhamento da armadura; Instalações prediais de água fria e esgoto sanitário - Calhas, condutores verticais e condutores horizontais para esgotamento de águas pluviais; Sistemas preventivos contra incêndio; Entrega da Obra; Mensuração de obra e serviço; Controle de qualidade: dos materiais e dos serviços; Elaboração de projetos: assessoria e supervisão; Ajuste de projeto aos imprevistos; Ambiente organizacional: Operacionalização e funcionalidade de um escritório técnico; Uso e manuseio dos recursos de informática voltados a levantamentos topográficos, projetos e apresentação de *lay out*.

Jornalista

Princípios de comunicação social e comunicação de massa. Técnicas de jornalismo: redação de material informativo; noções de fotojornalismo e telecinejornalismo; noções de comunicação visual para veículos impressos. Relações Públicas: comunicação com diversos públicos de uma empresa; realização de eventos em geral. Comunicação de massa e Difusão de Ciência e tecnologia. Linguagem dos meios de comunicação. Difusão de Ciência e tecnologia. Conceitos gerais de comunicação e informações. O Jornalismo e a Editoração na Popularização do Conhecimento. Conceito Popular e Conceito de

Comunidade. Gêneros Jornalísticos. Jornalismo Especializado e Científico. Diferentes veículos de Comunicação. Veículos para Editoração. Informação Científica para diferentes classes sociais. Política Científica e Política de Comunicação. Papel da informação para o desenvolvimento social. Uso de meios de Comunicação Social: rádios, jornais, emissoras de televisão, revistas; características específicas para o uso dos Meios de Comunicação; uso dos Meios de Comunicação Social - Publicações, expositivos, folhetos, etc. Redação de artigos técnicos e científicos (estrutura, estilo de linguagem, normas técnicas). Redação de boletins informativos, comunicados, matéria jornalística. Estrutura; normas convencionais; características de linguagem. Ética Jornalística. Legislação Jornalística. Crimes de imprensa. Noções de Informática: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico. Organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos. Conceitos de proteção e segurança da informação. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: conceitos de hardware e de software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Aplicativos para edição de textos e planilhas eletrônicas (Microsoft).

Programador Visual

1. Teorias da comunicação. 2. Técnicas básicas de pesquisa de mídia digital e impressa, e sua utilização. 3. Planejamento em Comunicação e Campanha Institucional. 4. Fundamentos da linguagem visual e Composição: princípios do design; identidade visual; tipografia; diagramação. 5. Softwares de programação visual: Corel X4, Photoshop CS4, Indesign CS4, Illustrator. 6. Tratamento de imagens. 7. Tipos de mídias e suas características. 8. Conhecimentos de criação, layout, arte-finalização e preparação de originais para impressão. 9. Noções de produção gráfica: fotolito convencional e digital, matrizes convencionais e digitais, tintas, papéis e outros suportes, processos de impressão convencionais e digitais, acabamento. 10. Tratamento de imagens e preparação de arquivos em formatos nativos de softwares gráficos. 11. Domínio dos softwares Photoshop, Dreamweaver, CorelDraw e InDesign.

Técnico em Assuntos Educacionais

A Pedagogia como teoria e prática da educação; tendências pedagógicas em educação; abordagens do processo de ensino e aprendizagem; concepções de currículo e a organização do currículo escolar da Educação Básica (Ensino Médio) e da Educação Profissional; planejamento, planos e projetos educativos; projeto político-pedagógico (metodologia de elaboração, implementação,

acompanhamento e avaliação do projeto político-pedagógico); formação docente; avaliação institucional; desenvolvimento interpessoal, comportamento grupal e intergrupal, liderança, equipe multidisciplinar; diversidade cultural e inclusão social; avaliação do processo ensino e aprendizagem; concepção, elaboração e realização de projetos de pesquisa; a pesquisa quantitativa e qualitativa e seus procedimentos; leitura e interpretação de indicadores sócio-educacionais e econômicos; aspectos Legais da educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96. Parecer 15/98 e Resolução 03/98 do Ensino Médio. Parecer 16/99 e Resolução 04/99 da Educação Profissional, Decreto 5154/04, Decreto 5840/06 do Proeja, Estatuto da Criança e Adolescente, Legislação portadores de necessidades especiais.

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (D) - CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Comum a todos os cargos de nível de classificação "D" (nível intermediário), com 20 (vinte) questões:

Língua Portuguesa – 12 (doze) questões

Estruturação do texto e recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Interpretação do texto. Equivalência e transformação de estruturas. Processos sintáticos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Ortografia e acentuação.

Legislação – 08 (oito) questões

CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988:

Título II - Da Organização do Estado: Capítulo VII – Da Administração Pública (Art. 37 ao 41);

Título VIII - Da ordem social: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto (Art. 205 ao 214).

LEI n.º 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, com todas as alterações efetivadas até a publicação do Edital do Concurso):

Título I - Das Disposições Preliminares (Art. 1 ao 4);

Título II - Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição (Art. 5 ao 39);

Título III - Dos Direitos e Vantagens (Art. 40 ao 115);

Título IV - Do Regime Disciplinar (Art. 116 ao 142);

Título V - Processo Administrativo Disciplinar (Art. 143 ao 182).

LEI n.º 11.091, DE 12 DE JANEIRO DE 2005 (Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação):

Capítulo III - Dos Conceitos (Art. 5);

Capítulo IV - Da estrutura do Plano de Carreira dos Cargos Técnico - Administrativos em Educação (Art. 6 ao 8);

Capítulo V - Do ingresso no cargo e das formas de desenvolvimento (Art. 9 ao 12);

Capítulo VI - Da Remuneração (Artigos 13 e 14).

LEI n.º 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia):

Capítulo II - Dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – Finalidades e características, objetivos e estrutura organizacional (Art. 6 ao 13).

DECRETO n.º 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal), na íntegra.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Específicas ao cargo de Nível de Classificação “D” (Nível Intermediário), com 20 (vinte) questões.

Assistente em Administração

1. Noções de Administração: conceitos básicos; tipos de organização; Estruturas organizacionais; Departamentalização; Organogramas e fluxogramas. 2. Noções de Relações Humanas; Noções de administração financeira, administração de pessoas e administração de material; 3. Noções de Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; Ética e responsabilidade social; 4. Noções de Procedimentos administrativos e Manuais administrativos; 5. Noções de Organização e métodos; 6. Noções de atendimento a clientes e atendimento ao telefone; comunicação. 7. Redação e correspondências oficiais: qualidades de linguagem, formas de tratamento (pronomes, empregos e abreviaturas) e documentos (ata, ofício, edital, memorando, requerimento e relatório). Relações interpessoais. 8. Informática básica: Noções Básicas de hardware e software; Conceitos básicos de manipulação de arquivos; Conhecimentos e comandos básicos para edição de textos; Conhecimentos e comandos básicos sobre uso de planilhas eletrônicas; Serviços de Internet (correio eletrônico, navegação e busca).

Técnico em Contabilidade

Ética Profissional: 1. Código de Ética Profissional do Contabilista, Resolução CFC nº. 803/96 e alterações. 2. As prerrogativas profissionais, especialmente a Resolução CFC nº. 560/83 e suas alterações. **Contabilidade Pública:** 1. Contabilidade Pública: conceito, objeto e campo de aplicação. 2. Orçamento Público: conceito, classificação, princípios e elaboração. 3. Receita Pública: conceito, classificação e estágios. 4. Despesa Pública: conceito, classificação, estágios e restos a pagar. 5. Escrituração Contábil: introdução, normas de escrituração, sistemas de contas e plano de contas. 6. Demonstrações Contábeis segundo a Lei nº. 4.320/64. 7. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16). 8. Suprimento de Fundos estabelecido pelo Art. 68 e 69 da Lei nº. 4.320/64. **Administração Pública:** 1. Lei das Licitações e Contratos Públicos - Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, incluindo Pregão instituído pela Lei nº. 10.520/2002 e Decretos nº. 3.555/2000 e nº. 5.450/2005. 2. Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 (Lei Complementar). 3. Instrução Normativa SEDAP/PR nº. 205, de 06/08/1988, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República. 4. Convênios na Administração Pública Federal - Instrução Normativa STN nº. 01/1997. **Contabilidade Geral:** 1. Princípios Fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade. 2. Conceitos gerais: finalidades, objeto, campo de aplicação e áreas de especialização da contabilidade. 3. Patrimônio: estrutura, configurações, fatos contábeis. 4. Escrituração contábil: as contas, métodos de escrituração. 5. As contas patrimoniais; receitas e despesas. Contas de compensação. Equação patrimonial. Regime de caixa e de competência. 6. Inventário: conceito, finalidades e classificação; avaliação e reavaliação dos bens e demais elementos do Patrimônio. 7. Depreciações, Amortizações e Provisões. 8. Demonstrações Financeiras (contábeis) segundo a Lei nº. 6.404/76. 9. Noções de Legislação Tributária: imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ); imposto de renda retido na fonte (IRRF); contribuição social sobre o lucro (CSSL); PASEP; COFINS; impostos e contribuições incidentes sobre folha de pagamento.

Técnico em Laboratório/Área: Análises Clínicas

1. Amostras biológicas, coleta, obtenção, manipulação, conservação, processamento, transpote, armazenamento e descarte. 2. Esterelização e desinfecção. 3. Bioquímica clínica. 4. Hematologia. 5. Urinalise. 6. Microbiologia, meios de cultura, coloração e semeadura. 7. Reagente e soluções. 8. Parasitologia. 9. Conservação, limpeza e manuseio de material de consumo e permanente do laboratório clínico. 10. Organização do processo de trabalho em laboratório de análises clínicas. 11. Biossegurança e saúde no trabalho.

Técnico em Laboratório/Área: Automação Industrial

1. Montagem e operacionalização de circuitos elétricos; 2. Utilização de editores de texto, planilhas eletrônicas e Internet; 3. Interpretação e confecção de desenhos técnicos; Instalação e manutenção de motores elétricos; 4. Noções básicas de tecnologia mecânica; 5. Noções de circuitos pneumáticos, hidráulicos e eletropneumáticos para aplicações industriais; 6. Noções de eletrônica básica e eletrônica digital; 7. Instalações elétricas prediais e industriais; 8. Manuseio de equipamentos de medidas elétricas; 9. Conhecimento de CLP – Controladores Lógicos Programáveis.

Técnico em Laboratório/Área: Mecânica

1. Interpretação e confecção de desenhos técnicos. 2. Leitura e interpretação de catálogos técnicos. 3. Processos de usinagem convencionais (Torneamento - Fresamento - Furação - Ajustagem mecânica). 4. Programação e operação de CNC - Linguagem ISSO. 5. Conhecimento na preparação e interpretação de ensaios metalográficos. 6. Ensaio destrutivos e não destrutivos. 7. Conhecimento dos processos de soldagem (oxi-acetileno - eletrodo revestido – MIG/MAG – TIG). 8. Noções de circuitos pneumáticos, hidráulicos e eletropneumáticos para aplicações industriais. 9. Conhecimento em metrologia (paquímetro - micrômetros – goniômetros - relógio comparador). 10. Noções de eletricidade básica. Instalação de motores elétricos.

Técnico em Laboratório/Área: Vestuário

1. Operações básicas de costura. 2. Operações em máquinas especiais. 3. Acessórios para máquina de costura. Manutenção de máquinas de costura. 4. Preparação, montagem e acabamento de peças. 5. Análise das peças para confecção, inspeção e classificação de defeitos. 6. Tipos de acabamento (lavração, estamparia, bordado, decorações etc.). 7. Tipos de moldes e de tecidos. 8. Tipos e métodos de enfeites e riscos. 9. Cálculos de planejamentos de risco e corte. 10. Ordem de corte. 11. Estudo de encaixe (manual e CAD). 12. Cálculo de área, máquinas e equipamentos de corte. 13. Ficha técnica. 14. Gráfico do processo. 15. Sequência operacional. 16. Cálculo e consumo de matéria-prima e insumos, etapas de processos de produção, materiais, acessórios do vestuário e aviamentos têxteis. 17. Tipos de máquinas. 18. Embalagem, acondicionamento de produtos. 19. Normas técnicas de segurança e qualidade do vestuário. 20. Regras de atendimento ao público.

Técnico de Tecnologia da Informação

1. Programação de Computadores: Algoritmos e estruturas de dados; Programação orientada a objetos; Linguagens de programação e de marcação; Noções de engenharia de software. 2. Sistemas Operacionais: Conceitos básicos; Instalação, configuração, manutenção e utilização de sistemas operacionais MS Windows e Linux; Noções básicas de sistemas de arquivos; Compartilhamento de recursos. 3. Arquitetura de Computadores: Conceitos básicos de arquitetura de computadores; Hardware e software; Componentes de um computador e periféricos. 4. Banco de Dados: Modelos de bancos de dados; Projeto de bancos de dados; SQL (*Structured Query Language*). 5. Segurança: Segurança física e lógica; *Firewall* e *proxies*; Certificação digital; VPN (*Virtual Private Network*); Softwares maliciosos; Sistemas de detecção de intrusão. 6. Redes de Computadores: Conceitos; Tipos e abrangência; Topologias lógicas e físicas; Equipamentos de comunicação de dados; Cabeamento estruturado; Arquitetura TCP/IP; Serviços e protocolos de comunicação. 7. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet. 8. Manutenção

de Computadores: Montagem e identificação de periféricos e placas; Detecção de problemas de instalação.

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (C) - CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Comum a todos os cargos de nível de classificação "C" (nível intermediário), com 20 (vinte) questões:

Língua Portuguesa – 12 (doze) questões

Leitura e compreensão de textos. Análise da estruturação do texto. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência verbal.

Legislação – 08 (oito) questões

CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988:

Título II - Da Organização do Estado: Capítulo VII – Da Administração Pública (Art. 37 ao 41);

Título VIII - Da ordem social: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto (Art. 205 ao 214).

LEI n.º 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, com todas as alterações efetivadas até a publicação do Edital do Concurso):

Título I - Das Disposições Preliminares (Art. 1 ao 4);

Título II - Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição (Art. 5 ao 39);

Título III - Dos Direitos e Vantagens (Art. 40 ao 115);

Título IV - Do Regime Disciplinar (Art. 116 ao 142);

Título V - Processo Administrativo Disciplinar (Art. 143 ao 182).

LEI n.º 11.091, DE 12 DE JANEIRO DE 2005 (Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação):

Capítulo III - Dos Conceitos (Art. 5);

Capítulo IV - Da estrutura do Plano de Carreira dos Cargos Técnico - Administrativos em Educação (Art. 6 ao 8);

Capítulo V - Do ingresso no cargo e das formas de desenvolvimento (Art. 9 ao 12);

Capítulo VI - Da Remuneração (Artigos 13 e 14).

LEI n.º 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia):

Capítulo II - Dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – Finalidades e características, objetivos e estrutura organizacional (Art. 6 ao 13).

DECRETO n.º 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal), na íntegra.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Específicas ao cargo de Nível de Classificação “C” (Nível Intermediário), **com 20 (vinte) questões.**

Assistente de Laboratório/Área: Centro Cirúrgico

1- Limpeza, desinfecção e esterilização. 2- Limpeza e conservação de instrumentos médicos e cirúrgicos. 3 - Noções básicas de equipamentos e instrumentais cirúrgicos: nomenclatura e uso. 4 - Organização e limpezas de ambientes de área da saúde. 5 - Manipulação, acondicionamento e descarte de material biológico. 6 - Rotinas de enfermagem: vias de administração de medicamentos. 7 - Rotinas de pacientes internados. 8 - Medicamentos: armazenamento, conservação, validade. 9 - Equipamentos de proteção individual. 10 - Biossegurança e saúde no trabalho.

Auxiliar em Administração

1. Documentação e Redação Oficial: Tipos de documentos oficiais e tipos de correspondência - Conceituação (Ata, Atestado, Certidão, Circular, Comunicado, Convite, Convocação, Edital, Memorando, Ofício, Ordem de Serviço, Portaria, Requerimento), Objetivos, Características textuais. 2. Qualidade no atendimento: comunicação telefônica e formas de atendimento. 3. Noções de administração e as funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. 4. Habilidades do administrador e as partes que compõem a organização. 5. Recrutamento, seleção e treinamento. 6. Liderança, motivação e comunicação. 7. Informática básica: noções básicas de hardware e software; utilização de tecnologias e aplicativos associados à internet.

Operador de Máquinas Agrícolas

1. Funcionamento e peças: motores a combustão, sistemas hidráulicos e de refrigeração de motor. 2. Conservação e manutenção de máquinas. 3. Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. 4. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. 5. Normas gerais de circulação e conduta. 6. Habilitação. 7. Sinalização de trânsito. 8. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. 9. Primeiros Socorros. 10. Atendimento a acidentes de trânsito.

EDITAL Nº 139, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012 - HOMOLOGAÇÃO

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus RIO DO SUL, instituído pelo Edital nº 124/IFC/2012, publicado no Diário Oficial da União de 21/09/2012, seção 3.

Área: Informática – 40h
 Processo: 23353.000508/2012-55
 Nº de vagas: 01 (uma)

Colocação	Candidato	Total de Pontos	Classificação
01º	INDIANARA GONÇALVES CAMILO CURVELLO	75	Aprovado

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

REITOR

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 140/2012 DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, torna pública a PRORROGAÇÃO DA VALIDADE POR MAIS UM ANO, do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Edital nº 040/2011 de

09/05/2011 publicado no DOU de 11/07/2011, a partir da data de publicação da homologação, dada pelo Edital nº 087 de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

REITOR

EDITAL Nº 144, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012 - HOMOLOGAÇÃO

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus CONCÓRDIA, instituído pelo Edital nº 121/IFC/2012, de 10/09/2012, publicado no Diário Oficial da União de 11/09/2012, seção 3.

Área: Matemática e Suas Tecnologias – 40h

Processo: 23351.000464/2012-83

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	RAFAELA GREICI DA MOTTA CAMICIA	84,30
2º	CAMILA CRISTINA LOPES	77,08
3º	JACKSON RICARDO PEREIRA DE LUCENA SILVA	74,83

Área: Ciências da Natureza e suas Tecnologias/Química – 40h

Processo: 23351.000465/2012-28

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	CAMILA PEDOT AGUILAR	85,50
2º	FABRICIO WILLIAN PEREIRA DA SILVA	73,00

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

REITOR

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 117/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: MAURÍCIO NATANAEL FERREIRA: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 08 de outubro de 2012 a 31 de dezembro de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Graduação no valor total de R\$ 1.597,92; DATA DA ASSINATURA: 08/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e MAURÍCIO NATANAEL FERREIRA, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 118/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: ADRIANA BINOTTO BERTOLDO; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 08 de outubro de 2012 a 31 de dezembro de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Mestrado no valor total de R\$ 2.894,29; DATA DA ASSINATURA: 08/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e ADRIANA BINOTTO BERTOLDO, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 119/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: FÁBIO SCHWAB DO NASCIMENTO; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 10 de outubro de 2012 a 31 de dezembro de

2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Mestrado no valor total de R\$ 2.894,29; DATA DA ASSINATURA: 09/10/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e FÁBIO SCHWAB DO NASCIMENTO, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO:

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 083/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Elaine Caroline Cardoso; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 13/10/2012 a 27/01/2013; DATA DA ASSINATURA: 10/10/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pela Contratante, e ELAINE CAROLINE CARDOSO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 075/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Stela Maris Machado Minuzzi; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 13/10/2012 a 11/11/2012; DATA DA ASSINATURA: 15/10/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pela Contratante, e STELA MARIS MACHADO MINUZZI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Adilson Tadeu Basquerote Silva; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ADILSON TADEU BASQUEROTE SILVA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 025/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Anderson Fabiano Ko Freitag; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ANDERSON FABIANO KO FREITAG, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 033/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Dominique Calixto Martins; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012;

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e DOMINIQUE CALIXTO MARTINS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Iraci Alves; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 25/01/2013; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e IRACI ALVES, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Juliano Dias; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e JULIANO DIAS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 023/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Eliane Juraski Camillo; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ELIANE JURASKI CAMILLO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Elena Silvia Apezteguia Setelich; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ELENA SILVIA APEZTEGUIA SETELICH, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Veruschka Rocha Medeiros Andreolla; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e VERUSCHKA ROCHA MEDEIROS ANDREOLLA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Fernando Augusto Salla; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e FERNANDO AUGUSTO SALLA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;
CONTRATADO: Adilson Steffen; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 25/01/2013; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ADILSON STEFFEN, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 034/IFC/2011;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;
CONTRATADO: Sabrina Rohdt da Rosa; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 08/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e SABRINA ROHDT DA ROSA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 090/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;
CONTRATADO: Patrícia Aparecida Basniak; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e PATRÍCIA APARECIDA BASNIAK, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 096/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;
CONTRATADO: Henrique Machado Capudi; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 25/01/2013; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e HENRIQUE MACHADO CAPUDI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 097/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;
CONTRATADO: Kathia Mariane Fehsenfeld; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 25/01/2013; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e KATHIA MARIANE FEHSENFELD, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 032/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;
CONTRATADO: Nilza Pieritz; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e NILZA PIERITZ, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;
CONTRATADO: José Francisco Martins Borges; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012;

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e JOSÉ FRANCISCO MARTINS BORGES, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 045/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Rafael Goetten; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e RAFAEL GOETTEN, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Angela dos Santos; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ANGELA DOS SANTOS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 053/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Pablo Andrés Reyes Mayer; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e PABLO ANDRÉS REYES MAYER, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 065/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Osmarilda Cariolatto Lis; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e OSMARILDA CARIOLATTO LIS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 047/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Alan Vicente Oliveira; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ALAN VICENTE OLIVEIRA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Rafael Pereira; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e RAFAEL PEREIRA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 093/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;

CONTRATADO: Elias Scopel Liebl; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ELIAS SCOPEL LIEBL, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 062/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Ricardo Piccinini Scolaro; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e RICARDO PICCININI SCOLARO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 067/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Grasiela Spiassi; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e GRASIELA SPIASSI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 063/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Elandir Antônio Desidério; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ELANDIR ANTÔNIO DESIDÉRIO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 085/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Juliano Ribeiro da Silva; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e JULIANO RIBEIRO DA SILVA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 068/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Fabiano Magnagnagno da Silva; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e FABIANO MAGNAGNAGNO DA SILVA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 094/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: José Ricardo Hoffmann; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e JOSÉ RICARDO HOFFMANN, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 095/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Anderson H. da Silva Marcondes; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ANDERSON H. DA SILVA MARCONDES, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 042/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Noel Alves Ribeiro; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e NOEL ALVES RIBEIRO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 049/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Jardel Luiz Gheller; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e JARDEL LUIZ GHELLER, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 036/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Juliana de Jesus Baumhardt; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e JULIANA DE JESUS BAUMHARDT, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 026/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Dermival César Batista da Silva; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e DERMIVAL CÉSAR BATISTA DA SILVA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 041/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: André Luiz Torrecillas Sturion; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ANDRÉ LUIZ TORRECILLAS STURION, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 044/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Arlete Benta de Souza; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA

ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ARLETE BENTA DE SOUZA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 043/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Kátia Mara Batista; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e KÁTIA MARA BATISTA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 056/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Carolina Façanha Wendel; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e CAROLINA FAÇANHA WENDEL, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 055/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Werner Kohls; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e WERNER KOHLS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 042/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Antônio João Fidélis; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ANTÔNIO JOÃO FIDÉLIS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 088/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Vitor Angelo Villar Barreto; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e VITOR ANGELO VILLAR BARRETO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 089/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Belisa Alcantara Marinho; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e BELISA ALCANTARA MARINHO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 084/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;

CONTRATADO: Paula Adriana Picolli Rodrigues da Silva; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e PAULA ADRIANA PICOLLI RODRIGUES DA SILVA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Vanessa Kist; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 25/01/2013; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e VANESSA KIST, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 030/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Marineides Lourdes Praxsnecki; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e MARINEIDES LOURDES PRAXSNECKI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 031/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Almir Paulo dos Santos; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ALMIR PAULO DOS SANTOS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Luciele Varaschini Teixeira; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e LUCIELE VARASCHINI TEIXEIRA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 022/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Cristiane Spagnol; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e CRISTIANE SPAGNOL, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 038/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Daiane Cristina Sganzerla; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e DAIANE CRISTINA SGANZERLA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 058/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;
CONTRATADO: Leandro José de Oliveira Von Hausen; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012;
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA VON HAUSEN, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 059/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;
CONTRATADO: Ângelo Brambila Reck; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ÂNGELO BRAMBILA RECK, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;
CONTRATADO: Rosângela Silveira Barbosa; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ROSÂNGELA SILVEIRA BARBOSA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 034/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;
CONTRATADO: Anderson Cecchin; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ANDERSON CECCHIN, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;
CONTRATADO: Inês Liamar Wolff Pereira Rogovski; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e INÊS LIAMAR WOLFF PEREIRA ROGOVSKI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 064/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;
CONTRATADO: Deise Nivia Reisdoefer; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e DEISE NIVIA REISDOEFER, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 072/IFC/2012;
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;
CONTRATADO: Vânia Peruzzo; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e VÂNIA PERUZZO, pelo(a) Contratado(a).

ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e VÂNIA PERUZZO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 071/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Ariel Gustavo Zuquello; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ARIEL GUSTAVO ZUQUELLO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 028/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Jonaína Gomes; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e JONAÍNA GOMES, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 026/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Lurdes Perinazzo; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e LURDES PERINAZZO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 077/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Wilson Guilherme Feldmann Warth; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e WILSON GUILHERME FELDMANN WARTH, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 037/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Liliani de Souza Pereira; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e LILIANI DE SOUZA PEREIRA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 036/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Guilherme Bitencourt Martins; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e GUILHERME BITENCOURT MARTINS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;

CONTRATADO: Eduardo Abel Coral; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e EDUARDO ABEL CORAL, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 076/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Eduardo Soprana Coelho; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e EDUARDO SOPRANA COELHO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 035/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Alexandre Martins Cristovão; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ALEXANDRE MARTINS CRISTOVÃO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Luiz Luciano Bellini; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e LUIZ LUCIANO BELLINI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Cristiele da Cunha Oliveira; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e CRISTIELE DA CUNHA OLIVEIRA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 045/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Cristiane Machado de Vargas; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e CRISTIANE MACHADO DE VARGAS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 019/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Márcio Casagrande Zilli; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e MÁRCIO CASAGRANDE ZILLI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Marieli Lima Cardoso; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e MARIELI LIMA CARDOSO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Basílio Maciel Neto; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e BASÍLIO MACIEL NETO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Giuliano Roglio de Oliveira; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e GIULIANO ROGLIO DE OLIVEIRA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 087/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Greyci Helen Borges da Rosa; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e GREYCI HELEN BORGES DA ROSA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 074/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Fernando de Tarso Castelain Júnior; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e FERNANDO DE TARSO CASTELAIN JÚNIOR, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 061/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Fernando Menon; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e FERNANDO MENON, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 031/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Priscilla Rodrigues Simões; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012;

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e PRISCILLA RODRIGUES SIMÕES, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 051/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Caroline Paula Verona e Freitas; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e CAROLINE PAULA VERONA E FREITAS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 050/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Magda Aparecida de Lima Martins; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e MAGDA APARECIDA DE LIMA MARTINS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Roberto Nicolodi; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ROBERTO NICOLODI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Samira Meurer; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e SAMIRA MEURER, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 069/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Luciane Hinterholtz; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e LUCIANE HINTERHOLTZ, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 070/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Marco Aurélio Dias; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e MARCO AURÉLIO DIAS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 048/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;

CONTRATADO: Veridiane Pinto; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e VERIDIANE PINTO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 066/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: José Eraldo Rovaris; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e JOSÉ ERALDO ROVARIS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 063/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Elis Borcioni; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ELIS BORCIONI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 078/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Giselle Vanessa Trevisan; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/11/2012 a 31/12/2012; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e GISELLE VANESSA TREVISAN, pelo(a) Contratado(a).

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do servidor titular	ANELISE DESTEFANI
Matrícula:	1518992
Cargo/função	Coordenação Geral de Ensino
Código da função:	CD - 04
Campus de lotação:	Araquari
Nome do servidor substituto	KARINNA ALVES CARGNIN
Matrícula	1754231
Cargo/função substituída	Coordenação Geral de Ensino
Período de substituição	16/07/2012 a 27/07/2012 – 12 dias
Motivo do Afastamento	Férias
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23349.00058/2012-60
Blumenau, 01 de Outubro de 2012.	

Nome do servidor titular	ELISA MARIA IORIS
Matrícula	0049144
Cargo/função	Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira
Código da função	FG - 02
Campus de lotação	Concórdia
Nome do servidor substituto	FERNANDA CRISTINA CAMILLO
Matrícula	1753772
Cargo/função substituída	Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira
Período de substituição	18/07/2012 a 27/07/2012 – 10 dias
Período de substituição	10/09/2012 a 15/09/2012 – 06 dias
Motivo do Afastamento	Férias da Titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23351.000665/2011-08
Blumenau, 01 de Outubro de 2012.	

Nome do servidor titular	OTAIR ALVES GONÇALVES
Matrícula:	1159854
Cargo/função	Coordenação Geral de Produção
Código da função:	CD – 04
Campus de lotação:	Araquari
Nome do servidor substituto	ADEMIR ARI SCHERMANN
Matrícula	1159857
Cargo/função substituída	Coordenação Geral de Produção
Período de substituição	02/07/2012 a 13/07/2012 – 12 dias
Período de substituição	10/09/2012 a 15/09/2012 – 06 dias

Motivo do Afastamento Férias do Titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23349.000268/2012-58
 Blumenau, 01 de Outubro de 2012.

Nome do servidor titular **HORALDO ANTONIO BRANDALISE**
 Matrícula: 2098376
 Cargo/função Diretor de Administração e Planejamento
 Código da função: CD - 03
 Campus de lotação: Videira
 Nome do servidor substituto **GISLAINE JULIANOTTI CARLESSO**
 Matrícula 1754337
 Cargo/função substituída Diretor de Administração e Planejamento
 Período de substituição 10/09/2012 a 17/09/2012 – 08 dias
 Motivo do Afastamento Férias
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23352.000079/2012-26
 Blumenau, 01 de Outubro de 2012.

Nome do servidor titular **EMÍLIA CRISTINA SCHLEMPER**
 Matrícula: 1203789
 Cargo/função Coordenadora de Execução Orçamentária e Financeira
 Código da função: FG - 02
 Campus de lotação: Rio do Sul
 Nome do servidor substituto **ELENITA MARIA MARCHI ALVES**
 Matrícula 1207936
 Cargo/função substituída Coordenadora de Execução Orçamentária e Financeira
 Períodos de substituição 11/06/2012 a 22/07/2012 – 42 dias
 Períodos de substituição 04/08/2012 a 08/09/2012 – 36 dias
 Motivo do Afastamento Licença para capacitação da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23353.000053/2012-78
 Blumenau, 01 de Outubro de 2012.

Nome do servidor titular **CARLOS RENATO VICTÓRIA DE OLIVEIRA**
 Matrícula: 0049131
 Cargo/função Coordenador Geral do Campus Avançado de Blumenau
 Código da função: CD - 03
 Campus de lotação: Campus Avançado Blumenau
 Nome do servidor substituto **ALDELIR FERNANDO LUIZ**

Matrícula 1801072
 Cargo/função substituída Coordenador Geral do Campus Avançado de Blumenau
 Períodos de substituição 18/08/2012 a 26/08/2012 – 09 dias
 Motivo do Afastamento Titular a serviço da comissão de PAD
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000892/2012-65
 Blumenau, 01 de Outubro de 2012.

Nome do servidor titular **WILLIAN BOLZAN DOS SANTOS**
 Matrícula: 1681194
 Cargo/função Diretor Geral
 Código da função: CD - 02
 Campus de lotação: Videira
 Nome do servidor substituto **NADIR PAULA DA ROSA**
 Matrícula 1786858
 Cargo/função substituída Diretor Geral
 Períodos de substituição 03/09/2012 a 16/09/2012 – 14 dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23352.000451/2012-02
 Blumenau, 01 de Outubro de 2012.

Nome do servidor titular **RAFAEL MIKS**
 Matrícula: 1837942
 Cargo/função Coordenação de Gestão de Pessoas
 Código da função: FG - 02
 Campus de lotação: Concórdia
 Nome do servidor substituto **NEIDE CRISTIANE DANNENHAUER**
 Matrícula 1871777
 Cargo/função substituída Coordenação de Gestão de Pessoas
 Períodos de substituição 10/09/2012 a 14/09/2012 – 05 dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23351.000491/2012-56
 Blumenau, 01 de Outubro de 2012.

Nome do servidor titular **CASSIO MURILO DA ROSA**
 Matrícula: 1786327
 Cargo/função Coordenação de Benefícios e Aposentadoria
 Código da função: FG -01
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **SIMONE DE FATIMA CARVALHO POFFO**

Matrícula 1786259
 Cargo/função substituída Coordenação de Benefícios e Aposentadoria
 Período de substituição 17/09/2012 a 28/09/2012 – 12 dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000425/2012-35
 Blumenau, 01 de Outubro de 2012.

Nome do servidor titular **RICARDO DA SILVEIRA PORTO**
 Matrícula 1786443
 Cargo/função Coordenador Geral de Orçamento e Finanças
 Código da função: CD – 04
 Campus de lotação: Araquari
 Nome do servidor substituto **MAIKA JANINE LAZZARIS**
 Matrícula 1755778
 Cargo/função substituída Coordenador Geral de Administração e Finanças
 Período de substituição 03/03/2011 – 01 dia
 Motivo do Afastamento Posse do servidor titular no CONSUPER, como representante dos técnicos administrativos
 Período de substituição 02/05/2011 – 01 dia
 Período de substituição 28/07/2011 – 01 dia
 Período de substituição 03/11/2011 – 01 dia
 Motivo do Afastamento Participar de reunião do CONSUPER
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23349.000473/2012-13
 Blumenau, 04 de Outubro de 2012.

Nome do servidor titular **DELIDES LORENSETI**
 Matrícula: 2101405
 Cargo/função Diretoria de Administração e Planejamento
 Código da função: CD -03
 Campus de lotação: Concórdia
 Nome do servidor substituto **DIRCEU RIGO**
 Matrícula 1104310
 Cargo/função substituída Diretoria de Administração e Planejamento
 Períodos de substituição 17/09/2012 – 01 dia
 Motivo do Afastamento Férias da Titular
 Períodos de substituição 20/09/2012 a 22/09/2012 – 03 dias
 Motivo do Afastamento Férias da Titular
 Períodos de substituição 24/09/2012 a 25/09/2012 – 02 dias
 Motivo do Afastamento Férias da Titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23351.000160/2012-16
 Blumenau, 08 de Outubro de 2012.

Nome do servidor titular **ALANA PATRÍCIA FERREIRA D AROCHA**
 Matrícula: 1786614
 Cargo/função: Chefe da seção de cadastro
 Código da função: FG -02
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **NAGELA DE CARVALHO ALVES**
 Matrícula 1959009
 Cargo/função substituída: Chefe da seção de cadastro
 Períodos de substituição: 24/09/2012 a 05/10/2012 – 12 dias
 Motivo do Afastamento: Férias da Titular
 Fundamento Legal: Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23351.001049/2012-04
 Blumenau, 08 de Outubro de 2012.

Nome do servidor titular **EDUARDO BUTZEN**
 Matrícula: 1811137
 Cargo/função: Coordenador Geral do Núcleo Avançado Luzerna
 Código da função: CD - 04
 Campus de lotação: Luzerna
 Nome do servidor substituto **RICARDO KERSCHBAUMER**
 Matrícula 1759216
 Cargo/função substituída: Coordenador Geral do Núcleo Avançado Luzerna
 Período de substituição: 10/05/2012 e 11/05/2012 – 02 dias
 Período de substituição: 17/09/2012 e 18/09/2012 – 02 dias
 Motivo do Afastamento: Convocação PRONATEC
 Fundamento Legal: Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23352.000371/2012-49
 Blumenau, 08 de Outubro de 2012

Nome do servidor titular **FRANCIELI MARCHESAN**
 Matrícula: 1786227
 Cargo/função: Coordenadora de Cadastro, Lotação e Pagamento
 Código da função: CD - 04
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **CAROLYNE DE BARBA**
 Matrícula 1887124
 Cargo/função substituída: Coordenadora de Cadastro, Lotação e Pagamento
 Períodos de substituição: 24/09/2012 a 28/09/2012 – 05 dias
 Motivo do Afastamento: Férias da titular
 Fundamento Legal: Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000815/2012-13
 Blumenau, 08 de Outubro de 2012.

Nome do servidor titular **ANDREIA MICHELE DANNENHAUER**
 Matrícula: 1835816
 Cargo/função Coordenadora de Ingresso, Seleção e Desenvolvimento
 Código da função: FG -01
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **ADRIANO COELHO**
 Matrícula 1952391
 Cargo/função substituída Coordenador de Ingresso, Seleção e Desenvolvimento
 Períodos de substituição 01/10/2012 a 05/10/2012 – 05 dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.001048/2012-51
 Blumenau, 08 de Outubro de 2012.

Nome do servidor titular **DANIELA KOSTER**
 Matrícula: 1213978
 Cargo/função Assessoria da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional
 Código da função: FG -01
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **TIMÓTEO NAUMANN**
 Matrícula 1945028
 Cargo/função substituída Assessoria da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional
 Períodos de substituição 25/09/2012 a 27/09/2012 – 03 dias
 Motivo do Afastamento Licença médica da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.001050/2012-21
 Blumenau, 08 de Outubro de 2012.

Nome do servidor titular **ELIZETI NIENCKOTTER**
 Matrícula: 1609585
 Cargo/função Coordenador Geral de Administração e Finanças
 Código da função: CD - 04
 Campus de lotação: Rio do Sul
 Nome do servidor substituto **ADRIANO BECKER**
 Matrícula 1602832
 Cargo/função substituída Coordenador Geral de Administração e Finanças
 Período de substituição 31/08/2012 a 12/09/2012 – 13 dias
 Motivo do Afastamento Licença médica da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23353.000044/2012-87
Blumenau, 08 de Outubro de 2012.

Nome do servidor titular **VALDINEI CECÍLIO**
Matrícula: 1888524
Cargo/função Secretário da Direção Geral
Código da função: FG - 04
Campus de lotação: Araquari
Nome do servidor substituto **GABRIEL DA SILVA PACHECO**
Matrícula 1890746
Cargo/função substituída Secretário da Direção Geral
Período de substituição 10/09/2012 a 28/09/2012 – 19 dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23349.000477/2012-00
Blumenau, 08 de Outubro de 2012.

Nome do servidor titular **JOICE SELEME MOTA**
Matrícula: 1627189
Cargo/função Diretora de Desenvolvimento do Ensino
Código da função: CD - 03
Campus de lotação: Araquari
Nome do servidor substituto **DANIELLE ENGEL CANSIAN CARDOSO**
Matrícula 1757364
Cargo/função substituída Diretora de Desenvolvimento do Ensino
Período de substituição 16/07/2012 a 27/07/2012 – 12 dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23349.000047/2012-80
Blumenau, 09 de Outubro de 2012.

Nome do servidor titular **ANELISE DESTEFANI**
Matrícula: 1518992
Cargo/função Coordenação Geral de Ensino
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Araquari
Nome do servidor substituto **KARINNA ALVES CARGNIN**
Matrícula 1754231
Cargo/função substituída Coordenação Geral de Ensino
Período de substituição 07/06/2012 a 19/06/2012 – 13 dias
Motivo do Afastamento Licença para tratamento da própria saúde
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23349.000058/2012-60
Blumenau, 09 de Outubro de 2012.

Nome do servidor titular **EDISON GARCIA**
 Matrícula 1158372
 Cargo/função Diretor do Departamento de Produção e Infraestrutura
 Código da função CD - 04
 Campus de lotação Camboriú
 Nome do servidor substituto **ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA**
 Matrícula 3159543
 Cargo/função substituída Diretor do Departamento de Produção e Infraestrutura
 Período de substituição 14/09/2012 a 25/09/2012 – 12 dias
 Motivo do Afastamento Licença médica do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23350.000520/2012-90
 Blumenau, 25 de Outubro de 2012.

Nome do servidor titular **FERNANDO JOSÉ TAQUES**
 Matrícula: 1686508
 Cargo/função Coordenador Geral
 Código da função: CD - 04
 Campus de lotação: Ibirama
 Nome do servidor substituto **ANDRESSA THAIS SCHWINGEL**
 Matrícula 2609901
 Cargo/função substituída Coordenador Geral
 Períodos de substituição 24/09/2012 a 11/10/20012 – 18 dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000787/2012-26
 Blumenau, 25 de Outubro de 2012.

Nome do servidor titular **ERICA PEREZ MARSON BAKO**
 Matrícula: 2550598
 Cargo/função Pesquisador Institucional
 Código da função: FG - 01
 Campus de lotação: Araquari
 Nome do servidor substituto **DANIELLE ENGEL CANSIAN CARDOSO**
 Matrícula 1757364
 Cargo/função substituída Pesquisador Institucional
 Períodos de substituição 14/08/2012 a 02/09/2012 – 20 dias
 Motivo do Afastamento Licença para tratamento da própria saúde da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23349.000109/2012-53
 Blumenau, 25 de Outubro de 2012.

Nome do servidor titular **RICARDO DA SILVEIRA PORTO**
 Matrícula: 1786443
 Cargo/função Coordenador Geral de Orçamento e Finanças
 Código da função: CD - 04
 Campus de lotação: Araquari
 Nome do servidor substituto **JULIANA DE OLIVEIRA TEDESCO**
 Matrícula 1879746
 Cargo/função substituída Coordenador Geral de Orçamento e Finanças
 Períodos de substituição 18/09/2012 – 01 dia
 Motivo do Afastamento Convocação para reunião do CONSUPER
 Períodos de substituição 01/10/2012 a 05/10/2012 – 05 dias
 Motivo do Afastamento Participação na IX Semana Orçamentária
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23349.000138/2012-15
 Blumenau, 25 de Outubro de 2012.

Nome do servidor titular **TANIA MARIA DE SOUZA GOULAT**
 Matrícula 1106248
 Cargo/função Coordenadora de Registros Escolares
 Código da função FG - 03
 Campus de lotação Sombrio
 Nome do servidor substituto **CLARICE ELIAS FREITAS**
 Matrícula 1900050
 Cargo/função substituída Coordenadora de Registros Escolares
 Período de substituição 30/08/2012 a 30/09/2012 – 32 dias
 Motivo do Afastamento Licença capacitação da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23354.000334/2012-11
 Blumenau, 26 de Outubro de 2012.

Nome do servidor titular **THIAGO BOECHEL**
 Matrícula 1666280
 Cargo/função Diretor do Departamento de Desenvolvimento
 Educacional
 Código da função CD - 03
 Campus de lotação Rio do Sul
 Nome do servidor substituto **MORGANA SCHELLER**
 Matrícula 1537347
 Cargo/função substituída Diretor do Departamento de Desenvolvimento
 Educacional
 Período de substituição 17/09/2012 a 26/09/2012 – 10 dias
 Motivo do Afastamento Férias do Titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23353.0005444/2012-19
 Blumenau, 26 de Outubro de 2012.

Nome do servidor titular **GIOVANA BLUNING PINTO**
 Matrícula 1203760
 Cargo/função Coordenação de Acompanhamento ao Educando
 Código da função FG - 01
 Campus de lotação Rio do Sul
 Nome do servidor substituto **JORGE LUIS ARAUJO DOS SANTOS**
 Matrícula 1454355
 Cargo/função substituída Coordenação de Acompanhamento ao Educando
 Período de substituição 10/09/2012 a 19/09/2012 – 10 dias
 Motivo do Afastamento Férias do Titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23353.000520/2012-60
 Blumenau, 26 de Outubro de 2012.

Nome do servidor titular **MORGANA SCHELLER**
 Matrícula: 1537347
 Cargo/função Coordenadora Geral de Ensino
 Código da função: CD -04
 Campus de lotação: Rio do Sul
 Nome do servidor substituto **ISABEL CRISTINA MULLER**
 Matrícula 1467277
 Cargo/função substituída Coordenadora Geral de Ensino
 Períodos de substituição 10/09/2012 a 14/09/2012 – 05 dias
 Motivo do Afastamento Licença médica da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23353.000229/2012-91
 Blumenau, 26 de Outubro de 2012.

Nome do servidor titular **CARLOS ANTONIO KRAUSE**
 Matrícula: 2106344
 Cargo/função Diretor Geral
 Código da função: CD - 02
 Campus de lotação: Sombrio
 Nome do servidor substituto **JORGE LUÍZ DE SOUZA MOTA**
 Matrícula 2488615
 Cargo/função substituída Diretor Geral
 Período de substituição 18/09/2012 e 19/09/2012 – 02 dias
 Motivo do Afastamento Convocação para reunião do CONSUPER (como representante dos docentes do campus Sombrio)
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23354.000074/2012-83
 Blumenau, 26 de Outubro de 2012.

Nome do servidor titular **ANSELMO ELIAS DALSENTER**
 Matrícula 1101823
 Cargo/função Coordenador Geral de Administração e Finanças
 Código da função CD -04
 Campus de lotação Reitoria
 Nome do servidor substituto **PATRIC DOUGLAS GRISELI**
 Matrícula 1786359
 Cargo/função substituída Coordenador Geral de Administração e Finanças
 Período de substituição 30/09/2012 a 05/10/2012 – 06 dias
 Motivo do Afastamento Participação na IX Semana Orçamentária em Florianópolis
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000080/2012-10
 Blumenau, 26 de Outubro de 2012.

Nome do servidor titular **FERNANDO DILMAR BITENCOURT**
 Matrícula 1106168
 Cargo/função Pró-reitor de Administração e Planejamento
 Código da função CD – 02
 Campus de lotação Reitoria
 Nome do servidor substituto **MARCIO RAMPELOTTI**
 Matrícula 1102087
 Cargo/função substituída Pró-reitor de Administração e Planejamento
 Período de substituição 17/09/2012 a 21/09/2012 – 05 dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Período de substituição 24/09/2012 – 01 dia
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Período de substituição 01/10/2012 – 01 dia
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000387/2012-11
 Blumenau, 30 de Outubro de 2012.

Nome do servidor titular **RAFAEL MINKS**
 Matrícula: 1837942
 Cargo/função Coordenação de Gestão de Pessoas
 Código da função: FG - 02
 Campus de lotação: Concórdia
 Nome do servidor substituto **NEIDE CRISTIANE DANNENHAUER**
 Matrícula 1871777
 Cargo/função substituída Coordenação de Gestão de Pessoas
 Períodos de substituição 15/10/2012 a 19/10/2012 – 05 dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990

Processo nº 23351.000491/2012-56
Blumenau, 30 de Outubro de 2012.

Nome do servidor titular	MARIO LETTIERI TEIXEIRA
Matrícula:	1755182
Cargo/função	Coordenação de extensão
Código da função:	CD - 04
Campus de lotação:	Concórdia
Nome do servidor substituto	SANDRA MARA VALERIUS
Matrícula	1906289
Cargo/função substituída	Coordenação de extensão
Períodos de substituição	15/10/2012 a 26/10/2012 – 12 dias
Motivo do Afastamento	Férias do titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23351.000595/2012-61
Blumenau, 31 de Outubro de 2012.	

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nome do Servidor: GABRIELA FRIZZO PATRICIO
Averbação n°: 066/2012
Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matrícula: 1786498
Regime Jurídico: RJU
Campus de Lotação: Campus Videira
Tempo Averbado: 1.972 (um mil novecentos e setenta e dois) dias ou seja, 05(cinco) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias.
Data Averbação : Blumenau, 03 de outubro de 2012
Fundamento Legal : Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90

Nome do Servidor: NEIDE CRISTIANE DANNENHAUER
Averbação n°: 067/2012
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1871777
Regime Jurídico: RJU
Campus de Lotação: Campus Concórdia
Tempo Averbado: 4.270 (quatro mil duzentos e setenta) dias ou seja, 11(onze) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias
Data Averbação : Blumenau, 08 de outubro de 2012
Fundamento Legal : Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90

Nome do Servidor: CAROLINA BRAGHIROLI STOLL
Averbação n°: 068/2012
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 1814450
Regime Jurídico: RJU
Campus de Lotação: Campus Sombrio
Tempo Averbado: 2.808 (dois mil oitocentos e oito) dias, ou seja, 7 (sete) anos, 08 (oito) meses e 09 (nove) dias.
Data Averbação : Blumenau, 25 de outubro de 2012
Fundamento Legal : Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90

Nome do Servidor: MANUIR SCHONS
Averbação n°: 069/2012
Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matrícula: 1786724
Regime Jurídico: RJU
Campus de Lotação: Reitoria
Tempo Averbado: 1.551 (um mil quinhentos e cinqüenta e um) dias, ou seja, 04(quatro) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Data Averbação : Blumenau, 25 de outubro de 2012
Fundamento Legal : Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001/CONSELHO SUPERIOR/20/01/2012.

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ementa: Dispõe sobre Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática – modalidade concomitante externa, do Câmpus Avançado de Ibirama.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, nomeado pela Portaria Ministerial nº 16 de 06 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2012, como Presidente do Conselho Superior desse Instituto, resolve, ad referendum **APROVAR**:

Art. 1º - O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática, modalidade de concomitância externa, do *Câmpus* avançado de Ibirama.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC) 20 de janeiro de 2012.

Francisco José Montório Sobral
Reitor *pro tempore*
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 002 – CONSUPER/2012

Estabelece as normas para a deflagração dos processos eleitorais para a escolha do Diretor Geral do Câmpus Camboriú.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;
- II. Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009; e
- III. Portaria Nº 1.609, de 17 de novembro de 2011.

Resolve **APROVAR**:

Art. 1º Estabelecer o regulamento para a consulta à comunidade acadêmica para *escolha do Diretor Geral do Câmpus Camboriú*, no primeiro semestre de 2012, conforme Portaria Nº 1.609, de 17 de novembro de 2011.

Art. 2º O processo de consulta à Comunidade Acadêmica compreende: a constituição da Comissão Eleitoral do Câmpus, a inscrição dos candidatos, a fiscalização, a votação, a apuração, a divulgação e a comunicação formal do resultado do pleito ao Conselho Superior.

Parágrafo Único: o processo eleitoral ocorrerá em turno único de votação.

Art. 3º A eleição da Comissão Eleitoral do Câmpus será disciplinada e supervisionada pelos membros do Conselho Superior.

Art. 4º. O processo de eleição da Comissão Eleitoral do Câmpus será coordenado por uma Comissão Executora, designada pelo Presidente do Conselho Superior, através de Portaria.

Art. 5º A Comissão Eleitoral do Câmpus, conforme Decreto 6.986, de 20 de outubro de 2009, será composta por nove membros, eleitos pelos seus pares, sendo três representantes do corpo docente, três representantes dos servidores técnico-administrativos e três representantes do corpo discente, com igual número de suplentes.

§1º As decisões da Comissão Eleitoral do Câmpus serão tomadas por um *quorum* mínimo de cinco membros, sobre quaisquer questões dentro do referido processo.

§2º A Comissão Eleitoral do Câmpus elegerá o seu presidente na reunião de instalação dos trabalhos.

§3º A eleição da Comissão Eleitoral do Câmpus será regulamentada através de Edital específico.

Art. 6º Caberá à Direção Geral do Câmpus Camboriú, disponibilizar à Comissão Eleitoral do Câmpus os meios necessários para a completa operacionalização do processo de consulta à comunidade escolar.

Art. 7º A Comissão Eleitoral do Câmpus terá as seguintes atribuições:

- I. Coordenar o processo de consulta para o cargo de Diretor Geral do Câmpus Camboriú, de acordo com as diretrizes e normas estabelecidas pelo Conselho Superior e deliberar sobre os recursos interpostos;
- II. Homologar as inscrições deferidas e publicar a lista dos eleitores votantes;
 - I. Supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura;
 - II. Homologar e publicar, após análise, o registro dos candidatos;
- III. Providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;
- IV. Credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta;
- V. Publicar e encaminhar os resultados da votação ao Conselho Superior; e
- VI. Decidir sobre os casos omissos, em primeira instância, cabendo ao Conselho Superior decisão em última instância.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral do Câmpus poderá se reunir a qualquer tempo quando convocada pelo seu Presidente ou por convocatória assinada por pelo menos 05 (cinco) de seus membros.

Art. 8º O calendário geral está proposto nos termos do Anexo I.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em sua primeira reunião ordinária.

Blumenau (SC), 12 de abril de 2012.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

ANEXO I

ATIVIDADE	PRAZO
1. CONSUPER - Deflagração do processo eleitoral por meio de Resolução.	12/04/2012
2. Eleição da Comissão Eleitoral do Câmpus	25/04/2012
3. Publicação da Posse da Comissão Eleitoral do Câmpus	30/04/2012
4. CONSUPER - <u>Aprovação</u> das Normas e Calendário eleitoral para eleição do Diretor Geral.	08/05/2012
5. <u>Divulgação</u> das Normas e Calendário Eleitoral para eleição do Diretor Geral.	11/05/2012
6. Período de inscrições dos candidatos à Direção Geral.	25/05/2012 e 30/05/2012
7. Período de campanha eleitoral.	15/06/2012 a 29/06/2012
8. Eleição e início das apurações.	02/07/2012
9. Apresentação do resultado final ao CONSUPER.	09/07/2012
10. Homologação do Resultado Final.	10/07/2012

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 003 – CONSUPER/2012

Homologa os eleitos para a Comissão Eleitoral do Câmpus Camboriú para coordenar o processo eleitoral para a escolha do Diretor Geral do Câmpus Camboriú.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, resolve homologar os candidatos eleitos para a Comissão Eleitoral do Câmpus Camboriú para coordenar o processo eleitoral para a escolha do Diretor Geral do Câmpus Camboriú, conforme segue:

Docentes titulares:

Idorlene da Silva Hoepers
 Luiz Felipe Ungericht
 João Carlos Morelatto

Docentes Suplentes:

Sonia Regina de Souza Fernandes
 Juarez Nelson Alves De Lima

Discentes titulares:

Faustino Vieira da Silva Neto
Flávia Cristiane dos Santos
Andrei Gato

Discentes Suplentes:

Cristiano Ritter
José Augusto Teixeira Belino
Marcos Scariot de Jorgi

Blumenau (SC), 26 de abril de 2012.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 004 – CONSUPER/2012

Regulamenta a Atividade Médico-Pericial do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, configurando a situação do médico atuante na função de PERITO designado, bem como regulamenta a contestação das decisões periciais pelos servidores da Instituição.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando o disposto nos Artigos 25; 32; 36, inciso II, alínea “b”; 68, 98, § 2º; 160; 186, inciso I; 190; 202; 211 e 230, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Decreto nº 7.003, de 09 de novembro de 2009; Decreto nº 97.458, de 11 de janeiro de 1989 e; Orientação Normativa SRH nº 2, de 19/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o regulamento da **Atividade Médico-Pericial**, no âmbito do Instituto Federal Catarinense, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em sua primeira reunião ordinária.

Blumenau (SC), 06 de junho de 2012.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

ANEXO I

REGULAMENTO PARA A ATIVIDADE MÉDICO-PERICIAL DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

Capítulo I

Da Constituição da Atividade Pericial-Médica

Art. 1º - Perícia Oficial em Saúde é o ato técnico que consiste na avaliação de questões relacionadas à saúde e à capacidade laboral, realizada na presença do servidor por médico formalmente designado.

Parágrafo único - A perícia oficial em saúde produz informações para fundamentar as decisões da administração no tocante ao disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - A perícia oficial MÉDICA em saúde compreende duas modalidades:

I. **Junta Médica Oficial em Saúde:** perícia oficial em saúde realizada por grupo de três médicos; e

II. **Perícia Médica Oficial Singular em Saúde:** perícia oficial em saúde realizada por apenas um médico.

Art. 3º - A atividade pericial médica será exercida por médico efetivo do IF Catarinense especialmente designado (nomeado) para o exercício da função de perito, devendo o mesmo apresentar a qualificação necessária e específica (conhecimento técnico-científico) para a atividade médica em geral.

Art. 4º - A realização do ato pericial implica na necessidade obrigatória da presença do inspecionado, que se apresentará espontaneamente, por encaminhamento ou convocação administrativa.

Art. 5º - A ausência do inspecionado será considerada falta grave em caso de ausência sem justificativa, implicando na anulação do ato pericial, podendo, se assim o justificar, o agendamento de nova data.

Art. 6º - Nas licenças para ausência para acompanhamento de familiar doente, o (a) servidor (a) será encaminhado pela Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP/Câmpus, comparecendo ao ato pericial agendado munido de documentação médica original referente ao familiar adoentado, não sendo aceitas cópias ou documentos digitais, não havendo a necessidade da presença do familiar adoentado.

Art. 7º - Em casos especiais, o médico perito singular, em comum acordo com a CGP/Câmpus, ou a Junta Médica Oficial, em comum acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/Reitoria, poderá ser realizada, em casos extremamente excepcionais, perícia médica em servidor a nível domiciliar e/ou hospitalar, se assim a situação o requerer.

Capítulo II

Da Função de Médico Perito Singular

Art. 8º - Consiste na atividade desempenhada por servidor com a qualificação de médico, subordinado diretamente ao diretor geral do Câmpus em que estiver lotado e atuante na área de saúde com a finalidade de conceder, analisar e (ou)

homologar licença para tratamento de saúde até o período máximo de 120 (cento e vinte) dias, licenças por motivo de doença em pessoa da família até o período máximo de 120 (cento e vinte) dias; Licença à gestante; Licença por motivo de acidente em serviço ou doença profissional até o período máximo de 120 (cento e vinte) dias; exame admissional para ingresso ao serviço público federal, único e exclusivo, com apresentação de Atestado Médico Ocupacional.

Parágrafo único – O perito singular poderá, se assim o entender, transferir dispensas acima de 30 (trinta) dias para instância SUPERIOR do Instituto (Junta Médica Oficial) ou quando se julgar, por motivos pessoais, incapaz de realizar determinada perícia.

Art. 9º - As perícias serão realizadas em consultório médico apropriado no Câmpus ou outro local determinado pelo perito singular, devendo existir no local determinado o equipamentos médicos necessário, (termômetro, esfigmomanômetro, estetoscópio e Oto-oftalmoscópio) e material de expediente.

Art. 10 - A coordenação do ato pericial singular é de única e exclusiva responsabilidade do perito devendo este coordenar os trabalhos de acordo com as normas do “Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal” instituído pela Portaria nº 797 de 22 de março de 2010.

Art. 11 - Cabe ao perito singular a concessão ou não da permissão para a presença de outras pessoas no local de perícia, se assim o achar necessário, por motivos inerentes a próprio fato gerador do ato pericial.

Art. 12 - A conclusão pericial singular será lançada em formulário próprio para referida perícia, que estará arquivado ao prontuário funcional do servidor onde constará todo o seu histórico médico funcional laboral, devendo obrigatoriamente constar: quantidade de dias dispensados, CID da doença causadora do afastamento, anexação do atestado médico original, não sendo permitido cópias ou documentos digitais, e assinatura com carimbo identificador do perito.

Art. 13 - O resultado da conclusão de perícia singular será encaminhado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, à CGP/Câmpus, que informará ao servidor a conclusão pericial, em hipótese alguma o perito terá a obrigação de informar ao inspecionado a conclusão pericial logo após a inspeção, salvo se assim o entender necessário.

Capítulo III

Da Função da Junta Médica Oficial

Art. 14 - Consiste na atividade desempenhada por grupo de três médicos, um profissional da área de enfermagem, subordinados diretamente à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIN, localizada em Blumenau (SC), especificamente com a finalidade de conceder, analisar e/ou homologar dispensas médicas laborais externas por quaisquer períodos, concluir sobre dispensa encaminhada por perito singular, inspecionar ingressos ao serviço público federal e dispor sobre saúde laboral concernente ao servidores do IF Catarinense, será representada por um membro presidente, responsável pelos atos, decisões, coordenação, relatoria dos trabalhos periciais e representação formal administrativa.

Art. 15 - A perícia oficial em saúde, após a realização dos exames periciais necessários, emitirá laudos ou pareceres que servirão de fundamentação nas decisões da Administração Pública Federal, nos casos indicados a seguir, respeitados os limites das áreas de atuação médica ou odontológica, conforme a Lei nº 8.112/1990:

- I. licença para tratamento de saúde do servidor (art. 202, 203 e 204);
- II. licença por motivo de doença em pessoa da família (art. 81, inciso I §1º, arts. 82 e 83, alterados pela MP 479/2009);
- III. licença à gestante (art.207);
- IV. licença por motivo de acidente em serviço ou doença profissional (arts. 211 e 212);
- V. aposentadoria por invalidez (art. 186, inciso I);
- VI. constatação de invalidez de dependente ou pessoa designada (art. 217, inciso II, alíneas a e d) e constatação de deficiência do dependente (art. 217, inciso I, alínea e);
- VII. remoção por motivo de saúde do servidor ou de pessoa de sua família (art. 36, inciso III, alínea b);
- VIII. horário especial para servidor portador de deficiência e para o servidor com familiar portador de deficiência (art. 98, §2º e 3º);
- IX. constatação de deficiência dos candidatos aprovados em concurso público nas vagas de portador de deficiência (arts. 3º e 4º, do Decreto 3.298/1999 alterado pelo Decreto 5.296/2004);
- X. avaliação de sanidade mental do servidor para fins de Processo Administrativo Disciplinar (art. 160);
- XI. recomendação para tratamento de acidentados em serviço em instituição privada à conta de recursos públicos (art.213);
- XII. readaptação funcional de servidor por redução de capacidade laboral (art. 24);
- XIII. reversão de servidor aposentado por invalidez (art.25, inciso I e art. 188, §5º);
- XIV. avaliação de servidor aposentado para constatação de invalidez por doença especificada no §1º do arts. 186 e 190;
- XV. aproveitamento de servidor em disponibilidade (art.32);
- XVI. exame para investidura em cargo público (art. 14);
- XVII. pedido de reconsideração e recursos (arts. 106, 107 e 108);
- XVIII. avaliação para isenção de imposto de renda (art. 6º, inciso XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988, alterada pela Lei nº 11.052/2004);
- XIX. avaliação de idade mental de dependente para concessão de auxílio pré-escolar (Decreto nº 977/1993);
- XX. comunicação de doença de notificação compulsória ao órgão de saúde pública;

Art. 16 – A Junta Médica Oficial se reunirá sempre que necessário. A cada reunião da Junta Médica Oficial para avaliações periciais, deverá ficar agendada a data da próxima avaliação.

Art. 17 - O IF Catarinense, sob a coordenação da PRODIN, deverá viabilizar diárias e transporte para os membros da Junta Médica Oficial e toda logística necessária

para a realização da atividade pericial nas suas dependências, localizada na sede do IF Catarinense.

Art. 18 - As perícias serão realizadas em ambiente médico adequado, compatível com a presença de no mínimo 4 (quatro) pessoas, correspondentes aos 3 (três) membros da Junta Médica Oficial e o (a) inspecionado (a) ante-sala para a realização da verificação dos sinais vitais e preenchimento de documentação funcional por profissional de enfermagem, localizada nas dependências da Reitoria do IF Catarinense.

Art. 19 - A PRODIN deverá prover todos os meios e instrumentos para a realização dos trabalhos, a saber: mesa funcional com capacidade para 3 (três) pessoas, 4 (quatro) cadeiras, sala com iluminação e ventilação adequada aos trabalhos, equipamentos médicos (termômetro, esfigmomanômetro, estetoscópio e Oto-oftalmoscópio) e material de expediente.

Art. 20 - As perícias poderão ser gravadas em sistema digital como forma de documentação do ato pericial, devendo a PRODIN prover todo o equipamento necessário para a realização desta documentação, ficando sob guarda sigilosa da PRODIN/DGP.

Art. 21 - A coordenação do ato pericial é de única e exclusiva responsabilidade do presidente, devendo o mesmo pautar os trabalhos de acordo com as normas do “Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal” instituído pela Portaria nº 797 de 22 de março de 2010.

Art. 22 - Cabe ao presidente da Junta Médica Oficial a permissão da presença ou não de outras pessoas no local de perícia se assim o achar necessário, por motivos inerentes a próprio fato gerador do ato pericial.

Art. 23 - A Junta Médica Oficial, através de seu presidente, poderá requerer a presença de outro profissional de saúde, por meio de convocação, para participar do ato pericial na qualidade de observador e assessor, sem direito a voto participativo decisório na conclusão pericial.

Art. 24 - O inspecionado será encaminhado para a realização de perícia pela Junta Médica, através de convocação emitida pela DGP, onde deverá constar o local, o dia e o horário da realização da perícia, sendo sua ausência considerada como falta grave, quando não devidamente justificada, podendo haver punição, a critério da Administração.

Art. 25 - A Junta médica, em hipótese alguma, será responsável pelo deslocamento e/ou transporte do inspecionado até o local onde funciona a junta, em Blumenau (SC).

Art. 26 - A conclusão Pericial da Junta Médica Oficial será lançada em formulário próprio para referida perícia, que estará arquivado ao prontuário funcional do servidor onde constará todo o seu histórico médico funcional laboral, devendo obrigatoriamente constar: quantidade de dias dispensados, CID da doença causadora do afastamento, data calculada do retorno do servidor ao labor, anexação do atestado médico apresentado ao referido formulário, não sendo permitido cópias ou documentos digitais, em casos especiais, por decisão do presidente, poderá ser redigido laudo pericial específico para o caso, podendo constar, em caso de inexistência de unanimidade na decisão, o voto contrário do membro contestante.

Art. 27 - O resultado da conclusão pericial será encaminhado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, à DGP que encaminhará, em correspondência sigilosa, à CGP do inspecionado. Em hipótese alguma a Junta Médica Oficial terá por obrigação informar ao inspecionado, logo após a inspeção, a conclusão pericial.

Capítulo IV

Da Contestação de Conclusão Pericial

Art. 28 - O servidor que se considerar prejudicado na sua atividade laboral em decorrência de conclusão pericial médica, poderá recorrer, através do setor administrativo específico, de acordo com o nível e tipo de conclusão pericial, quais sejam conclusão pericial emitida por médico singular, conclusão pericial emitida pela junta Médica Oficial.

Art. 29 - A conclusão pericial emitida por médico perito singular, poderá ser contestada, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação ou da ciência da decisão, pelo interessado, através da CGP do respectivo Câmpus, interpondo recurso à Junta Médica Oficial solicitando a revisão de conclusão pericial singular.

Art. 30 - A conclusão pericial emitida pela Junta Médica Oficial, por se tratar de última e máxima instância técnica, somente poderá ser contestada através de recurso judicial, com fins de revisão de conclusão pericial de Junta Médica.

Blumenau (SC), 06 de junho de 2012.

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 005 – CONSUPER/2012

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico de Curso PROEJA FIC: Auxiliar de Cozinha, do Câmpus Camboriú. Processo nº 23350.000515/2012-04.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012:

Resolve APROVAR:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico de Curso PROEJA FIC: Auxiliar de Cozinha, do Câmpus Camboriú.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em sua primeira reunião ordinária.

Blumenau (SC), 06 de junho de 2012.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 006 – CONSUPER/2012

Estabelece as normas para a deflagração dos processos eleitorais para a escolha do Diretor Geral do Câmpus Araquari.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;
- II. Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer o regulamento para a consulta à comunidade acadêmica para *escolha do Diretor Geral do Câmpus Araquari*, no segundo semestre de 2012;

Art. 2º O processo de consulta à Comunidade Acadêmica compreende: a constituição da Comissão Eleitoral do Câmpus, a inscrição dos candidatos, a fiscalização, a votação, a apuração, a divulgação e a comunicação formal do resultado do pleito ao Conselho Superior.

Parágrafo Único: o processo eleitoral ocorrerá em turno único de votação.

Art. 3º A eleição da Comissão Eleitoral do Câmpus será disciplinada e supervisionada pelos membros do Conselho Superior.

Art. 4º. O processo de eleição da Comissão Eleitoral do Câmpus será coordenado por uma Comissão Executiva, designada pelo Presidente do Conselho Superior, através de Portaria.

Art. 5º A Comissão Eleitoral do Câmpus, conforme Decreto 6.986, de 20 de outubro de 2009, será composta por nove membros, eleitos pelos seus pares, sendo três representantes do corpo docente, três representantes dos servidores técnico-administrativos e três representantes do corpo discente, com igual número de suplentes.

§1º As decisões da Comissão Eleitoral do Câmpus serão tomadas por um *quorum* mínimo de cinco membros, sobre quaisquer questões dentro do referido processo.

§2º A Comissão Eleitoral do Câmpus elegerá o seu presidente na reunião de instalação dos trabalhos.

§3º A eleição da Comissão Eleitoral do Câmpus será regulamentada através de Edital específico.

Art. 6º Caberá à Direção Geral do Câmpus Araquari, disponibilizar à Comissão Eleitoral do Câmpus os meios necessários para a completa operacionalização do processo de consulta à comunidade escolar.

Art. 7º A Comissão Eleitoral do Câmpus terá as seguintes atribuições:

- VII. Coordenar o processo de consulta para o cargo de Diretor Geral do Câmpus Araquari, de acordo com as diretrizes e normas estabelecidas pelo Conselho Superior e deliberar sobre os recursos interpostos;
- VIII. Homologar as inscrições deferidas e publicar a lista dos eleitores votantes;
 - III. Supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura;
 - IV. Homologar e publicar, após análise, o registro dos candidatos;
 - IX. Providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;
 - X. Credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta;
 - XI. Publicar e encaminhar os resultados da votação ao Conselho Superior; e
 - XII. Decidir sobre os casos omissos, em primeira instância, cabendo ao Conselho Superior decisão em última instância.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral do Câmpus poderá se reunir a qualquer tempo quando convocada pelo seu Presidente ou por convocatória assinada por pelo menos 05 (cinco) de seus membros.

Art. 8º O calendário geral está proposto nos termos do Anexo I.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em sua primeira reunião ordinária.

Blumenau (SC), 29 de agosto de 2012.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

ANEXO I

ATIVIDADE	PRAZO
11. CONSUPER - Deflagração do processo eleitoral por meio de Resolução.	29/08/2012
12. Eleição da Comissão Eleitoral do Câmpus	10/09/2012
13. Publicação da Posse da Comissão Eleitoral do Câmpus	21/09/2012
14. Publicação do Edital de Eleição do Diretor-Geral.	01/10/2012
15. Período de inscrições dos candidatos à Direção Geral.	15/10/2012 a 19/10/2012
16. Período de campanha eleitoral.	05/11/2012 a 19/11/2012
17. Eleição e início das apurações.	20/11/2012
18. Apresentação do resultado final ao CONSUPER.	27/11/2012
19. Divulgação do Resultado Final.	28/11/2012

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 007 – CONSUPER/2012

Dispõe sobre o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT – 2013.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT – Ano 2013, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em sua primeira reunião ordinária.

Blumenau (SC), 31 de outubro de 2012.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

LICENÇAS HOMOLOGADAS

Nome do Servidor: **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE ASSUNCAO VASCONCELOS**
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 1453935
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Concórdia
 Período de Licença: 13/09/2012 a 14/09/2012 – 02 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ZULMIRA DEDONATTO PEDRON**
 Cargo/Emprego: COZINHEIRO
 Matrícula: 0049147
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Concórdia
 Período de Licença: 12/09/2012 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **JONAINA GOMES**
 Cargo/Emprego: PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO
 Matrícula: 1866591
 Regime Jurídico: CDT
 Órgão de Lotação: Campus Concórdia
 Período de Licença: 03/09/2012 a 04/09/2012 – 02 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ALZIRA MURARO TREVISOL**
 Cargo/Emprego: COZINHEIRO
 Matrícula: 0049146
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Concórdia

Período de Licença: 24/09/2012 A 25/09/2012 – 02 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **FERNANDA CRISTINA CAMILLO**
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1753772
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Concórdia
Período de Licença: 20/09/2012 A 21/09/2012 – 02 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **SOFIA SCHULTZ**
Cargo/Emprego: NUTRICIONISTA-HABILITACAO
Matrícula: 1601973
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Concórdia
Período de Licença: 11/09/2012 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ALVARO VARGAS JUNIOR**
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 1786895
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Concórdia
Período de Licença: 26/09/2012 a 28/09/2012 – 03 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **SHEILA MELLO DA SILVEIRA**
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 2345176
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Concórdia

Período de Licença: 27/09/2012 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ALZIRA MURARO TREVISOL**
Cargo/Emprego: COZINHEIRO
Matrícula: 0049146
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Concórdia
Período de Licença: 27/09/2012 A 28/09/2012 – 02 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **NEIDE CRISTIANE DANNENHAUER**
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1871777
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Concórdia
Período de Licença: 28/09/2012 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **EDUARDO HUBER**
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 1737257
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Concórdia
Período de Licença: 27/09/2012 a 28/09/2012 – 02 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **DANIELA KOSTER**
Cargo/Emprego: LAVADEIRO
Matrícula: 1213978
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul/Em Exercício na Reitoria

Período de Licença: 25/09/2012 a 27/09/2012 – 03 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **SUELI SONIA SORGETZT**
Cargo/Emprego: OPERADOR DE MAQ DE LAVANDERIA
Matrícula: 1101412
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Concórdia
Período de Licença: 29/08/2012 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **FANI LUCIA MARTENDAL EBERHARDT**
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 1930478
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Avançado Blumenau
Período de Licença: 14/09/2012- 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **FERNANDA AMBROSIO**
Cargo/Emprego: PEDAGOGO-AREA
Matrícula: 1786615
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Avançado Blumenau.
Período de Licença: 28/09/2012- 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **FLAVIA REGINA BACK**
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1581026
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Avançado Blumenau.

Período de Licença: 05/09/2012- 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **FLAVIA REGINA BACK**
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1581026
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Avançado Blumenau.
Período de Licença: 19/09/2012- 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ANDRESSA THAIS SCHWINGEL**
Cargo/Emprego: PSICOLOGO-AREA
Matrícula: 2609901
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Ibirama.
Período de Licença: 10/09/2012 a 11/09/2012- 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ELISA LOTICI HENNIG**
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 1700996
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Ibirama.
Período de Licença: 06/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **GUILHERME ABRAHAM PERES**
Cargo/Emprego: ADMINISTRADOR
Matrícula: 1803479
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Avançado Ibirama.

Período de Licença: 11/09/2012 a 12/09/2012 - 02 diad.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **JORGE LUIZ BRIGNOLI**
Cargo/Emprego: ADMINISTRADOR
Matrícula: 1814563
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Avançado Ibirama.
Período de Licença: 12/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **LUIZ GUSTAVO MORO SENKO**
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 1952030
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Avançado Ibirama.
Período de Licença: 13/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **SONIA SCHAPPO IMHOF**
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 1816600
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Avançado Ibirama.
Período de Licença: 08/08/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **JAIRO PERIN**
Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matrícula: 1786512
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Avançado Ibirama.

Período de Licença: 04/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **ZULMIRA DEDONATTO PEDRON**
Cargo/Emprego: COZINHEIRO
Matrícula: 0049147
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Concordia.
Período de Licença: 26/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **PAULO JERONIMO PUCCI DE OLIVEIRA**
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 0049132
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Concordia.
Período de Licença: 10/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **PAULO JERONIMO PUCCI DE OLIVEIRA**
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 0049132
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Concordia.
Período de Licença: 27/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **ROSELI JACOBI**
Cargo/Emprego: TECNICO EM AGROPECUARIA
Matrícula: 1757536
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Concordia.

Período de Licença: 28/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **WALDIR MORCHE**
Cargo/Emprego: OPERADOR DE MAQ AGRICOLAS
Matrícula: 0049137
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Concordia.
Período de Licença: 11/09/2012 a 14/09/2012 - 04 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **WALDIR MORCHE**
Cargo/Emprego: OPERADOR DE MAQ AGRICOLAS
Matrícula: 0049137
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Concordia.
Período de Licença: 18/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **MARCO AURELIO DIAS**
Cargo/Emprego: PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO
Matrícula: 1943739
Regime Jurídico: CDT
Órgão de Lotação: Campus Camboriu.
Período de Licença: 09/08/2012 a 10/08/2012 - 02 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **MARCIA SANTOS DE SOUZA**
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 1176631
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Camboriu.

Período de Licença: 29/08/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **ELIS BORCIONI**
Cargo/Emprego: PROFESSOR TEMPORARIO
Matrícula: 1896347
Regime Jurídico: CDT CONTRATO TEMPORARIO
Órgão de Lotação: Campus Camboriu.
Período de Licença: 13/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **ANA JOAQUINA BRANDE**
Cargo/Emprego: COZINHEIRO
Matrícula: 1160169
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Camboriu.
Período de Licença: 06/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **EVANDINA ARGENA DA SILVA**
Cargo/Emprego: COZINHEIRO
Matrícula: 1160337
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Camboriu.
Período de Licença: 04/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **CARLA MACHADO DE SA STEIN**
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 1843353
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Camboriu.

Período de Licença: 31/08/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **CARLA MACHADO DE SA STEIN**
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 1843353
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Camboriu.
Período de Licença: 24/08/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **SAMIRA MEURER**
Cargo/Emprego: PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO
Matrícula: 1923503
Regime Jurídico: CDT CONTRATO TEMPORARIO
Órgão de Lotação: Campus Camboriu.
Período de Licença: 28/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **PRISCILLA BELTRAMI PEREIRA**
Cargo/Emprego: AUDITOR
Matrícula: 1754111
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Concórdia.
Período de Licença: 27/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **HORALDO ANTONIO BRANDALISE**
Cargo/Emprego: ADMINISTRADOR
Matrícula: 2098376
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Videira.

Período de Licença: 03/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **POLLYANA DOS SANTOS**
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 1620596
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Videira.
Período de Licença: 04/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **SANDRA CRISTINA MARTINI ROSTIROLA**
Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matrícula: 1888739
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Videira.
Período de Licença: 04/09/2012 e 05/09/2012 - 02 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **MANASSES RIBEIRO**
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 1759640
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Videira.
Período de Licença: 20/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **JOSIANE BONETTI**
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1837180
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Videira.

Período de Licença: 19/09/2012 a 21/09/2012 - 02 dias.
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009)

Nome do Servidor: **SHEILA CARLETTO**
Cargo/Emprego: AUDITOR
Matrícula: 1754831
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Videira.
Período de Licença: 25/09/2012 a 26/09/2012 - 02 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **DENISE DANIELLI PAGNO**
Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matrícula: 1786668
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Videira.
Período de Licença: 29/09/2012 a 01/10/2012 - 03 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **CARLA MACHADO DE SA STEIN**
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 1843353
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Camboriu.
Período de Licença: 24/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **SIRLEI DE FATIMA ALBINO**
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 2105264
Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: Campus Camboriu.
Período de Licença: 18/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **MATEUS PELLOSO**
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 1815621
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Concórdia.
Período de Licença: 20/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **MARIBEL BARBOSA DA CUNHA**
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 1928618
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Concórdia.
Período de Licença: 21/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **RODRIGO ANTONIO PIVATTO**
Cargo/Emprego: MEDICO VETERINARIO
Matrícula: 1754475
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Concórdia.
Período de Licença: 10/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **ZULMIRA DEDONATTO PEDRON**
Cargo/Emprego: COZINHEIRO
Matrícula: 0049147
Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: Campus Concórdia.
Período de Licença: 28/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **JURACI GIESEL**
Cargo/Emprego: ENFERMEIRO-AREA
Matrícula: 1213915
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Concórdia.
Período de Licença: 11/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009)

Nome do Servidor: **SUELI SONIA SORGETZT**
Cargo/Emprego: OPERADOR DE MAQ DE LAVANDERIA
Matrícula: 1101412
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Concórdia.
Período de Licença: 28/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **ZULMIRA DEDONATTO PEDRON**
Cargo/Emprego: COZINHEIRO
Matrícula: 0049147
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Concórdia.
Período de Licença: 10/10/2012 a 11/10/2012 - 02 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **SOFIA SCHULTZ**
Cargo/Emprego: NUTRICIONISTA-HABILITACAO
Matrícula: 1601973

Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Concórdia.
Período de Licença: 23/10/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **INECIO HEINRICHS**
Cargo/Emprego: AUXILIAR DE AGROPECUARIA
Matrícula: 1075362
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Concórdia.
Período de Licença: 23/10/2012 a 24/10/2012 - 02 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **ELISA MARIA IORIS**
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 0049144
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Concórdia.
Período de Licença: 22/10/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **EDUARDO HUBER**
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 1737257
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Concórdia.
Período de Licença: 19/10/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009)

Nome do Servidor: **MAURICIO PERIN DA ROSA**
Cargo/Emprego: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Matrícula: 1667686
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Concórdia.
 Período de Licença: 08/10/2012 - 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **LUCINDO FRANCA**
 Cargo/Emprego: PADEIRO
 Matrícula: 1104068
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Concórdia.
 Período de Licença: 05/10/2012 - 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **ZULMIRA DEDONATTO PEDRON**
 Cargo/Emprego: COZINHEIRO
 Matrícula: 0049147
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Concórdia.
 Período de Licença: 15/10/2012 - 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **PRISCILLA BELTRAMI PEREIRA**
 Cargo/Emprego: AUDITOR
 Matrícula: 1754111
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Concórdia.
 Período de Licença: 11/10/2012 - 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **ADELAR BENETTI**
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Matrícula: 0049133
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul.
Período de Licença: 14/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **ADILSON STEFFEN**
Cargo/Emprego: PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO
Matrícula: 1915458
Regime Jurídico: CDT CONTRATO TEMPORARIO
Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul.
Período de Licença: 03/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **GUILHERME SASSE**
Cargo/Emprego: ASSISTENTE DE LABORATORIO
Matrícula: 1902361
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul.
Período de Licença: 17/09/2012 a 21/09/2012 - 05 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **KATIA MARGARETH ANAMI SEGUNDO**
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1101827
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul.
Período de Licença: 12/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **LIANE VIZZOTTO**
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 1905263
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul.
Período de Licença: 06/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **FABIANO FRANCISCO MACIEL GUIMARAES**
Cargo/Emprego: ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO
Matrícula: 1671422
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul.
Período de Licença: 11/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **MARIA AMELIA PELLIZZETTI**
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 2613364
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul.
Período de Licença: 21/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **MARIA AMELIA PELLIZZETTI**
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 2613364
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul.
Período de Licença: 24/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **MARIA AMELIA PELLIZZETTI**
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 2613364
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul.
Período de Licença: 29/08/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **MARISA ETEL MAAS**
Cargo/Emprego: TECNICO EM SECRETARIADO
Matrícula: 1103848
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul.
Período de Licença: 28/08/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **MARISA ETEL MAAS**
Cargo/Emprego: TECNICO EM SECRETARIADO
Matrícula: 1103848
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul.
Período de Licença: 29/08/2012 a 30/08/2012 - 02 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **MARISA ETEL MAAS**
Cargo/Emprego: TECNICO EM SECRETARIADO
Matrícula: 1103848
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul.
Período de Licença: 24/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **MYLENE HAFEMANN**
Cargo/Emprego: TELEFONISTA
Matrícula: 1102086
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul.
Período de Licença: 19/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **MORGANA SCHELLER**
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 1537347
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul.
Período de Licença: 10/09/2012 a 14/09/2012 - 05 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **RACHEL COMACHIO ZAGO**
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1854930
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul.
Período de Licença: 10/09/2012 a 14/09/2012 - 05 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ROSANGELA DOLORES GARZO SCHENEIDER**
Cargo/Emprego: COZINHEIRO
Matrícula: 1207933
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul.
Período de Licença: 24/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **RUDIMAR ANTONIO CAMARGO DREY**
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 1104363
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul.
Período de Licença: 19/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **VALENTINA PIRAGIBE**
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 1585861
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul.
Período de Licença: 19/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **VALENTINA PIRAGIBE**
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 1585861
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul.
Período de Licença: 14/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **MARISA ETEL MAAS**
Cargo/Emprego: TECNICO EM SECRETARIADO
Matrícula: 1103848
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul.
Período de Licença: 28/09/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

DIÁRIAS

Nome: DALTON LUIZ DE MENEZES REIS
Função:
Período da Viagem: 17/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Blumenau / Videira / Blumenau
Número da Requisição: 003075/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO NIO CAMPUS VIDERA PARA TRATAR DA CRIAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA

Nome: ANDERSON NEREU GALCOWSKI
Função:
Período da Viagem: 17/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Blumenau / Videira / Blumenau
Número da Requisição: 003076/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DISCUTIR A CRIAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA

Nome: PATRICIA BLINI ESTIVALETE
Função:
Período da Viagem: 24/10/2012 à 24/10/2012
Destino: Rio do Sul / Blumenau / Rio do Sul
Número da Requisição: 003081/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: CONVOCAÇÃO PARA DEPOIMENTO NO PAD

Nome: REGIANE REGIS MOMM
Função:
Período da Viagem: 25/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Blumenau / Curitiba / Blumenau
Número da Requisição: 003084/12
Valor das Diárias (R\$): 86,48
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: EVENTO ENVOLVENDO A LINHA DE PESQUISA LINHAGENS, ASSUNTO DO GRUPO DE PESQUISA

Nome: GLINDIA VICTOR
Função:
Período da Viagem: 25/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Blumenau / Curitiba / Blumenau
Número da Requisição: 003087/12
Valor das Diárias (R\$): 86,48
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: EVENTO ENVOLVENDO LINHA DE PESQUISA: LINHAGENS ASSUNTO DO GRUPO DE PESQUISA

Nome: SEVERINO MIRANDOLA JUNIOR
Função:
Período da Viagem: 30/10/2012 à 31/10/2012
Destino: São Francisco do Sul / Blumenau / São Francisco do Sul
Número da Requisição: 003098/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO DO GTEMI, DO I SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

Nome: JOSEFA SUREK DE SOUZA DE OLIVEIRA
Função:
Período da Viagem: 30/10/2012 à 31/10/2012
Destino: Araquari / Blumenau / Araquari
Número da Requisição: 003103/12
Valor das Diárias (R\$): 201,27
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO INTEGRADO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Nome: SONIA SCHAPPO IMHOF
Função:
Período da Viagem: 30/10/2012 à 31/10/2012
Destino: Ibirama / Blumenau / Ibirama
Número da Requisição: 003113/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO IFC

Nome: NELZA DE MOURA
Função:
Período da Viagem: 17/10/2012 à 17/10/2012
Destino: Camboriú / Blumenau / Camboriú

Número da Requisição: 003117/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REUNIÃO NAPNE NA REITORIA

Nome: MARCIA SANTOS DE SOUZA
Função:
Período da Viagem: 17/10/2012 à 17/10/2012
Destino: Camboriú / Blumenau / Camboriú
Número da Requisição: 003118/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REUNIÃO NAPNE

Nome: DIORGES EVANDRO GUESSI
Função:
Período da Viagem: 30/10/2012 à 30/10/2012
Destino: Blumenau / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 003324/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: FISCALIZAÇÃO DE OBRA LABORATORIAL CONFORME PORTARIA 185/2011

Nome: MARIA LENIR STUPP
Função:
Período da Viagem: 30/10/2012 à 31/10/2012
Destino: Rio do Sul / Blumenau / Rio do Sul
Número da Requisição: 003208/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Nome: MATEUS PELLOSO
Função:
Período da Viagem: 30/10/2012 à 01/11/2012
Destino: Concórdia / Blumenau / Concórdia
Número da Requisição: 003211/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: CONVOCAÇÃO - OFÍCIO CIRCULAR/IFC/PROEN/ Nº 029/2012 - PROCESSO SELETIVO DISCENTE

Nome: FABIANO DE OLIVEIRA
Função:
Período da Viagem: 25/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Blumenau / Ituporanga / Blumenau
Número da Requisição: 003264/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A EMPRESA SALVER SOBRE OBRAS NO CAMPUS AVANÇADO BLUMENAU

Nome: ANDRESSA THAIS SCHWINGEL
Função:
Período da Viagem: 31/10/2012 à 31/10/2012
Destino: Ibirama / Blumenau / Ibirama
Número da Requisição: 003377/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: ENCAMINHAR PREGÃO 12/2012

Nome: DANIEL RAMOS SCHUTZ
Função:
Período da Viagem: 04/10/2012 à 05/10/2012
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002613/12
Valor das Diárias (R\$): 273,26
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAÇÃO EM WORKSHOP DE TECNOLOGIA DE REDES - UFSC

Nome: ANDRE MEINE
Função:
Período da Viagem: 09/10/2012 à 09/10/2012
Destino: Concórdia / Blumenau / Concórdia
Número da Requisição: 002869/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: AUXILIAR NA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA NO CAMPUS AVANÇADO BLUMENAU

Nome: ODILON BATISTA SOARES
Função:
Período da Viagem: 19/10/2012 à 20/10/2012
Destino: Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul

Número da Requisição: 002960/12
Valor das Diárias (R\$): 251,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: EFETUAR INSPEÇÕES MÉDICAS NO DIA 19/10/2012

Nome: JARDEL SILVIO DUARTE
Função:
Período da Viagem: 19/10/2012 à 20/10/2012
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002994/12
Valor das Diárias (R\$): 287,08
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: BUSCAR E LEVAR PALESTRANTE PARA ABERTURA DO PROGRAMA MULHERES MIL EM BLUMENAU

Nome: JERUSA OLIVEIRA MACHADO
Função:
Período da Viagem: 01/10/2012 à 05/10/2012
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002433/12
Valor das Diárias (R\$): 833,61
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAÇÃO NA IX SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nome: ROBERTO MAURINA
Função:
Período da Viagem: 30/09/2012 à 05/10/2012
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002497/12
Valor das Diárias (R\$): 1034,21
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAÇÃO DA IX SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nome: BRUNO ALIDO NEGRINI
Função:
Período da Viagem: 30/09/2012 à 05/10/2012
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002642/12
Valor das Diárias (R\$): 1019,95
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAÇÃO DA IX SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nome: MARIA GORETI ALESSIO CRISPIN
Função:
Período da Viagem: 16/10/2012 à 19/10/2012
Destino: Camboriú / Navegantes / Brasília / Navegantes / Camboriú
Número da Requisição: 002656/12
Valor das Diárias (R\$): 800,83
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: CURSO DE PERÍCIA OFICIAL EM SAÚDE: ÁREA DE ATUAÇÃO EM PERÍCIA ODONTOLÓGICA, ENAP BRASILIA DF

Nome: IRINEU CLAUDIO GEHRKE
Função:
Período da Viagem: 22/10/2012 à 27/10/2012
Destino: Cachoeira do Sul / Porto Alegre / Navegantes / Blumenau / Navegantes / Porto Alegre / Cachoeira do Sul
Número da Requisição: 002645/12
Valor das Diárias (R\$): 1087,91
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DOS TRABALHOS DAS COMISSÕES DE SINDICÂNCIA PORTARIA Nº 924/2012, PORTARIA Nº 925/2012 E PORTARIA 926/2012

Nome: JEFERSON LUIS DE SOUZA DIAS
Função:
Período da Viagem: 23/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Porto Alegre / Navegantes / Blumenau / Navegantes / Porto Alegre
Número da Requisição: 002655/12
Valor das Diárias (R\$): 632,97
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE TRABALHOS DAS COMISSÕES DESIGNADAS PELAS PORTARIAS 924, 925 E 926 DE 2012

Nome: ROSALIA ALDRACI BARBOSA LAVARDA
Função:
Período da Viagem: 03/10/2012 à 03/10/2012
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002835/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM OS LÍDERES DE GRUPOS DE PESQUISA/ ATIVIDADE PRÉVIA AO II SEPE

Nome: ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA
Função:
Período da Viagem: 03/10/2012 à 03/10/2012
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau

Número da Requisição: 002770/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participação como palestrante no II Seminário de Pesquisa e Extensão do Campus Camboriú.

Nome: LEANDRO PADILHA RIBEIRO
Função:
Período da Viagem: 03/10/2012 à 03/10/2012
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002773/12
Valor das Diárias (R\$): 86,48
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Levar documentação de caráter urgente para a contadora.

Nome: VILMAR FRARAO JUNIOR
Função:
Período da Viagem: 30/09/2012 à 05/10/2012
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002548/12
Valor das Diárias (R\$): 828,83
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAÇÃO NA IX SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nome: DIEGO DOS SANTOS
Função:
Período da Viagem: 30/09/2012 à 05/10/2012
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002683/12
Valor das Diárias (R\$): 1034,21
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAÇÃO DA IX SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nome: MARCELO BRADACZ LOPES
Função:
Período da Viagem: 09/10/2012 à 09/10/2012
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002805/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Acompanhar e fiscalizar as obras do C.T. Cão Guia conforme portaria 039/GDG/IFC-CAM/2012. Acompanhar os representantes dos IFs contemplados pelo projeto em visita ao CTCG-IFC.

Nome: CARLOS AUGUSTO LAZZARIN
Função:
Período da Viagem: 09/10/2012 à 09/10/2012
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002806/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Acompanhar e fiscalizar as obras do C.T. Cão Guia conforme portaria 039/GDG/IFC-CAM/2012.

Nome: MARCELO BRADACZ LOPES
Função:
Período da Viagem: 10/10/2012 à 10/10/2012
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002837/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REUNIÃO COM O DIRETOR DO CAMPUS - CT CÃO GUIA CONFORME PORTARIA 039/2012

Nome: TIAGO MAZZUTTI
Função:
Período da Viagem: 14/10/2012 à 15/10/2012
Destino: Concórdia / Blumenau / Concórdia
Número da Requisição: 002840/12
Valor das Diárias (R\$): 251,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE EAD NA REITORIA

Nome: PAULO BRUSCHI
Função:
Período da Viagem: 22/10/2012 à 24/10/2012
Destino: Rio do Sul / Blumenau / Rio do Sul
Número da Requisição: 002841/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: CONVOCAÇÃO CONFORME OFICIO 018/2012, TRABALHOS DE AUDITORIA NA REITORIA

Nome: CARLOS AUGUSTO LAZZARIN
Função:
Período da Viagem: 10/10/2012 à 10/10/2012
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002843/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: REUNIÃO COM O DIRETOR D CAMPUS PARA TRATAR DO CT
CÃO GUIA

Nome: FABIANO DE OLIVEIRA
Função:
Período da Viagem: 09/10/2012 à 09/10/2012
Destino: Blumenau / Ibirama / Blumenau
Número da Requisição: 002868/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO NO CAMPUS AVANÇADO DE
IBIRAMA PARA TRATAR DA EXECUSSÃO ORÇAMENTÁRIA
2012

Nome: DIORGES EVANDRO GUESSI
Função:
Período da Viagem: 10/10/2012 à 10/10/2012
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002881/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Treinamento de servidor para operacionalização do
sistema simec obras no Campus Camboriu

Nome: FRANCELINA LIDIA SCHULT
Função:
Período da Viagem: 16/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Blumenau / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 002911/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REUNIÃO DE AUDITORES NO CAMPUS RIO DO SUL

Nome: CARLOS AUGUSTO LAZZARIN
Função:
Período da Viagem: 16/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Blumenau / Luzerna / Videira / Blumenau
Número da Requisição: 002921/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: VISITA TÉCNICA, FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS CIVIS EM
ANDAMENTO CONFORME PORTARIA 1414/2012

Nome: RONI FRANCISCO PICHETTI
Função:
Período da Viagem: 16/10/2012 à 19/10/2012
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002922/12

Valor das Diárias (R\$): 646,83
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: CAPACITAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS REGIÃO SUL

Nome: TIAGO MAZZUTTI
Função:
Período da Viagem: 18/10/2012 à 20/10/2012
Destino: Concórdia / Curitiba / Concórdia
Número da Requisição: 002944/12
Valor das Diárias (R\$): 473,86
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO SOBRE EAD NO IFPR

Nome: EMERSON MONTAGNA
Função:
Período da Viagem: 18/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Blumenau / Curitiba / Blumenau
Número da Requisição: 002958/12
Valor das Diárias (R\$): 43,72
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: TRANSPORTE DE KITS TECNOLÓGICOS REFERENTES AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO, DO CAMPUS CURITIBA DO IFPR PARA A REITORIA DO IF CATARINENSE

Nome: ROSALIA ALDRACI BARBOSA LAVARDA
Função:
Período da Viagem: 22/10/2012 à 23/10/2012
Destino: Blumenau / Concórdia / Blumenau
Número da Requisição: 002959/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REUNIÃO DE LIDERES DE GRUPOS DE PESQUISA NOS CAMPUS DE CONCÓRDIA, LUZERNA E VIDEIRA

Nome: PEDRO ALVES CABRAL FILHO
Função:
Período da Viagem: 19/10/2012 à 19/10/2012
Destino: Camboriú / Blumenau / Camboriú
Número da Requisição: 002961/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: EFETUAR INSPEÇÃO MÉDICA

Nome: BRUNHILDE BERG FROMMING
Função:
Período da Viagem: 19/10/2012 à 19/10/2012
Destino: Rio do Sul / Blumenau / Rio do Sul
Número da Requisição: 002963/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: AUXILIAR NAS INSPEÇÕES MÉDICAS

Nome: FLAVIA REGINA BACK
Função:
Período da Viagem: 22/10/2012 à 22/10/2012
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002993/12
Valor das Diárias (R\$): 86,48
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: RENOVAÇÃO DE TOKEN NO SERPRO

Nome: JARDEL SILVIO DUARTE
Função:
Período da Viagem: 18/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002995/12
Valor das Diárias (R\$): 86,48
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: BUSCAR LIVROS DIDÁTICOS NO CEJA DE FLORIANOPOLIS PARA O CAMPUS BLUMENAU

Nome: JEOVANI SCHMITT
Função:
Período da Viagem: 18/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002996/12
Valor das Diárias (R\$): 86,48
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: BUSCAR LIVROS DIDÁTICOS NO CEJA DE FLORIANOPOLIS PARA O CAMPUS BLUMENAU

Nome: ARIEL GUSTAVO ZUQUELLO
Função:
Período da Viagem: 18/10/2012 à 19/10/2012
Destino: Concórdia / Curitiba / Concórdia
Número da Requisição: 002997/12

Valor das Diárias (R\$): 273,26
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE TREINAMENTO DE EAD NO IFPR

Nome: CELIO PAULO ROSA
Função:
Período da Viagem: 16/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Concórdia / Blumenau / Concórdia
Número da Requisição: 002998/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: CONVOCAÇÃO PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE LICITAÇÃO DOS CAMPUS DE SÃO FRANCISCO DO SUL E BRUSQUE

Nome: ANDRESSA THAIS SCHWINGEL
Função:
Período da Viagem: 17/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Ibirama / Blumenau / Ibirama
Número da Requisição: 002999/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: TRATAR ASSUNTOS NA COORDENAÇÃO FINANCEIRA

Nome: JOAO BATISTA REUS AVILA DUARTE
Função:
Período da Viagem: 18/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Blumenau / Curitiba / Blumenau
Número da Requisição: 003000/12
Valor das Diárias (R\$): 86,48
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Conduzir veiculo que buscará kits tecnológicos

Nome: SERGIO DOS SANTOS SOUZA
Função:
Período da Viagem: 25/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Camboriú / Blumenau / Camboriú
Número da Requisição: 003007/12
Valor das Diárias (R\$): 25,90
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: CUMPRIR MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA DEPOIMENTO A COMISSÃO DO PAD

Nome: DANIEL MINUZZI DE SOUZA
Função:
Período da Viagem: 17/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Blumenau / Videira / Blumenau
Número da Requisição: 003074/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CAMPUS VIDEIRA PARA TRATAR DA COMISSÃO DE CRIAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA

Nome: CARLOS DA SILVA PATEIS
Função:
Período da Viagem: 17/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Blumenau / Videira / Blumenau
Número da Requisição: 003077/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO NO CAMPUS VIDEIRA PARA TRATAR DA CRIAÇÃO DE CURSO DE PEDAGOGIA

Nome: ARTHUR CESAR FARAH FERREIRA
Função:
Período da Viagem: 19/10/2012 à 20/10/2012
Destino: Concórdia / Blumenau / Concórdia
Número da Requisição: 003079/12
Valor das Diárias (R\$): 251,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: EFETUAR INSPEÇÕES MÉDICAS EM JUNTA MÉDICA

Nome: MARIA AMELIA PELLIZZETTI
Função:
Período da Viagem: 24/10/2012 à 24/10/2012
Destino: Rio do Sul / Blumenau / Rio do Sul
Número da Requisição: 003082/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: CONVOCAÇÃO PARA DEPOIMENTO NO PAD

Nome: DIORGES EVANDRO GUESSI
Função:
Período da Viagem: 19/10/2012 à 19/10/2012
Destino: Blumenau / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 003086/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68

Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	FISCALIZAÇÃO DE OBRA DO PREDIO LABORATORIAL
Nome:	RODRIGO BOEING ALTHOF
Função:	
Período da Viagem:	25/10/2012 à 25/10/2012
Destino:	Blumenau / Ituporanga / Blumenau
Número da Requisição:	003088/12
Valor das Diárias (R\$):	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	REUNIÃO COM A EMPRESA SALVER, SEGUNDA COLOCADA NO PROCESSO LICITATÓRIO DO CAMPUS AVANÇADO BLUMENAU
Nome:	MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA
Função:	
Período da Viagem:	30/10/2012 à 31/10/2012
Destino:	Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul
Número da Requisição:	003100/12
Valor das Diárias (R\$):	203,49
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	PARTICIPAR DO I SEMIINÁRIO INTEGRADO DE PESQUISA E EXTENSÃO
Nome:	FILOMENA LUCIA GOSSLER RODRIGUES DA SILVA
Função:	
Período da Viagem:	30/10/2012 à 31/10/2012
Destino:	Videira / Blumenau / Videira
Número da Requisição:	003101/12
Valor das Diárias (R\$):	237,86
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO INTEGRADO DE PESQUISA E EXTENSÃO
Nome:	CRISTIANE APARECIDA FONTANA GRUMM
Função:	
Período da Viagem:	30/10/2012 à 31/10/2012
Destino:	Videira / Blumenau / Videira
Número da Requisição:	003102/12
Valor das Diárias (R\$):	237,86
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO INTEGRADO DE PESQUISA E EXTENSÃO
Nome:	RODRIGO BOEING ALTHOF
Função:	
Período da Viagem:	30/10/2012 à 30/10/2012
Destino:	Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição:	003110/12

Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REUNIÃO COM A ENGENHEIRA RUBIA PARA VERIFICAÇÃO DAS OBRAS DO CAMPUS ARAQUARI E REUNIÃO COM A DIREÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Nome: CARLOS AUGUSTO LAZZARIN
Função:
Período da Viagem: 30/10/2012 à 30/10/2012
Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 003111/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REUNIÃO COM A ENGENHEIRA RUBIA PARA VERIFICAÇÃO DAS OBRAS DO CAMPUS ARAQUARI E REUNIÃO COM A DIREÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Nome: ANDRESSA THAIS SCHWINGEL
Função:
Período da Viagem: 26/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Ibirama / Blumenau / Ibirama
Número da Requisição: 003114/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PUBLICAÇÃO DA TP 05/2012

Nome: MARCELO BRADACZ LOPES
Função:
Período da Viagem: 31/10/2012 à 31/10/2012
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 003176/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS OBRAS DO CT CÃO GUIA CONFORME PORTARIA 39/2012

Nome: CARLOS AUGUSTO LAZZARIN
Função:
Período da Viagem: 31/10/2012 à 31/10/2012
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 003180/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS OBRAS DO CT CÃO GUIA CONFORME PORTARIA 39/2012

Nome: FABIANO FRANCISCO MACIEL GUIMARAES
Função:
Período da Viagem: 25/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Rio do Sul / Blumenau / Rio do Sul
Número da Requisição: 003072/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DO GRUPO DO SIGA EDU

Nome: LEANDRO PADILHA RIBEIRO
Função:
Período da Viagem: 18/10/2012 à 20/10/2012
Destino: Blumenau / Concórdia / Blumenau
Número da Requisição: 003171/12
Valor das Diárias (R\$): 414,86
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: BUSCAR E LEVAR O DR ARTHUR PARA PERICIA MÉDICA

Nome: ANDRESSA THAIS SCHWINGEL
Função:
Período da Viagem: 23/10/2012 à 24/10/2012
Destino: Ibirama / Blumenau / Ibirama
Número da Requisição: 003109/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: TRATAR ASSUNTOS RELACIONADOS COM A EXECUÇÃO FINANCEIRA

Nome: ROSALIA ALDRACI BARBOSA LAVARDA
Função:
Período da Viagem: 29/10/2012 à 30/10/2012
Destino: Blumenau / Sombrio / Blumenau
Número da Requisição: 003259/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE LIDERES DE GRUPO DE PESQUISA NO CAMPUS SOMBRIO

Nome: Lara Perdigão
Função: NS
Período da Viagem: 19/10/2012 à 20/10/2012
Destino: Florianópolis / Blumenau / Florianópolis
Número da Requisição: 002992/12
Valor das Diárias (R\$): 265,50
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: MINISTRAR PALESTRA NA ABERTURA DO PROGRAMA

MULHERES MIL NO CAMPUS DA FURB

Nome: JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA
Função: CD-0003
Período da Viagem: 16/10/2012 à 16/10/2012
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002964/12
Valor das Diárias (R\$): 106,03
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE EDITAL PARA IMPLANTAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS QUE VAI OCORRER EM PARCERIA COM O IFSC

Nome: ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR
Função: CD-0003
Período da Viagem: 10/10/2012 à 10/10/2012
Destino: Blumenau / Balneário Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002882/12
Valor das Diárias (R\$): 91,93
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: BUSCAR EM BALNEÁRIO CAMBORIU OS PROJETOS DE FUNDAÇÃO DO CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

Nome: MARCIO RAMPELOTTI
Função: CD-0003
Período da Viagem: 09/10/2012 à 09/10/2012
Destino: Blumenau / Ibirama / Blumenau
Número da Requisição: 002902/12
Valor das Diárias (R\$): 91,93
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REUNIÃO DE DAPs

Nome: NERI JORGE GOLYNSKI
Função: CD-0003
Período da Viagem: 10/10/2012 à 10/10/2012
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002836/12
Valor das Diárias (R\$): 106,03
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar de reunião de mobilização do PRONATEC com ofertantes e demandantes no IFSC em Florianópolis, conf. Solicitação Nacional Via Web conferencia em 03.10.12.

Nome: CARLOS RENATO VICTORIA DE OLIVEIRA
Função: CD-0003
Período da Viagem: 09/10/2012 à 09/10/2012
Destino: Blumenau / Ibirama / Blumenau
Número da Requisição: 002867/12
Valor das Diárias (R\$): 91,93

Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO NO CAMPUS AVANÇADO DE IBIRAMA SOBRE EXECUSSÃO ORÇAMENTÁRIA 2012

Nome: CARLOS RENATO VICTORIA DE OLIVEIRA
Função: CD-0003
Período da Viagem: 25/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Blumenau / Ituporanga / Blumenau
Número da Requisição: 003263/12
Valor das Diárias (R\$): 91,93
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REUNIÃO COM A CONSTRUTORA SALVER REFRENTE A OBRA DO CAMPUS AVANÇADO BLUMENAU

Nome: NERI JORGE GOLYNSKI
Função: CD-0003
Período da Viagem: 24/10/2012 à 24/10/2012
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 003092/12
Valor das Diárias (R\$): 106,03
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REUNIÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SC PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO PRONATEC

Nome: MARCIO RAMPELOTTI
Função: CD-0003
Período da Viagem: 16/10/2012 à 16/10/2012
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 003090/12
Valor das Diárias (R\$): 106,03
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: LICITAÇÃO CONJUNTA COM IFSC SOBRE EXAMES PERIÓDICOS

Nome: CARLOS RENATO VICTORIA DE OLIVEIRA
Função: CD-0003
Período da Viagem: 22/10/2012 à 22/10/2012
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 003108/12
Valor das Diárias (R\$): 106,03
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: VIAGEM A SERPRO PARA RENOVAÇÃO DE TOKEN

Nome: NERI JORGE GOLYNSKI
Função: CD-0003
Período da Viagem: 15/10/2012 à 19/10/2012
Destino: Blumenau / Luzerna / Campos Novos / Concórdia / Xanxerê / Chapecó / São Miguel do Oeste / Barracão / Rio do Sul /

Blumenau
Número da Requisição: 002872/12
Valor das Diárias (R\$): 882,66
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÕES DO PRONATEC CAMPO CONFORME CONVITE DO COMITE ESTADUAL

Nome: JOAO CELIO DE ARAUJO
Função: CD-0002
Período da Viagem: 22/10/2012 à 23/10/2012
Destino: Blumenau / Concórdia / Luzerna / Videira / Blumenau
Número da Requisição: 003073/12
Valor das Diárias (R\$): 289,61
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PALESTRA PESQUISA, POS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DOS GRUPOS DE PESQUISA

Nome: JOAO CELIO DE ARAUJO
Função: CD-0002
Período da Viagem: 04/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002808/12
Valor das Diárias (R\$): 91,93
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participação na Primeira oficina sobre avaliação Institucional - 2012 e na abertura da IV FICE - Feira de iniciação Científica e Extensão.

Nome: JOSE CARLOS BRANCHER
Função: CD-0002
Período da Viagem: 09/10/2012 à 09/10/2012
Destino: Blumenau / Ibirama / Blumenau
Número da Requisição: 002871/12
Valor das Diárias (R\$): 91,93
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REUNIÃO DE DAPs NO CAMPUS IBIRAMA

Nome: JOAO CELIO DE ARAUJO
Função: CD-0002
Período da Viagem: 29/10/2012 à 30/10/2012
Destino: Blumenau / Sombrio / Blumenau
Número da Requisição: 003336/12
Valor das Diárias (R\$): 289,61
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PALESTRA PESQUISA POS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO E ENCONTRO DOS GRUPOS DE PESQUISA DO IFC NO CAMPUS SOMBRIO

Nome: JOSE CARLOS BRANCHER
Função: CD-0002
Período da Viagem: 04/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002797/12
Valor das Diárias (R\$): 91,93
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar da Primeira oficina dobre avaliação Institucional e Seminário de Pesquisa e Extensão & feira de Iniciação Científica e Extensão no Câmpus Camboriú.

Nome: MAURICIO LEHMANN
Função: CD-0002
Período da Viagem: 09/10/2012 à 11/10/2012
Destino: Blumenau / Navegantes / Foz do Iguaçu / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição: 002611/12
Valor das Diárias (R\$): 582,30
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR NO IF CAMPUS FOZ DO IGUAÇU DO ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DA DTI

Nome: JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA
Função: CD-0002
Período da Viagem: 16/10/2012 à 19/10/2012
Destino: Blumenau / Navegantes / Brasília / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição: 002926/12
Valor das Diárias (R\$): 949,18
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM DOS DIRIGENTES DE ENSINO EM BRASÍLIA PARA PLANEJAMENTO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

Nome: JOSE CARLOS BRANCHER
Função: CD-0002
Período da Viagem: 16/10/2012 à 19/10/2012
Destino: Blumenau / Concórdia / Luzerna / Blumenau
Número da Requisição: 002967/12
Valor das Diárias (R\$): 684,98
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DA II MIC EM CONCÓRDIA NO DIA 17 E EM LUZERNA PARTICIPAR NOS DIAS 18 E 19 DA SECITEC

Nome: FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT
Função: CD-0002
Período da Viagem: 09/10/2012 à 09/10/2012

Destino: Blumenau / Ibirama / Blumenau
Número da Requisição: 002900/12
Valor das Diárias (R\$): 91,93
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REUNIÃO DE DAPs NO CAMPUS AVANÇADO DE IBIRAMA

Nome: AGLAE APARECIDA LOSCH
Função: CD-0004
Período da Viagem: 30/09/2012 à 05/10/2012
Destino: Passo Fundo / Florianópolis / Passo Fundo
Número da Requisição: 002369/12
Valor das Diárias (R\$): 1249,26
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DA IX SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - FLORIANOPOLIS/SC

Nome: ANSELMO ELIAS DALSENER
Função: CD-0004
Período da Viagem: 30/09/2012 à 05/10/2012
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002432/12
Valor das Diárias (R\$): 1249,26
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAÇÃO NA IX SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nome: CRISTALINA YOSHIE YOSHIMURA
Função: CD-0004
Período da Viagem: 30/10/2012 à 31/10/2012
Destino: Camboriú / Blumenau / Camboriú
Número da Requisição: 003112/12
Valor das Diárias (R\$): 289,61
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO INTEGRADO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Nome: FERNANDO JOSE TAQUES
Função: CD-0004
Período da Viagem: 22/10/2012 à 27/10/2012
Destino: Ibirama / Florianópolis / Petrolina / Florianópolis / Ibirama
Número da Requisição: 003001/12
Valor das Diárias (R\$): 1231,46
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAÇÃO NA XXXVI REUNIÃO DE DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Nome: CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA
Função: CD-0004
Período da Viagem: 04/10/2012 à 05/10/2012
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002774/12
Valor das Diárias (R\$): 289,61
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar da Primeira oficina sobre avaliação Institucional - 2012.

Nome: RODENEI BELLO PEDROSO
Função: CD-0004
Período da Viagem: 21/10/2012 à 24/10/2012
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002966/12
Valor das Diárias (R\$): 795,96
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE CURSO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nome: ADONILTON LUIZ PIZZATTO
Função: CD-0004
Período da Viagem: 16/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Blumenau / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 002909/12
Valor das Diárias (R\$): 487,30
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REUNIÃO COM AUDITORES AGENDADA PARA OS DIAS 16, 17 E 18/10/2012 NO CAMPUS RIO DO SUL

Nome: MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS
Função: CD-0004
Período da Viagem: 16/10/2012 à 19/10/2012
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002923/12
Valor das Diárias (R\$): 783,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTRICIPAR EM CAPACITAÇÃO SOBRE EXAMES PERIODICOS REGIÃO SUL

Nome: ADONILTON LUIZ PIZZATTO
Função: CD-0004
Período da Viagem: 21/10/2012 à 24/10/2012
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002924/12
Valor das Diárias (R\$): 797,50
Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição:	PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PAD E SINDICÂNCIA
Nome:	MARCIO CRESCENCIO
Função:	CD-0004
Período da Viagem:	04/10/2012 à 05/10/2012
Destino:	Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição:	002615/12
Valor das Diárias (R\$):	331,91
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	PALESTRANTE NO WORKSHOP DE TECNOLOGIA DE REDES DA UFSC
Nome:	MARCIO CRESCENCIO
Função:	CD-0004
Período da Viagem:	09/10/2012 à 11/10/2012
Destino:	Blumenau / Navegantes / Foz do Iguaçu / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição:	002609/12
Valor das Diárias (R\$):	582,30
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	PARTICIPAÇÃO IF CAMPUS FOZ DO IGUAÇU - ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DTI
Nome:	CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA
Função:	CD-0004
Período da Viagem:	08/10/2012 à 08/10/2012
Destino:	Blumenau / Araquari / Blumenau
Número da Requisição:	002807/12
Valor das Diárias (R\$):	91,93
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar da III Semana das Licenciaturas - IFC Araquari.
Nome:	AGLAE APARECIDA LOSCH
Função:	CD-0004
Período da Viagem:	21/10/2012 à 24/10/2012
Destino:	Passo Fundo / Florianópolis / Passo Fundo
Número da Requisição:	002943/12
Valor das Diárias (R\$):	797,50
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	PARTICIPAR DE CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Nome:	LIAMARA TERESINHA FORNARI
Função:	CD-0004
Período da Viagem:	30/10/2012 à 31/10/2012
Destino:	Concórdia / Blumenau / Concórdia
Número da Requisição:	003099/12
Valor das Diárias (R\$):	289,61

Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO INTEGRADO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Nome: MANUIR SCHONS
Função: CD-0004
Período da Viagem: 30/10/2012 à 30/10/2012
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 003182/12
Valor das Diárias (R\$): 91,93
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REALIZAR CONFERÊNCIA DE LABORATÓRIO MÓVEL - CAMINHÃO E-TEC E ENTREGAR TERMO DE RECEBIMENTO DO MESMO.

Nome: ALCEU LUIZ ROSA
Função: CD-0004
Período da Viagem: 24/10/2012 à 24/10/2012
Destino: Rio do Sul / Blumenau / Rio do Sul
Número da Requisição: 003080/12
Valor das Diárias (R\$): 91,93
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: LEVAR A SENHORA PATRICIA ESTIVALETE PARA BLUMENAU PARA PRESTAR DEPOIMENTO A COMISSÃO DO PAD

Nome: FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL
Função: CD-0001
Período da Viagem: 10/10/2012 à 10/10/2012
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002910/12
Valor das Diárias (R\$): 112,93
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REUNIÃO EM CARATER DE URGÊNCIA PARA TRATAR DO PROJETO DE CÃES GUIA

Nome: FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL
Função: CD-0001
Período da Viagem: 07/10/2012 à 09/10/2012
Destino: Blumenau / Sombrio / Santa Rosa do Sul / Sombrio / Blumenau
Número da Requisição: 002796/12
Valor das Diárias (R\$): 606,11
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Visita e reuniões no Câmpus Sombrio (Sede e unidade urbana).

Nome: FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL
Função: CD-0001
Período da Viagem: 21/10/2012 à 27/10/2012
Destino: Blumenau / Florianópolis / Petrolina / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002559/12
Valor das Diárias (R\$): 1758,16
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DA REUNIÃO DA REDITEC E REUNIÃO DO CONIF

Fonte: Departamento de Administração e Planejamento.